UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

Nº: 11.931 - R$ 2,50
Desde 1.973 - **Ano: 48**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Sábado e Domingo,
15 e 16 de Agosto de 2020

'Agosto Branco' alerta para o câncer de pulmão

A Campanha "Agosto Branco" chama a atenção para o perigo que o consumo de cigarro, narguilé e cigarro eletrônico podem acarretar à saúde, principalmente o desenvolvimento do câncer de pulmão. Saiba como se prevenir e os cuidados necessários com a saúde na Página A8

PET

A importância de estar com a vacina em dia

Manter a vacinação de seu cão ou gato em dia vai além da saúde do seu pet. É a certeza de que seu animalzinho vai estar saudável e que não vai transmitir qualquer doença para o ser humano. Veja na página Pet do Ilustrado quando e quais as vacinas devem ser aplicadas. Página A5

Página A5

UMUARAMA

Decreto libera aulas práticas no ensino superior e muda regras no comércio

A Prefeitura de Umuarama publica decreto neste sábado autorizando o retorno das atividades presenciais práticas, de estágio obrigatório e relacionadas a trabalho de conclusão dos cursos particulares de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado no ensino superior. As aulas teóricas continuam online. O funcionamento dos bares aos domingos continua proibido. Mas os mercados, mercearias, açougues e sorveterias podem abrir aos domingos o dia todo. Página A3

SEM SUCESSO

Buscas por casal entram no 12º dia em Goioerê

As buscas por Kawany Cleve e Rubens Bigueti chegam ao 12º dia. A falta de notícias leva a polícia a trabalhar com a hipótese de não encontrar o casal de Goioerê com vida. Saiba mais.

Página A6

BARRACÕES

Cibax vai ajudar avicultores com terraplenagem

Página A2

AGOSTO DOURADO

Entenda a importância do aleitamento materno para o bebê e para o mundo

A psicóloga e doula, Cíntia Daiane Schirmer Richert, mãe do Mateus de oito meses é a convidada do Ilustrado para falar sobre a campanha do Agosto Dourado, que esse ano traz o tema 'Apoie o Aleitamento Materno por um Planeta Saudável'. Saiba mais na Página A4

Compre sem sair de casa
Ofertas Ford
Buscou, comprou

FORD
Ka Hatch 2021
S 1.0L (cat. KAA1)
Pague a 1ª parcela só daqui a
90 DIAS
com parcelas de
R$ 399
até 2022
A partir de R$ 46.990 à vista
Entrada de 51,1%: R$ 24.012
Taxa de: 1,15% a.m.
Parcelas: 16X R$ 399 até fevereiro de 2022
32X R$ 799 a partir de março de 2022
• Ar-condicionado
• Vidros elétricos dianteiros
• Direção elétrica
3 ANOS DE GARANTIA

FORD
Ka Sedan 2021
SE 1.0L (cat. 2CA1)
Pague a 1ª parcela só daqui a
90 DIAS
com parcelas de
R$ 433
até 2022
A partir de R$ 52.990 à vista
Entrada de 52,94%: R$ 28.053
Taxa de: 1,15% a.m.
Parcelas: 16X R$ 433 até fevereiro de 2022
32X R$ 833 a partir de março de 2022
3 ANOS DE GARANTIA
• Ar-condicionado
• My Connection com comando de voz
• Direção elétrica • My Ford Dock

Preços e condições de financiamento válidos até 1/9/2020. Ka Hatch S 1.0L 2021 (cat. KAA1) de R$ 49.890,00 por R$ 46.990,00 à vista ou financiado com taxa de 1,15% a. m. e 14,71% a. a., com entrada mínima de 51,1% (R$ 24.012,00), saldo em 16 parcelas mensais iniciais de R$ 399,00 (parcela mínima) e 32 parcelas restantes de R$ 799,00, na modalidade CDC, com 90 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R$ 55.964,00. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 29/7/2020, a partir de 1,15% a. m. e 14,71% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Ka Sedan SE 1.0L 2021 (cat. 2CA1) de R$ 53.390,00 por R$ 52.990,00 à vista ou financiado com taxa de 1,15% a. m. e 14,71% a. a., com entrada mínima de 52,94% (R$ 28.053,00), saldo em 16 parcelas mensais iniciais de R$ 433,00 (parcela mínima) e 32 parcelas restantes de R$ 866,00, na modalidade CDC, com 90 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R$ 62.693,00. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 4/8/2020, a partir de 1,15% a. m. e 14,71% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Não abrangem seguro, acessórios, documentação e serviços de despachante, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pelo Distribuidor. Sujeito à aprovação de crédito. O valor de composição do CET poderá sofrer alteração, na data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratadas pelo cliente e os custos de registros de cartórios variáveis, de acordo com a UF (não inclusos no valor das parcelas e no cálculo do CET). Contratos de Financiamento e Arrendamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S. A. Valores válidos para cor sólida preta. Frete incluso.

No trânsito, dê sentido à vida.

Ford FANCAR
Av. Paraná, 5661 – Zona III
Umuarama-PR | (44) 3621-1900
www.fancar.com.br

TERRAPLANAGEM

Prefeitos do Cibax decidem incentivar a implantação de aviários na região

Umuarama - Reunidos ontem, os prefeitos dos municípios que integram o consórcio de preservação da Bacia do Rio Xambrê decidiram incentivar na prática a instalação de aviários da Levo Alimentos, que funciona na antiga Averama em Umuarama. O presidente do Cibax, Darlan Scalco, que também é prefeito de Pérola e presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) informou que as máquinas da patrulha do campo poderá fazer a terraplenagem para construção de aviários.

Ele adiantou que as máquinas estão concentradas na adequação de estradas rurais nos municípios que integram o consórcio, mas os prefeitos entendem que para fazer a terraplenagem não exigirá muito tempo e logo as máquinas podem retornar para as estradas.

Darlan explicou que a preocupação dos prefeitos é com a geração de empregos e renda e ajudar a instalação de aviários é uma opção, pois cada barracão de frangos gera em torno de 20 a 30 mil reais em ICMs ao ano para as prefeituras.

E o que animou os prefeitos foi o anúncio da Levo Alimentos de que pretende incluir mais 130 aviários nos próximos cinco anos em propriedades com até 60 quilômetros da sua sede em Umuarama. E os municípios da bacia do rio Xambrê estão entre os contemplados. O investimento total é de cerca de R$ 130 milhões.

Mas para isso ocorrer, o acesso às propriedades precisa ser bom para facilitar o transporte nos dias de tempo quente e nos dias chuvosos, para evitar perdas. Darlan afirma que as estradas já estão sendo melhoradas em todos os municípios e agora com a deliberação para ajudar os produtores na terraplenagem a parceria com a Levo Alimentos tende a ser ampliada e os investimentos consolidados, o que é uma grande conquista para toda a região.

Com a decisão unânime, os municípios do Cibax atendem uma proposta apresentada pela direção da Levo Alimentos, a empresa que chegou para elevar Umuarama ao primeiro lugar na geração de empregos no Paraná no mês que passou.

•Prefeitos e representantes de municípios do Cibax reunidos ontem em Umuarama

Prefeitura quer instalar Maternidade no Hospital Santa Lídia de Terra Roxa

Terra Roxa – O secretário estadual de Administração e Previdência, Marcel Micheletto, que também é deputado estadual, acompanhado do deputado federal Sérgio Souza, foi recepcionado ontem pelo prefeito de Terra Roxa, Altair de Pádua para conhecer a estrutura do Hospital Santa Lídia nesta cidade. O hospital está encerrando as atividades e a Prefeitura está tentando viabilizar recursos para instalar no local uma Maternidade. Ao lado do hospital já funciona o Pronto Atendimento Municipal.

Além do dono do hospital também estiveram na visita e nas conversações o dono do hospital, Athos Calixto, a diretor e filha dele, Priscila Calixto, a secretária Municipal de Saúde, Etiane Gleice Mariano, entre outras autoridades. O prefeito Altair disse que está confiante na parceria com o dono do hospital e com o Estado, além de obter apoio federal para ampliar as opções de saúde em Terra Roxa.

•Prefeito Altair, deputado Sérgio Souza, secretário Micheleto e outras lideranças na visita ao hospital

Prefeito de Cianorte é multado devido a falha apontada por observatório social

Cianorte - O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) multou em R$ 4.237,60 o prefeito de Cianorte, Claudemir Romero Bongiorno (gestões 2013-2016 e 2017-2020). O motivo foi a homologação, pelo gestor, de licitação fundamentada em pesquisa de preços feita em desacordo com as normas ditadas pelo Acórdão nº 4624/17, proferido pelo mesmo órgão colegiado da Corte.

A sanção, prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE-PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005), corresponde a 40 vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR). O indexador, que tem atualização mensal, valia R$ 105,94 em julho, quando o processo foi julgado.

Os conselheiros penalizaram Bongiorno ao julgarem procedente Representação da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) interposta pelo Observatório Social desse município do Noroeste paranaense. O representante apontou a existência de irregularidades no Pregão Presencial nº 168/2019, lançado pela prefeitura para adquirir camisetas para a formatura de alunos das escolas municipais de Cianorte e de beneficiados pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd).

Em seu voto, o relator do processo, conselheiro Artagão de Mattos Leão, corroborou os argumentos apresentados pela entidade de controle social. Segundo ele, além de a prefeitura desobedecer o Decreto Municipal nº 50/2019 - o qual determina que as pesquisas de preços para licitações sejam realizadas junto a, no mínimo, três fornecedores, e não dois, como foi feito -, ela descumpriu a norma estabelecida pelo TCE-PR sobre o assunto, ao basear a formação de valores do certame em um processo de dispensa de licitação promovido em 2017, quando somente podem ser utilizados para tal fim procedimentos concluídos até 180 dias antes.

Direito em Debate

DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS DE CRIMES: SILÊNCIO ABSURDO DOS LEGISLADORES

•Luís Irajá Nogueira de Sá Júnior

Norberto Bobbio (1909 – 2004), foi um filósofo político, historiador do pensamento político, escritor e senador vitalício italiano. Nasceu e viveu por toda sua vida em Turin – Itália. Conhecido como defensor da democracia social-liberal e do positivismo jurídico e crítico contumaz de Marx, do fascismo italiano, do Bolchevismo e do primeiro-ministro Silvio Berlusconi. É dele a frase: "Na maioria das situações em que está em causa um direito do homem, ao contrário, ocorre que dois direitos igualmente fundamentais se enfrentem, e não se pode proteger incondicionalmente um deles sem tornar o outro inoperante".

O tema "direitos das vítimas de crimes" precisa ser levado mais à sério no país, especialmente no âmbito do nosso ordenamento jurídico. É flagrante e notório aos olhos de todo brasileiro a ineficiência da legislação em relação à proteção dos direitos das vítimas de crimes.

Pedro Ivo, Promotor de Justiça e estudioso do assunto, destaca três constatações do problema: Primeira, a do tratamento conferido pela Constituição às vítimas de crimes, pois, ao longo de seus 250 artigos e já passadas 107 emendas ao seu texto, as vítimas só são mencionadas em seu artigo 245, que fala sobe a assistência do Poder Público aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso. Segunda, a do tratamento conferido pelo legislador que, diante da previsão do artigo 245 da Constituição, permanece omisso na sua obrigação neste ponto exato, além de outros tantos, deixando de conferir tratamento digno a esta categoria de pessoas. Terceira, a do tratamento conferido nas mídias atuais que tem, cada vez mais, conferido um foco equivocado ao conflito delitivo, chegando ao ponto exato de, praticamente, inverter a lógica deste fenômeno, transformando o criminoso em vítima e a vítima em criminoso.

Invocando o Direito Comparado é possível constatar, tanto na Europa quanto na América, a valorização, pelo ordenamento jurídico, da tutela dos direitos das vítimas de crimes. O Parlamento Europeu editou Diretiva que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade. Em consequência disso, os países europeus passaram a publicar seus respectivos estatutos em prol da proteção destes vulneráveis. Nos Estados Unidos da América, os direitos das vítimas de crimes começaram a ser moldados, em esfera federal, na década de 1970, com a Lei de Prevenção ao Abuso Infantil. Logo após, veio a aprovação da Lei de Prevenção à Violência Contra a Mulher e a Lei de Proteção a Vítimas de Crimes Sexuais. Na América do Sul, a Argentina promulgou em 2017 a Lei de Direitos e Garantias das Pessoas Vítimas de Delito.

No Brasil, infelizmente, vivemos um silêncio absurdo dos nossos legisladores. É triste constatar que uma política eficiente de tutela dos direitos das vítimas não é realizada, como se o País não fosse um território violento, produtor de milhares de vítimas diariamente. Vítimas de crimes patrimoniais; vítimas de crimes dolosos contra a vida; vítimas de crimes sexuais. Vítimas e mais vítimas. Os traumas provocados pelo crime causam sequelas gravíssimas nas vítimas. É preciso dar um basta a este horrível cenário. Para minimizar o problema, diante da omissão do Estado em regulamentar o artigo 245 da Magna Carta, um grupo de juristas se reuniu para pensar e contribuir na formulação de algumas soluções viáveis e eficazes. Em 2016, foi protocolizado no Senado Federal, o Projeto de Lei nº 65/2016 que trata da proposta de criação do "Ato Nacional de Direitos das Vítimas de Crimes". Atualmente, mencionado projeto, aguarda análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É preciso apoio da população para fazer aprovar importante Projeto de Lei. Sabemos que não vai solucionar definitivamente o problema, mas sairemos da inércia. Vamos cobrar nossos legisladores. Se ficarmos de braços cruzados, em breve, poderemos ser vítimas desta assombrosa violência.

Bobbio nos ensina que "O elenco dos direitos do homem se modificou, e continua a se modificar, com a mudança das condições históricas, ou seja, dos carecimentos e dos interesses, das classes no poder". Infelizmente, a própria sociedade estigmatiza a vítima, e, isso ocorre por que, comumente, a mídia vira a lente da câmera para a proteção dos direitos humanos dos criminosos e se esquece, da tutela dos direitos humanos das vítimas, numa completa inversão de valores, onde a vítima passa a ser o Réu, pois é discriminada e pré-julgada pela sociedade - p.ex.: o crime só ocorreu porque a vítima estava usando mini saia e provocou o ataque sexual -, e o criminoso passa a ser a vítima, onde, normalmente, é considerado fruto da exclusão social. É preciso, com urgência, corrigir este rumo.

Luís Irajá Nogueira de Sá Júnior
Advogado no Paraná – Palestrante, Professor do Curso de Direito da UNIPAR , iraja@prof.unipar.br

Expediente:
ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

UMUARAMA

Decreto permite retorno de atividades de graduação e altera regras do comércio

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama editou novo decreto autorizando o retorno das atividades presenciais práticas, de estágio e conclusão dos cursos particulares de graduação e pós-graduação, além de flexibilizar regras de funcionamento em outros setores do comércio, dentro da estratégia de combate à pandemia de coronavírus definida em conjunto com o Centro de Operações de Enfrentamento da Covid-19 (COE) Municipal.

O decreto 217/2020, publicado neste sábado, 15, na página C8 deste jornal, define que os postos de combustível, farmácias e prestadores de serviço emergencial – incluindo os de saúde e casas agropecuárias – poderão funcionar 24 horas por dia.

Mercados, supermercados, mercearias, açougues e padarias poderão abrir ao público até as 22h em qualquer dia da semana, no que se refere à venda de produtos não consumíveis no local. Os bares ficam autorizados a atender ao público de segunda a sábado até as 20 horas, podendo funcionar em sistema de drivethru e delivery até as 22 horas nesses mesmos dias. O funcionamento de bares aos domingos continua proibido.

As aulas teóricas continuam on line. As práticas em laboratórios no ensino superior podem retornar com restrições

Restaurantes, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, comércios de assados e padarias, no que se igualam aos restaurantes, poderão abrir ao público de segunda a sábado até as 22 horas, podendo funcionar aos domingos somente em sistema de delivery e drivethru até as 22 horas.

Pelo decreto, as conveniências poderão abrir ao público de segunda a sábado até as 22 horas e poderão funcionar aos domingos somente em delivery e drivethru até as 22 horas. Já as sorveterias, confeitarias, cafeterias e docerias poderão abrir ao público até as 22 horas em qualquer dia da semana.

GRADUAÇÃO E PÓS

O decreto autorizado o retorno facultativo das atividades presenciais práticas, de estágio obrigatório e relacionadas a trabalho de conclusão dos cursos particulares de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado. Porém, o retorno deve ser precedido da aprovação do plano de contingência e de boas práticas de biossegurança para os trabalhadores e estudantes.

Conforme estabelecido, plano de retorno deverá ser aprovado pelo Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (COE) e observado pela instituição que decidir por retomar suas atividades, além das medidas preventivas que devem aplicadas aos prestadores de serviço, sob pena de incidir em sanções previstas no decreto.

O plano de retorno deverá conter todas as medidas que a instituição entender pertinentes à prevenção à Covid-19, devendo conter, entre outros prontos, a indicação de um Comitê Covid-19 formado por três membros da instituição, retorno de forma gradual, restrição à permanência de pessoas em áreas coletivas, como bibliotecas, praças de alimentação e salas de convivência; e não permitir a circulação de pessoas do grupo de risco nas repartições.

Para-atleta busca ajuda para tratamento corretivo nas pernas

Umuarama - O para-atleta Cristian José da Silva Oliveira, de 33 anos, busca ajuda para conseguir um tratamento corretivo para suas pernas. Ele teve paralisia cerebral ao nascer, e apesar das dificuldades sempre superou os desafios apresentados, e agora, corre atrás de mais um.

"Não sei se é possível, mas eu gostaria de tentar um tratamento, uma avaliação junto a Associação de Assistência a Criança Deficiente (AACD) para saber se tem como", salientou o jovem, que atualmente faz parte da equipe de jogadores de basquete da Universidade Paranaense (Unipar).

Oliveira não usa cadeiras de rodas e apesar de se locomover com dificuldades, nunca viu a deficiência um problema que o desanimasse. "Comecei a andar aos 9 anos e a ler aos 15 anos e agora gostaria que alguém olhasse para o meu caso para ver se consigo corrigir as pernas", afirmou.

Cristian Oliveira contou que já fez contato com a entidade, mas que precisa de alguém que o ajude a chegar até a AACD para conseguir o tratamento. "Se alguém ou algum empresário se interessar pelo meu caso, ficaria muito feliz", contou.

O para-atleta Cristian Oliveira busca ajuda para tratamento corretivo nas pernas

Cristian Oliveira reside atualmente o conjunto habitacional Sonho Meu II, com os pais e um irmão mais novo. Todos trabalham e Cristian, apesar da paralisia cerebral também sempre trabalhou. "Sou atleta e também locutor de rádio. Trabalhei por anos como locutor. Infelizmente desde que cheguei em Umuarama não consegui uma oportunidade", relatou.

Ele é natural de Sete Quedas, no Mato Grosso do Sul, onde viveu até os 15 anos, quando veio para Umuarama e conheceu o projeto educativo de basquete da Unipar. "Depois fui para Curitiba onde joguei basquete no ADFP Fênix por cinco anos. Após fui par a Corpus Cristi no Paraguai, onde atuei como radialista até voltar para Umuarama", contou.

SERVIÇO

Quem puder e quiser ajudar Cristian a realizar o sonho pode entrar em contato através do telefone 44-99727-2417.

Secretaria de Saúde atende em Umuarama 132 casos ativos de covid-19

Umuarama - Conforme boletim de acompanhamento da pandemia de coronavírus, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, Umuarama tem hoje 132 casos ativos de covid-19 com os 10 novos casos anunciados na sexta-feira (14).

Os novos casos são sete mulheres de 20, 44, 52, 56, 61, 76 e 82 anos e três homens de 21, 49 e 56 anos). Do total de 770 positivados até o momento, 626 pessoas já estão recuperadas, 14 permanecem internadas (quatro em UTI e 10 em enfermaria) e 118 em isolamento domiciliar. O número de óbitos manteve-se em 12.

A Secretaria de Saúde ainda monitora 501 casos suspeitos de infecção pelo coronavírus, dos quais oito pessoas estão hospitalizadas (duas em UTI e seis em enfermaria) e 493 seguem em isolamento. Já foram descartadas 3.279 suspeitas do total de 4.550 notificações.

A ocupação de leitos de UTI aumentou para 80% (com 18 internamentos) e das 40 vagas de enfermaria, 29 estavam ocupadas nesta sexta-feira (72,5%).

Supermercados e restaurantes abrem normalmente neste sábado

Umuarama - Apoiados nos decretos municipais vigentes e a partir das convenções trabalhistas, supermercados, restaurantes e estabelecimentos similares poderão funcionar normalmente no feriado de hoje. O comércio em geral estará fechado, bem como as casas lotéricas.

Hoje será celebrada a Assunção de Nossa Senhora, feriado em Umuarama. A data remete originalmente ao Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição (8 de dezembro) e a alteração ocorreu através de um decreto municipal, vigente desde a gestão de Alexandre Ceranto (final da década de 1980).

A celebração da Assunção de Nossa Senhora também ocorre com feriados nos cronogramas de Alto Piquiri, Francisco Beltrão, Ivaté, Maringá e Perobal.

Novo modelo dos pedágios precisa atender interesses dos usuários

Por Sistema Fiep

As deficiências na infraestrutura do país e os altos custos de transporte são fatores que encarecem os produtos brasileiros, afetando a competitividade especialmente da indústria. No Paraná, esse problema ficou ainda mais latente nas últimas décadas, devido a um modelo de concessão de rodovias que gerou tarifas de pedágio elevadas, sem que boa parte das obras previstas nos contratos fosse realizada. Pelos impactos que essa questão causa no setor, a Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) acompanha com atenção o processo de formulação do novo modelo de concessões das estradas paranaenses, que deve entrar em vigor em 2021.

"Temos uma conta cara que estamos pagando há mais de 20 anos. Precisamos ter participação na decisão de como vai ser o modelo dos próximos 30 anos, porque isso impacta diretamente nos nossos custos e na nossa competitividade", afirma o presidente da Fiep, Carlos Valter Martins Pedro. Por isso, na semana passada a entidade realizou uma videoconferência para debater o assunto com diretores e presidentes de sindicatos industriais filiados. A intenção é ter um posicionamento homogêneo da indústria paranaense sobre o processo de licitação, defendendo os interesses do setor, que é um dos principais usuários das rodovias.

"Temos acompanhado de perto essa questão, junto com as demais entidades do setor produtivo que compõem o G7, mas queremos formar uma posição da indústria paranaense", acrescenta Carlos Valter. Ele ressalta, ainda, que a Fiep também vai promover reuniões regionais para debater o assunto com industriais de todo o estado, levantando as prioridades em relação às rodovias.

O que deve mudar – Os atuais contratos vencem em novembro de 2021. A condução do processo de formulação do novo modelo está sendo feita pelo governo federal, com acompanhamento do governo estadual. Pelos primeiros estudos divulgados, a previsão é que a extensão total de rodovias concedidas passe dos 2,5 mil quilômetros que formam o Anel de Integração para 3,8 mil quilômetros, divididos em oito lotes. Desses, 2,4 mil quilômetros devem ser duplicados. A maioria das obras deve ocorrer nos primeiros 7 anos dos contratos. Com o novo modelo, estima-se que as tarifas de pedágio possam cair de 35% a 40% em relação aos valores atuais. A previsão é que a licitação ocorra entre junho e julho do próximo ano.

Gelson Bampi/Sistema Fiep

Fiep defende modelo que reduza impacto dos pedágios na competitividade da indústria

AGOSTO DOURADO

Mãe e doula, psicóloga umuaramense desmistifica o ato do aleitamento materno

A psicóloga e doula, Cíntia Daiane Schirmer Richert, mãe do Mateus de oito meses, faz parte de um grupo de profissionais que derrubam mitos e promovem conhecimento às gestantes e lactantes de Umuarama. Em referência ao Agosto Dourado, ela foi convidada pelo jornal Umuarama Ilustrado para falar sobre o aleitamento materno.

Cíntia amamenta Mateus em livre demanda desde o seu nascimento, e em suas redes sociais demonstra com orgulho o gesto, como forma de incentivar as demais mães. "Este ano o tema do Agosto Dourado é 'Apoie o Aleitamento Materno por um Planeta Saudável'. A temática se concentra no impacto da alimentação infantil no meio ambiente, mudança climática e no imperativo de proteger, promover e apoiar o aleitamento materno, para a saúde do planeta e de seu povo", explicou.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) e Associação Pan-Americama de Saúde, o aleitamento materno é a base para a sobrevivência, nutrição e o desenvolvimento de lactentes e crianças pequenas, bem como traz benefícios para saúde materna. Cíntia ressalta que é recomendo o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida, seguido por continuação do aleitamento e complementação alimentar adequada por até 2 anos ou mais.

"A amamentação promove a microbiota intestinal saudável, protege contra mortes infantis causadas por doenças infecciosas, podendo prevenir mais da metade dos episódios de diarréia, além de diminuir sua gravidade. Além disso, previne um terço das infecções respiratórias, incluindo otite média aguda nos dois primeiros anos de vida. Há ainda a diminuição da prevalência de rinite alérgica nos primeiros cinco anos de vida e eczema nos primeiros dois anos de vida", disse a entrevistada.

Em comparação aos bebês em aleitamento exclusivo, o risco de mortalidade é 14 vezes maior naqueles não amamentados. "Mais de 820 mil vidas poderiam ser salvas todos os anos entre crianças menores de cinco anos, se todas fossem amamentadas da forma ideal", noticiou a psicóloga.

A amamentação para as mães leva proteção contra o câncer de mama e pode proteger contra o câncer de ovário e diabetes tipo 2.

ENTREVISTA

Umuarama Ilustrado: Muitas mães falam do desejo de amamentar, mas qual a realidade desse mundo?

Cíntia Richert: "A grande maioria das gestantes quando perguntadas sobre o desejo de amamentar de forma prolongada respondem positivamente, porém a realidade gritante é que no Brasil mesmo sendo recomendado o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e, após esse período, até 2 anos ou mais (complementado com a alimentação), a média de tempo de aleitamento materno exclusivo é de apenas 54 dias, ocorrendo vários contratempos e impedimentos externos e internos a puérpera".

"Gostaria de esclarecer que ninguém fala sobre o agosto dourado e amamentação para machucar alguém que por qualquer motivo, não amamentou. Mas infelizmente o 'comum' acaba sendo não amamentar. Infelizmente a grande maioria das mulheres e famílias não tem acesso a informação de qualidade ou rede de apoio e acaba perdendo a amamentação por conta disso".

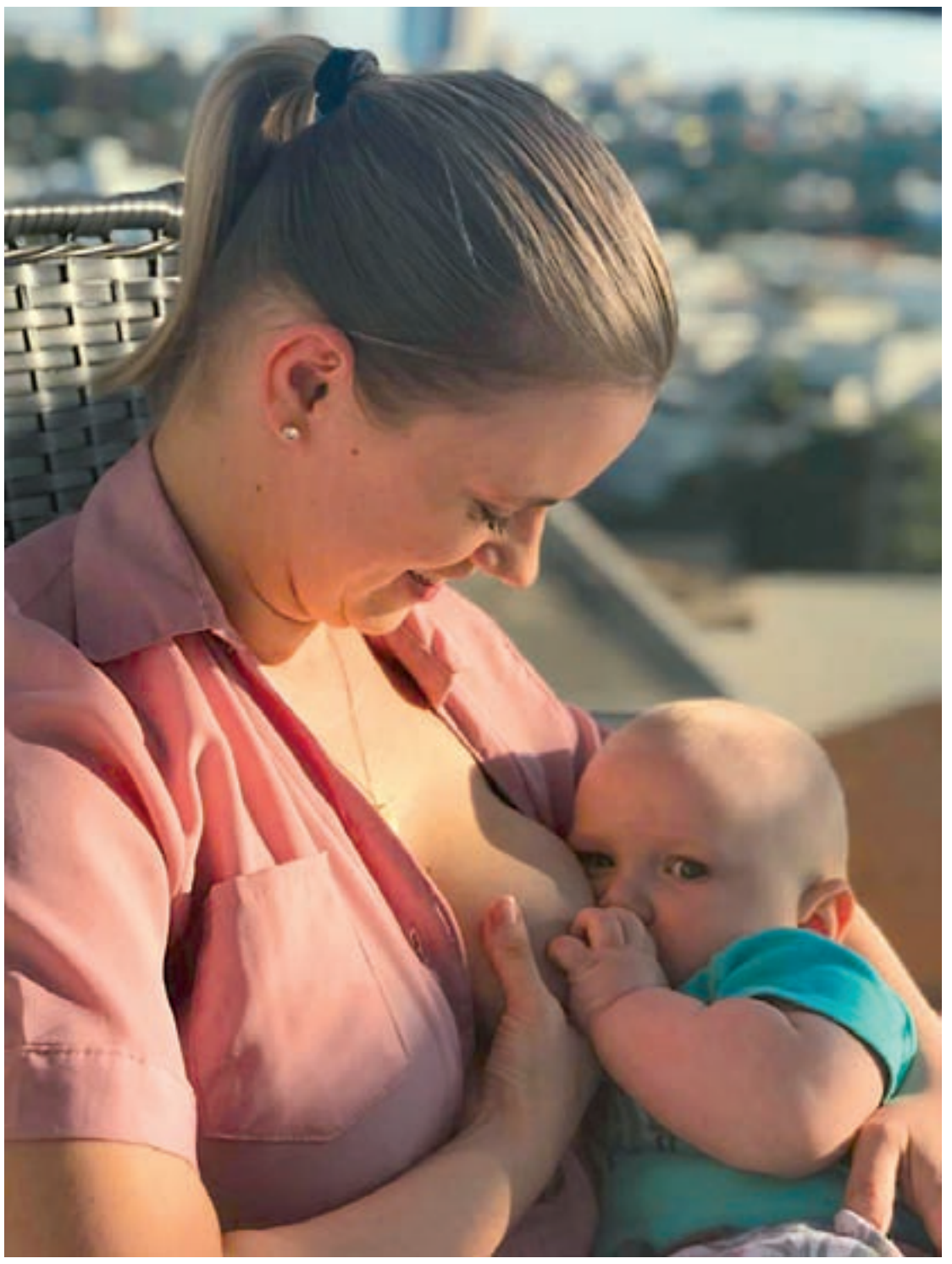

Cíntia amamenta Mateus em livre demanda desde o seu nascimento, e em suas redes sociais exibe com orgulho o gesto

Umuarama Ilustrado: Chupetas e outros bicos podem atrapalhar na amamentação?

Cíntia Richert: "Infelizmente temos várias práticas que são contra o aleitamento materno, aqui cito o mais polêmico e comum, porém, não único: o uso de bicos artificiais - chupeta, mamadeira, bico intermediário de silicone - estes causam confusão de bicos e consequentemente dor ao amamentar, pega incorreta do bebê ao seio, uma ordenha do bebê pouco efetiva, perda de peso ou não ganho de peso suficiente do bebê e a consequência acaba sendo o desmame precoce".

"Um ciclo vicioso interminável que vemos todos os dias em tantas famílias. Minando então a auto-confiança da mãe em amamentar seu filho. Sendo que culturalmente o uso de bicos artificiais é algo comum, desejável e normatizado, já estando na lista do enxoval por prometer (falsamente) menos choro e mais comodidade aos pais, não alertando seus malefícios, por mais que em qualquer embalagem destes é citado o risco de desmame".

Umuarama Ilustrado: Além dos bicos artificiais, é possível citar outro fator para o desmame precoce?

Cíntia Richert: "Temos vários outros motivos de desmame precoce, gostaria de citar também a falta de apoio de familiares e amigos, pitacos sem conhecimento na área, e também a grande quantidade de profissionais desatualizados e desinformados sobre o aleitamento, eu considero que toda mulher para amamentar precisa se sentir segura, apoiada e incentivada".

Umuarama Ilustrado: Quais as dicas você dá para as mães que querem amamentar?

Cíntia Richert: Há quem diga que a gestante deve preparar os seios durante a gravidez, porém não é necessária nenhuma preparação física, nem cremes, nem esticar, nem esfregar com toalha. Nada disso! A única preparação útil é a informação, e aqui destaco que informação não é julgamento. Informação é cura, apoio, confiança e defesa do seu protagonismo. É ter voz para não cair nas mãos de um sistema pró desmame. Amamentar gera em nós mulheres grandes questões emocionais e físicas, afinal é a forma de nutrição de nosso bebê, se eu não confio que meu corpo pode faze-lo acabo cedendo a outras formas. Amamentar na grande maioria das vezes exige persistência, exige busca de ajuda e auto-confiança que nosso corpo que gerou, gestou é sim capaz de nutrir, temos que acreditar nisso".

Umuarama Ilustrado: Como a mãe pode encontrar informações sobre o assunto?

Cíntia Richert: "Em nossa cidade temos apoio, como por exemplo o Banco de Leite na maternidade do hospital Norospar, e também temos hoje várias consultoras em amamentação capacitadas. Uma dica é: em vez de dar ou fazer um enxoval de mamadeiras, chupetas e afins, invista em informação de qualidade , fortaleça sua rede de apoio, e se necessário busque ajuda."

APOIO

Você que deseja amamentar ou apoiar alguém - conheça alguns sites de pesquisa:

Matrice, Ação de Apoio a amamentação, acesso em https://www.matrice.com.br

Amigas do peito, acesso em: http://www.amigasdopeito.org.br/

Prolactare, consultoria de amamentação, acesso em: http://prolactare.com/

Livro: Manual prático de aleitamento materno – Carlos Gonzales – Editora timo, São Paulo 2016.

Cíntia Daiane Schirmer Richert faz parte de um grupo de profissionais que derrubam mitos e promovem conhecimento às gestantes e lactantes

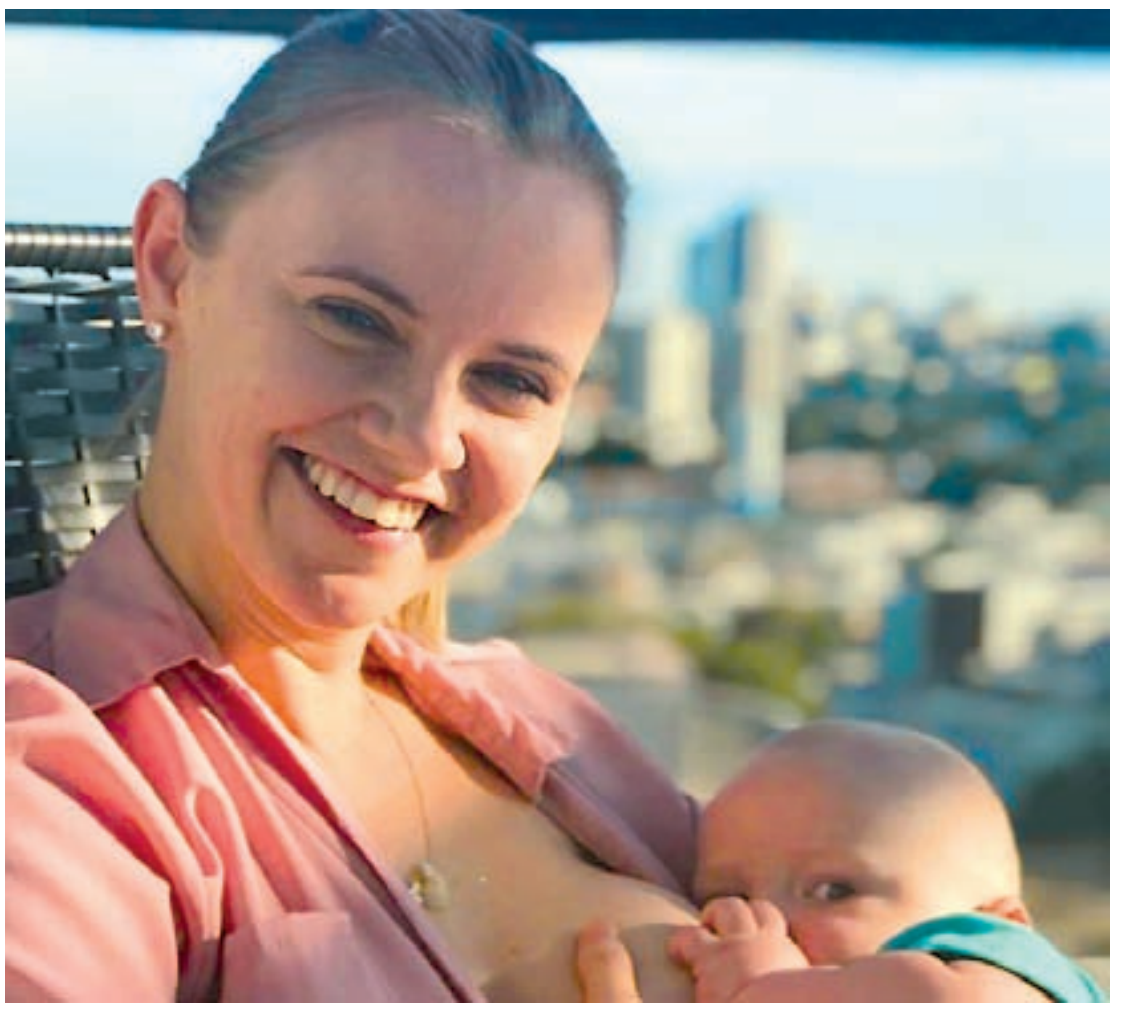

O aleitamento materno é a base para a sobrevivência, nutrição e o desenvolvimento de lactentes e crianças pequenas

UEM VETERINÁRIA

Veterinária explica a importância da vacinação e orienta sobre as vacinas

Segundo a médica veterinária Ana Beatriz, além de importante para a saúde dos pets, a vacinação de cães e gatos é uma questão de saúde pública

Umuarama - A vacinação de cães e gatos é fundamental para evitar a disseminação de doenças que podem causar graves consequências, sequelas e até mesmo levar os animais a morte. Conforme a médica veterinária residente do Hospital Veterinário da UEM de Umuarama, Ana Beatriz da Silva Marques, a vacinação não impede apenas a disseminação de doenças entre os animais, mas também as doenças que podem ser transmitidas para os seres humanos, como a raiva.

Segundo a médica veterinária Ana Beatriz, além de importante para a saúde dos pets, a vacinação de cães e gatos é uma questão de saúde pública. "A Associação Veterinária Mundial de Pequenos Animais (WSAVA) é responsável por criar diretrizes que orientam os médicos veterinários sobre como proceder para imunizar corretamente os animais, vale lembrar que o seu pet deve estar saudável antes de iniciar o protocolo vacinal, sendo assim, o médico veterinário é o único profissional capacitado para realizar a imunização do seu pet", alertou.

Beatriz explicou que o protocolo vacinal dos cães com a vacina múltipla deve ter início entre 6-8 semanas de idade, e então uma nova dose a cada 2-4 semanas, até que o animal apresente 16 semanas (4 meses) de idade ou mais. "Portanto, o número de vacinações primárias do filhote será determinado pela idade na qual a vacinação é iniciada e no intervalo selecionado entre as vacinações. O médico veterinário do seu animal determinará qual o melhor momento para o início do protocolo vacinal e o intervalo ideal entre as doses", disse.

As vacinas múltiplas V8 e V10 disponíveis no mercado para os cães, são utilizadas para prevenção da cinomose, parvovirose, hepatite infecciosa canina, parainfluenza, coronavirose e leptospirose.

Beatriz explicou que o protocolo vacinal dos cães com a vacina múltipla deve ter início entre 6-8 semanas de idade

SEGUNDA FASE

Após a primovacinação do filhote, ele deve receber reforços da vacina múltipla aos 12 meses de idade e em seguida anualmente, para manter a imunidade do animal ativa contra as doenças citadas anteriormente.

"Um cão adulto, sem vacinação ou com histórico desconhecido, requer duas doses da vacina múltipla (V8 ou V10), com intervalo de 2-4 semanas, para gerar uma resposta imune protetora. Não esquecendo que devem ser realizados os reforços anuais", informou a veterinária.

RAIVA

A vacinação contra o vírus da raiva é determinada por lei no Brasil e deve ser administrada a partir das 12 semanas (3 meses) de idade, nos cães e nos gatos, com reforços anuais.

GATOS

As vacinas para gatos disponíveis no mercado são, a V3 que protege de doenças como a Rinotraqueíte, Calicivirose e Panleucopenia, a V4 que inclui as mesmas doenças da V3 mais proteção contra a Clamidiose e a V5 que protege contra as mesmas doenças da V4 e também contra o Vírus da Leucemia Felina (FeLV).

"O protocolo vacinal dos filhotes com a vacina V3 ou V4 deve iniciar às 6-8 semanas de idade e então repetida a vacinação a cada 2-4 semanas até a idade de 16 semanas (4 meses) ou mais. O reforço é o mesmo estabelecido para os cães, uma nova dose aos 12 meses de idade, seguido de reforços anuais", noticiou a entrevistada.

No caso da vacinação com a V5, que inclui a proteção contra o FeLV, a dose deve ser aplicada com 8 semanas de idade e uma segunda dose 3-4 semanas depois. "O reforço deve ser realizado 1 ano, após a última dose da série inicial e então não mais frequentemente do que a cada 2-3 anos em gatos determinados como tendo risco de exposição constante. O teste do FeLV deve ser realizado antes da administração da vacina e somente os gatos negativos para o FeLV devem ser vacinados com a V5. Portanto, o médico veterinário do seu animal decidirá qual das 3 vacinas é a ideal no momento para o seu gato", argumentou Ana Beatriz.

Por outro lado, um gato adulto, sem histórico de vacinação, deve receber duas doses de vacina (V3 ou V4 ou V5), para estabelecer uma resposta imune adequada.

QUALIDADE DE VIDA

O cuidado com o animal está diretamente relacionado à prevenção de doenças. Para que seu pet tenha uma vida plena, ele precisa de carinho, mas também de saúde e bem-estar, leve-o periodicamente ao médico veterinário e mantenha a carteira de vacinação atualizada. A vacinação de cães e gatos é um ato de amor com seu animal e com a humanidade.

SEU PET NO ILUSTRADO

BELA E MEIGA

A coluna Seu Pet no Ilustrado traz hoje a bela Shih Tzu, Manu. Amiga e companheira do João Pedro e do Antônio, Manu é a quela cachorra pronta para te ouvir a qualquer hora. Sempre com um olhar de carinho e afagos quentinhos, a nossa estrela de hoje é muito amada por seus tutores.

CONHECE ESSE GATO?

O Bombay é um gato originário dos Estados Unidos da América. Surgiu nos anos 1960 por meio de cruzamentos entre diferentes gatos pretos de pelo curto americano. Esses gatos apresentam a pelagem completamente negra e curta, com textura aveludada, sem a presença de pontos brancos. O seu tamanho é médio, sendo o macho maior que fêmea. Os gatos dessa raça miam pouco, mas em contrapartida, costumam ronronar intensamente. É sociável e necessita sempre de companhia, não se adaptando bem à vida solitária.

MISTÉRIO EM GOIOERÊ

Após 12 dias de buscas, procura passa a ser por corpos de casal desaparecido

Goioerê - Hoje, sábado (15) completa 12 dias do desaparecimento do casal Kawany Cleve, 23 anos e de Rubens Bigueti Júnior, 29 anos, moradores de Goioerê, a 60 km de Umuarama. A falta de notícias e as buscas infrutíferas até o momento levam a polícia a mudar o rumo das investigações para considerar a possibilidade de não encontrar Kawany e Rubens com vida.

"A cada dia está mais remota a possibilidade, a não ser que surja algum contato das vítimas", afirmou o delegado Hélio Nunes, da Polícia Civil de Goioerê e responsável pelas investigações.

RECOMPENSA

A família da jovem chegou a oferecer nas redes sociais uma recompensa de R$ 5 mil por informações que levem até o paradeiro do casal. A oferta não teve o efeito esperado e a agonia continua.

SUSPEITOS

O delegado Hélio Nunes, afirma desde o início das investigações que o desaparecimento está relacionado a vingança e que já há suspeitos, mas até o momento estes não foram ouvidos pela polícia. "A busca são por provas e materialização para esclarecer o que ocorreu", afirmou.

REFORÇOS

Desde o início desta semana o Grupamento de Operações Aéreas (GOA) e equipe do Grupo Tigre, ambos da Polícia Civil reforçam as buscas, que durante este fim de semana será conduzido apenas pelos policiais civis de Goioerê e familiares. O uso do helicóptero permitiu que a área de procura fosse estendida para toda a região.

Já na primeira semana do desaparecimento, policiais militares, bombeiros e cães farejadores foram empregados nas buscas, concentradas principalmente na área rural de Moreira Sales, distante a 26 km de Goioerê.

Nesta sexta-feira (14) uma operação para cumprimentos mandados foi deflagrada em Moreira Sales. Com a apreensão de aparelhos celulares, a polícia espera avançar ainda mais nas investigações do desaparecimento do casal.

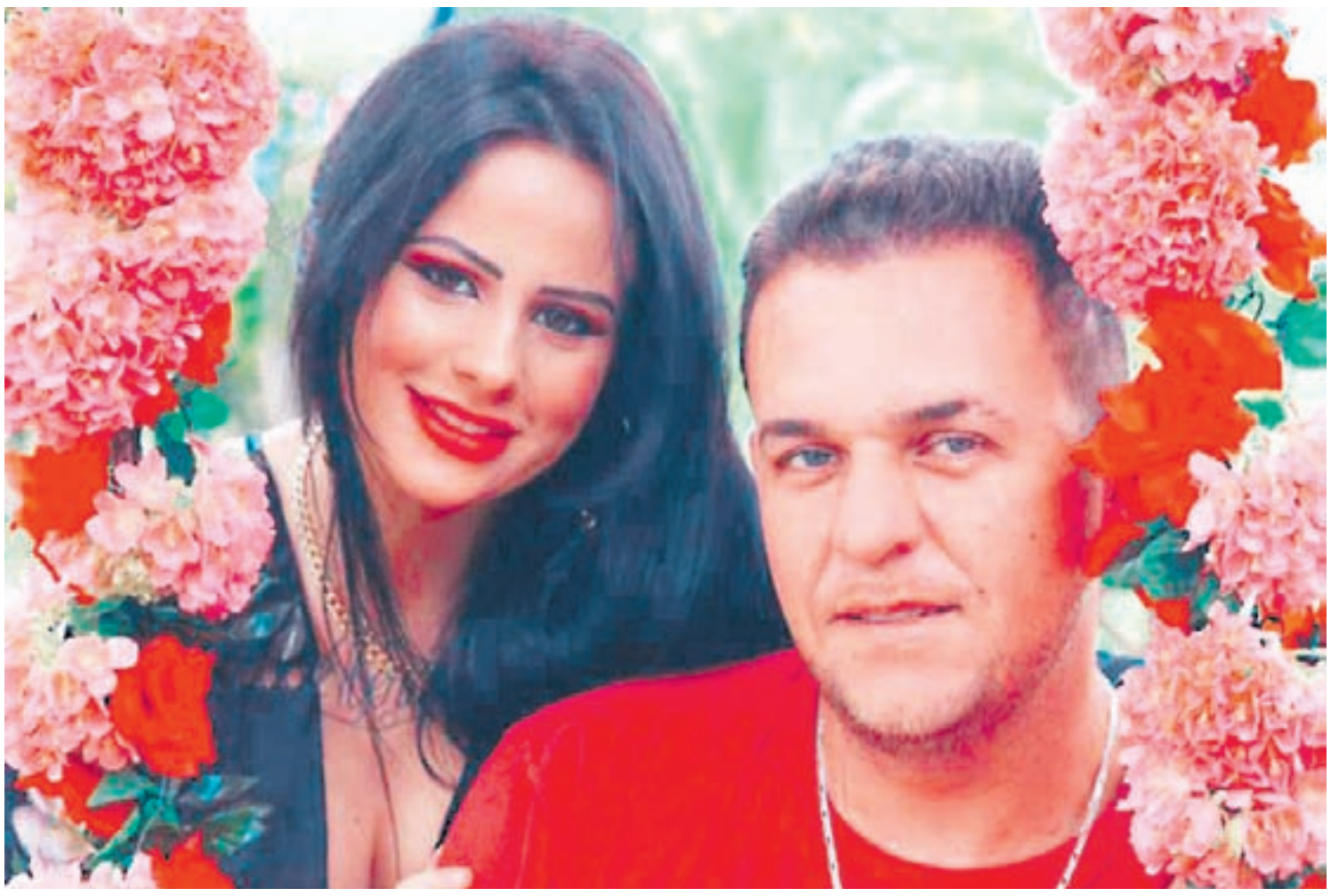

Kawany Cleve e Rubens Bigueti Júnior estão desaparecidos há 12 dias em Goioerê (foto redes sociais)

QUEIMADO

O veículo do casal, um Honda Civic preto foi encontrado totalmente carbonizado no início da manhã do dia 04 de agosto na estrada Jamaica, em Moreira Sales. O carro passou por perícia e foram encontrados apenas os restos de um aparelho celular que seria de Kawany.

DESAPARECIMENTO

O desaparecimento do casal foi percebido na noite anterior (3), após o filho de apenas quatro meses ser encontrado abandonado na calçada, em frente a uma residência, na rua Contorno Norte, no bairro Jardim Curitiba, que fica na saída para Moreira Sales.

A polícia informou que nas proximidades não foram encontradas câmeras de segurança que teriam avistado quem deixou o bebê no local. A criança foi encontrada bem agasalhada e após passar por exames médicos foi entregue à avó materna.

FAMÍLIA

Nas redes sociais, familiares de Rubens e Kawany passam a buscar por ajuda e informações. Duas irmãs do jovem chegaram a informar que a cunhada estaria grávida e que o pai de Rubens, que é acamado, depende também dos cuidados do filho. Kawany é filha do juiz de direito João Cleve Machado, que morreu em 2009, em um acidente doméstico em sua casa, em Fazenda Rio Grande, na Região Metropolitana de Curitiba. O magistrado atuou durante anos em Umuarama e em Altônia.

Carro capota no cruzamento das ruas Cambé e Ceará

Um Fiat Fiorino capotou após se envolver em uma colisão com uma VW Saveiro, no cruzamento das ruas Cambé com Ceará, na zona II de Umuarama. O acidente foi agora a pouco e não houve feridos. O condutor do Fiorino, Vasniel Cezar Dantas Correa, 60 anos, chegou a ficar preso dentro do veículo, mas conseguiu sair com a ajuda de populares antes mesmo da chegada da equipe de salvamento do Corpo de Bombeiros.

O condutor da Saveiro, Guilherme Ratacheski Cardoso Aparecido, 32 anos, não ficou ferido. Ele contou que subia pela rua Ceará e o Fiorino não respeitou a preferência e cruzou. Com a batida, o Fiorino capotou.

Uma equipe da Polícia Militar foi até o local e está controlando o trânsito até a retirada dos carros envolvidos na colisão.

O capotamento ocorreu após a colisão entre o Fiorino e uma Saveiro

Haxixe avaliado em mais de meio milhão é apreendido pela Polícia Ambiental

Uma carga de haxixe avaliada em pelo menos R$ 584 mil foi apreendida durante a noite desta quinta-feira (13) em Querência do Norte, pela Polícia Ambiental de Umuarama. Duas pessoas foram presas em flagrante. Segundo a polícia, a droga estava envolta no corpo de uma mulher. Ela e seu companheiro foram presos acusados de tráfico de drogas. Eles contaram que trariam o entorpecente para Umuarama.

Segundo a polícia, cada quilo da droga chega a custa R$ 80 mil no destino final. Foram apreendidos 7,3 quilos da droga.

Estado amplia ações contra crimes tributários, tráfico e contrabando

O Paraná vai ampliar as ações integradas de combate a crimes tributários e outros, em especial o contrabando, o descaminho, a pirataria e demais atos ilícitos ao patrimônio e o tráfico de drogas. Com esse fim, a Secretaria da Segurança Pública assinou nesta quinta-feira (13) um Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Operacional com a Receita Federal no Estado. O governador Carlos Massa Ratinho Junior acompanhou o encontro e referendou a parceria.

"Buscamos sempre a integração, seja com outras instituições, seja com municípios ou demais poderes, porque segurança não se faz sozinha. É preciso união por um mesmo objetivo, que é o de diminuir o crime organizado e, neste caso, o contrabando e o descaminho, principalmente", destacou o secretário da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares.

A partir da assinatura do termo, durante pelo menos cinco anos a Sesp e a Receita Federal passam a poder acessar os sistemas de videomonitoramento das instituições (License Plat Recognition - LPR, da secretaria, e Sistema de Vigilância Aduaneira – Sivana, da Receita Federal).

"As imagens de câmeras de monitoramento são muito importantes para nós porque colaboram, e muito, no trabalho das polícias Militar e Civil. Por meio deste acordo teremos, por exemplo, informações sobre veículos que passaram pelos pontos de verificação da Receita Federal", explicou o secretário Marinho.

A ideia, segundo ele, é ampliar as ações integradas para combater o tráfico de drogas, o contrabando e o descaminho no Porto de Paranaguá, e outras regiões estratégicas.

Pelo acordo, as instituições ainda se comprometem a compartilhar informações de interesse mútuo no que diz respeito à redução da criminalidade no Paraná. Com isso, o termo prevê maior celeridade e melhor coordenação e integração dos serviços prestados tanto por parte da secretaria quanto pela Receita Federal.

Escrito apenas ontem...

Acreditar que não acreditamos em nada é crer na crença do descrer.
- Millôr.

Policromático

O que diz se a quantia é grande ou é pequena é o tamanho da necessidade...

Votos de Aplausos pelos 47 anos do *Ilustrado*

Por iniciativa da vereadora professora Ana Novais, a Câmara Municipal de Umuarama aprovou na sessão ordinária da última segunda-feira Votos de Aplausos ao jornal Umuarama Ilustrado, que no dia 5 passado comemorou 47 anos de fundação. A homenagem também foi estendida ao fundador do jornal e atual diretor proprietário, Ilídio Coelho Sobrinho. "Ao jornal Umuarama Ilustrado, além dos nossos Aplausos, pela comemoração dos seus 47 anhos, o NOSSO MUITO OBRIGADO, pela relevância do trabalho que realiza em prol do engrandecimento de nosso município", cita a mensagem.

Ele disse:

"Entre o PT e o Brasil, o PT sempre ficou consigo mesmo, é o vetor da divisão na esquerda. Não estaremos com ele em lugar nenhum nestas eleições".
De Siqueira, presidente do PSB, partido que sempre apoiou o PT.

Das redes

- Quero informá-los de que já tomei a vacina russa contra o COVID-19 e até o momento niet tenho nenhum efeitoski colateroski

Credibilidade abalada

Sobre o frango brasileiro, OMS diz não haver evidências de que alimentos transmitam Covid-19.
A China diz ter encontrado o vírus em frango importado do Brasil e a OMS diz não ser possível.
E boa parte da população mundial não acredita nem na China, nem na OMS...

Papo rápido

- O que você achou dessa história de que a China encontrou coronavirus em frango importado do Brasil?
- Acho que o vírus estava com saudade de casa...

Recursos para Umuarama

Os deputados federal Felipe Francischini e estadual Delegado Fernando Martins encaminharam ofício à Prefeitura de Umuarama informando que foi solicitado ao ministro-chefe da Secretaria de Governo Federal a disponibilização de R$ 500 mil na ação orçamentária do Ministério da Saúde para atendimento emergencial no combate à covid-19.

Deputado estadual Delegado Fernando Martins

Deputado estadual Felipe Francischini

Nova regra

O ministro Celso de Mello já não poderá mais entrar no sistema de distribuição de processos no STF.
O decano completará 75 anos dia 1º de novembro e nova regra da casa suspende a participação no sistema de distribuição automática quando o ministro está a menos de 60 dias da aposentadoria.

Contra a maré

Agricultores brasileiros já estão vendendo a soja que só vai ser colhida em 2022.
A safra de 2021 já foi quase toda vendida.
É o tipo de notícia que desmoraliza a narrativa de que o mundo vai deixar de comprar produtos agrícolas brasileiros por causa das queimadas na Amazônia...

Só um fiapo

A crise hídrica que assola o Paraná vai durar mais de um ano.
Cuide da água, não lave calçadas, carro, telhado de casa nestes tempos de secura no ar.
Quem passa pelo Rio Piava, na ponte da captação da Sanepar, testemunha que a água quase não está conseguindo passar dali para baixo, é só uma pequena lamina d'água que escapa.
Brinca não e nem se iluda com a chuva dos próximos dias porque vêm tempos mais secos pela frente...

Articulador forte

Ricardo Barros é um articulador poderoso, líder de boa base de deputados e coloca o Paraná no coração do poder ao assumir a liderança do governo na Câmara.
Ricardo manda no pedaço desde FHC, passando por Lula, Dilma, Michel Temer, de quem foi ministro da Saúde, e agora líder de Bolsonaro.
Se a região souber reivindicar, munida de projetos factíveis e que melhorem de fato a vida do povo, o momento é agora.
Ricardo Barros tem a força!

O Insulto Diário

"Bonecrisia.
Explodiu mais um caso de racismo em Curitiba: a consumidora indignada denunciou a loja do Shopping Barigui por vender a boneca negra por R$ 170 a menos que a boneca branca equivalente. Bateu o pé e o vendedor não conseguiu explicar. Mas tarde a gerência deu o motivo: mera questão de estoque, a boneca negra não tinha saída.
Então a questão é séria, muito séria: a boneca, injusta e racialmente barata, não teve saída. Portanto, exige-se que o ministério público meta um processo na empresa para (1) aumentar o preço das bonecas negras; (2) fazer promoção para difundir a venda de bonecas negras; (3) tirar as bonecas brancas do estoque, jogar-lhe o preço lá em baixo.
O ideal seria arranjar um trabalho para as mães desocupadas, que ficam a ver racismo em cabeça de boneca. Ou que a mamã, quando vir uma situação chocante como essa, que arme um barraco para pagar pela boneca negra o preço da boneca branca. Ou que, em protesto, não a compre pelo preço baixo ofertado. Senão é caso de bonecrisia".
- Rogério Distéfano.

Trilha sonora

A coluna foi escrita ao som de Stan Getz & Joao Gilberto.
Que sax, que piano, baixo, que violão!
Alerta máximo; não é música para paladares, digamos, mais afeitos ao som das massas atualmente.

AGOSTO BRANCO

Especialista alerta para a incidência de câncer de pulmão em pessoas que fumam

Umuarama - O câncer de pulmão é o segundo mais comum no Brasil, tanto entre homens quanto nas mulheres e em aproximadamente 90% dos casos, a doença está associada ao tabagismo. Com o objetivo de diminuir esses índices, neste mês, ocorre a campanha "Agosto Branco" visando a prevenção e conscientização para este tipo de câncer.

Conforme o médico pneumologista Renato Ricci Kauffmann, a campanha este ano prevê o combater ao tabagismo, uma vez que o cigarro, o cigarro eletrônico, narguilé e a exposição passiva ao tabaco são importantes fatores de risco para o desenvolvimento de câncer de pulmão. "O principal fator de risco para o câncer de pulmão é o tabagismo, pois 90% dos pacientes deste tipo de câncer fumam. Uma pessoa que fuma há 40 anos um maço de cigarro por dia, tem chance desenvolver câncer de pulmão cerca 20% a mais que a população em geral", explicou.

Outros fatores de risco menos comuns são ser fumante passivo (permanecer próximo a pessoa que fuma entre 3 a 4 horas), trabalhadores da indústria do amianto, agricultores que trabalham com veneno e histórico familiar de câncer de pulmão.

Segundo o pneumologista, Renato Ricci Kauffmann, em aproximadamente 90% dos casos de câncer de pulmão, a doença está associada ao tabagismo

RASTREAMENTO

A possibilidade de cura do câncer de pulmão está relacionada ao estágio do tumor, por isso realizar o rastreio e o diagnóstico precoce é importante. "Os pacientes dentro do grupo de risco devem procurar um médico para fazer o rastreio, que se dá pela tomografia de tórax. Desta forma, o risco do tumor chegar a fases avançadas diminui. O objetivo de fazer o rastreio, principalmente para pessoas entre 55 a 79 anos, é aumentar as porcentagens de cura. No estágio inicial do tumor 60% dos pacientes conseguem ser curados", explicou o médico.

O alerta do pneumologista se deve aos poucos sintomas do câncer de pulmão em fases precoces. "Em um cenário nacional, 85% das pessoas só descobrem o câncer quando os sintomas aparecem. Mas nesse caso, o tumor já está em um estágio avançado, pois no início quase não existem sintomas. Daí ai importância do rastreio", alertou Kauffmann.

Os sintomas da doença agravam-se conforme ela avança e entre eles, estão tosse persistente, tosse com sangramento, falta de ar, dor ao respirar e perda de peso inexplicada.

ALERTA

O narguilé pode parecer inofensivo em relação a outros produtos dentro do tabagismo, mas assim como todos os produtos de tabaco fumados, causa câncer de pulmão, boca e bexiga, estreitamento das artérias e doenças respiratórias. Além disso, ao compartilhar o narguilé com outros usuários, o fumante pode ficar exposto ao vírus como coronavírus, herpes e a outras a doenças da boca.

Uma segunda preocupação do médico entrevistado pelo Umuarama Ilustrado é o cigarro eletrônico. "O lobe da indústria do tabaco é que o cigarro eletrônico ajudaria as pessoas a parar de fumar, mas não foi isso que aconteceu. Na verdade foi o início para novos tabagistas, principalmente os adolescentes e jovens atraídos pelas essências", disse o pneumologista.

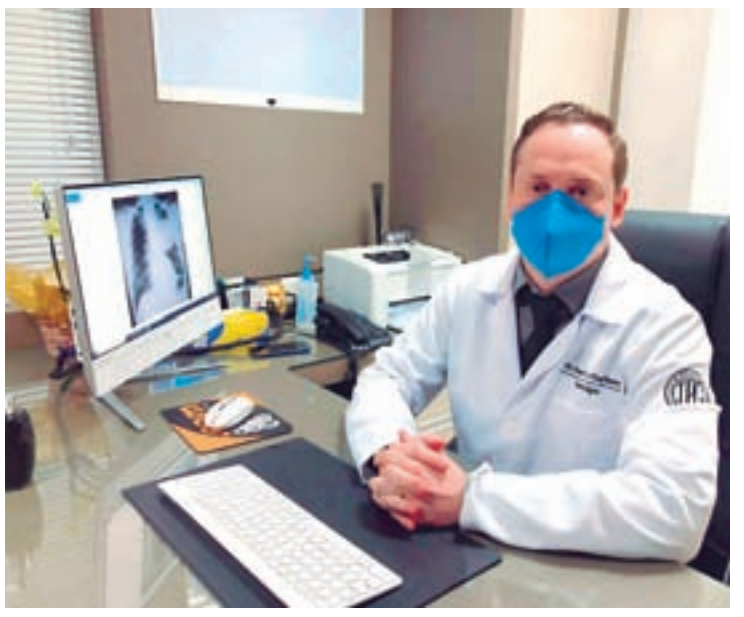

A possibilidade de cura do câncer de pulmão está relacionada ao estágio do tumor, por isso realizar o rastreio e o diagnóstico precoce é importante, alertou Kauffmann

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

ODONTOLOGIA

Estudantes criam Liga Acadêmica de Cirurgia

Projeto tem como objetivo criar eventos para ampliação de conhecimentos extracurriculares

Depois dos estudantes de Medicina foi a vez dos de Odontologia da Universidade Paranaense criarem a sua liga acadêmica. Denominada Liga Acadêmica de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, tem por objetivo realizar atividades para o aprofundamento de conhecimentos na área de cirurgia e subáreas afins.

Estão também no estatuto da Liga os propósitos de fomentar a exposição de trabalhos em congressos e outros eventos científicos Brasil afora, promover palestras e discussão de casos clínicos e difundir informações sobre a rotina do profissional de Odontologia.

A presidente e diretora científica Sabrina Rodrigues diz estar entusiasmada com o projeto que ajudou idealizar e concretizar. "Nossa Liga foi criada como uma estratégia extracurricular para colaborar no aprimoramento da formação do acadêmico, expandindo seu conhecimento teórico/prático", ratifica.

Também está contente com a adesão dos colegas, membros da Liga, os chamados 'ligantes' [estudantes do 2º, 3º e 4º anos de Odontologia]. E com o apoio dos professores, que aplaudem a iniciativa. "Eu me orgulho do trabalho realizado por eles, que cada vez mais mostram plena capacidade de tomada de decisões e de execução das ações propostas", afirma a coordenadora do curso de Odontologia, Cíntia Araújo.

Segundo ela, o empenho de todos é inspirador: "Eles conseguiram facilmente engajar os colegas e ainda estabelecer uma rede de contatos com ligas em outras universidades, o que comprova um trabalho exemplar, cativante", elogia.

Diretoria

Junto com Sabrina Rodrigues estão no comando da Liga os acadêmicos João Carlos Rafael Junior, vice-presidente e tesoureiro, e Andressa Andrade Novaes, secretária geral e diretora de Comunicação e Marketing; e o professor Giordano Bruno de Oliveira Marson, diretor geral.

Lisonjeado

O professor Giordano diz ter ficado lisonjeado com o convite para a direção geral da Liga. Ele, que é mestre em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial e em implantodontia, acompanha de perto o trabalho dos alunos: "Tenho visto muito esforço dos ligantes, que topam participar das atividades propostas até de sexta à noite e aos sábados, o que mostra que são jovens focados, interessados em aprender mais, que preferem estudar a festar; fico contente em poder cooperar nessa caminhada para que saiam da graduação com uma bagagem de conhecimento mais ampla".

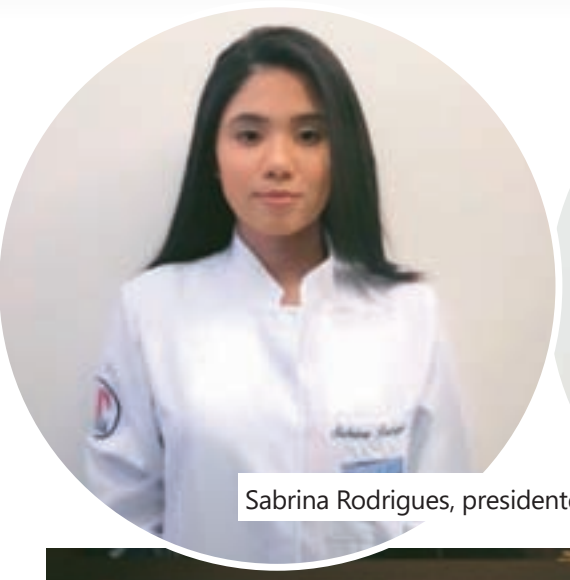

Sabrina Rodrigues, presidente

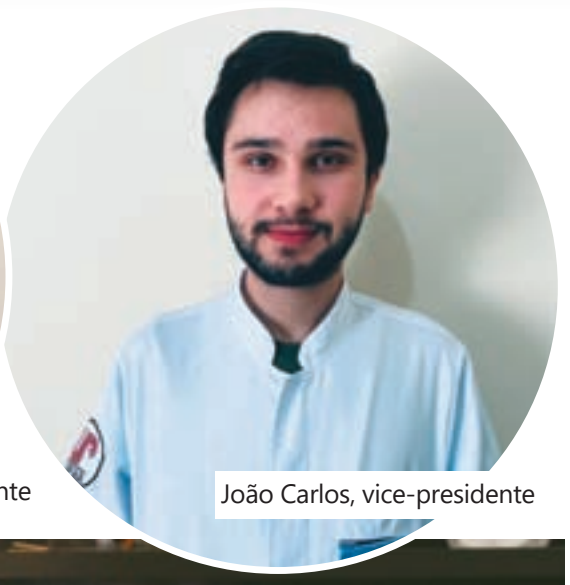

João Carlos, vice-presidente

Andressa Novaes, secretária

Professor Giordano, orientador: Apoio à união de esforços para o aprimoramento do aprendizado dos alunos

TOP LIFE

UM NOVO ESTILO DE MORAR E INVESTIR EM Umuarama!

CONQUISTE SUA LIBERDADE FINANCEIRA COM LOCAÇÕES MENSAIS, DIÁRIAS OU ATRAVÉS DO **AIRBNB**. UM NOVO CONCEITO DE LOCAÇÃO QUE ESTÁ SE TORNANDO CADA VEZ MAIS COMUM NOS GRANDES CENTROS E SE EXPANDINDO PARA AS CIDADES DO INTERIOR. A **MORENA** INOVA MAIS UMA VEZ, TRAZENDO ESSE CONCEITO PARA UMUARAMA. NOSSOS STÚDIOS OFERECEM ESPAÇOS INTELIGENTES E INVESTIMENTO DESCOMPLICADO.
FIQUE TRANQUILO! NÓS OFERECEMOS A ADMINISTRAÇÃO EXCLUSIVA DAS LOCAÇÕES.

STUDIOS ON-DEMAND

SUCESSO ABSOLUTO DE VENDAS!

airbnb

MAIS DE 2 MILHÕES
NÚMERO MÉDIO DE PESSOAS HOSPEDADAS POR NOITE NO AIRBNB EM 100.000 CIDADES DO MUNDO INTEIRO

MAIS DE 750 MILHÕES
DE CHEGADAS DE HÓSPEDES POR ANO, NO MUNDO, PELO SISTEMA AIRBNB.

MAIS DE 1.000
CIDADES COM EXPERIÊNCIAS DISPONÍVEIS.

89%
DE OCUPAÇÃO MÉDIA EM STUDIOS.

RENTABILIZE ATÉ 1% AO MÊS

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE LANÇAMENTO!

APARTAMENTOS STUDIO COM ENTRADA A PARTIR DE
R$ 10.265,00
+ PARCELAS MENSAIS A PARTIR DE
R$998,00 + BALÃO ANUAL

MAIS INFORMAÇÕES! APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE.

APTOS. DE 1 DORM. | STUDIOS E SALAS COMERCIAIS

VENDAS E INFORMAÇÕES:
44 3621-4500 44 99172-6911

Av. Brasil, 4281 - Umuarama/PR
www.morenaimoveis.com.br morenamkt@morenaimoveis.com.br
Construtora Morena @morenaconstrutora

morena CONSTRUTORA

Engenheiro responsável: Moacir Zatarelli Silva - CREA PR 122.261/D. Imagens meramente ilustrativas. Móveis, eletrônicos e objetos decorativos não fazem parte do contrato de compra e venda do imóvel. Os acabamentos serão entregues conforme memorial descritivo. As demais informações constantes neste anúncio podem ser alteradas de acordo com o andamento do projeto executivo ou ajustes técnicos legais pertinentes. Croqui sem escala. O empreendimento encontra-se matriculado sob os nºs 34460, 34461 e 34462 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Nova temporada do "Zorra"

Home office com crianças, confinamento, política... Assunto não falta neste ano tão atípico em que o humor tem proporcionado momentos de leveza e reflexão, diante de uma atualidade tão complexa. E a boa notícia é que o "Zorra" estreia hoje a temporada de episódios inéditos com sua crônica bem-humorada do cotidiano brasileiro. Os episódios mesclam gravações do início do ano com novas cenas, que estão sendo realizadas na casa dos atores e em cidades cenográficas, com equipes reduzidas, seguindo o protocolo de segurança. Além desta novidade, o elenco ganha o reforço de nomes consagrados e jovens talentos da comédia. Diogo Vilella, Marisa Orth, Robson Nunes, Victor Lamoglia e Karina Ramil se juntam ao time do humorístico em 2020.

Empresária de sucesso

Gracyanne Barbosa vai investir ainda mais pesado em sua linha dedicada a gastronomia. A linha de marmitas e garrafas assinadas pela empresária e musa fitness bateu recorde de vendas em todo Brasil nos últimos meses. "Eu comemoro o sucesso da minha linha de marmitas e garrafas porque sei que é um reflexo do incentivo que tento dar as pessoas para se alimentarem melhor e sobre a importância de beber água. Em breve terei um super lançamento, da cozinha saudável da Gra na minha linha de utensílios para cozinha. Sempre voltados para os hábitos alimentares saudáveis", revela a musa.

Clipe

Um amor, duas irmãs, música e muita confusão. "Amor de Rapariga" é a atual aposta de Raí Saia Rodada, em parceria com Tony Guerra. O Single já ganhou um clipe com a participação dos cantores. O vídeo está disponível no canal oficial do cantor no YouTube e traz uma história para lá de curiosa entre os dois amigos: eles desabafam sobre um relacionamento e descobrem que estão apaixonados pela mesma pessoa. Até entenderem que se trata de irmãs gêmeas, muita música vai rolar!

O novo trabalho foi gravado em Natal (RN) e produzido por Ricardo Lago, com um roteiro inusitado. Raí Saia Rodada garante que os fãs vão adorar o vídeo: "Mesmo com toda essa pandemia, resolvemos gravar o clipe, pois nossos fãs merecem receber conteúdo para se entreter nesse momento tão delicado. Toda minha equipe fez teste antes da gravação para que pudéssemos gravar em segurança. O clipe está muito legal, com uma pegada engraçada. Estou muito feliz com o resultado e tenho certeza de que vocês vão curtir muito, também". Com quase 3 milhões de seguidores no Instagram e 2,5 milhões de inscritos no YouTube, a nova música de trabalho do artista faz parte do álbum "Saudade Braba" que já está disponível em todas as plataformas digitais.

Sucesso da internet na tela da Globo

Victor Lamoglia e Karina Ramil, por sua vez, são caras conhecidas do humor na internet. "Estou muito ansioso para ver o resultado final dessa trabalheira enorme que estamos tendo! Espero que as pessoas gostem do 'Zorra' com essa pegada caseira, misturada à superprodução que tínhamos antes', diz Victor. Já Karina conta estar bastante animada para a estreia e feliz com a receptividade dos colegas de equipe: "Estou totalmente encantada em ver tanta gente talentosa e unida no propósito de fazer acontecer o programa. É realmente muito divertido e incrível fazer parte disso tudo".

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

BRINQUEDOTECA

Estudantes de Pedagogia brincam com crianças pelo celular

Para alegrar a criançada nesse período de isolamento social, a Brinquedoteca da Unipar já iniciou sua programação de atividades lúdicas virtuais. Pais e filhos com idade de 3 a 10 anos estão participando e correspondendo com euforia.
Durante o 'Brincando & Cia', os acadêmicos do curso de Pedagogia interagem com os pequenos por meio de videochamada, no whatzapp da mãe ou do pai. São brincadeiras de regras simples, que necessitam de material ou um brinquedo que a criança costuma ter em casa. O resto fica por conta da criatividade de quem monitora.
Uma vez por semana, agendado conforme a disponibilidade da criança e do acadêmico, o encontro virtual acontece e tem duração de 40 minutos. "Percebemos que é um trabalho desafiador! A princípio os alunos ficaram apreensivos, pois lidar com o novo realmente gera insegurança, mas as primeiras experiências foram produtivas e emocionantes, o que deixou todos mais seguros e empolgados", afirma a coordenadora da Brinquedoteca, professora Lucyelena Amaral.
Sobre a receptividade dos pais, diz que está sendo positiva: "Eles deixam recados no whatsapp ou ligam para nos dizer que os filhos estão gostando da iniciativa e até querem brincar mais tempo. Mesmo na hora das videoconferências, eles agradecem a nossa participação; tudo isso nos motiva a continuar com o projeto".
Para as crianças participarem, basta os pais terem um celular smartphone e preencherem o formulário eletrônico: https://forms.gle/ncpmBHnfvXa1EKxZA

SAIBA MAIS | PELO E-MAIL BRINQUEDOTECA-UMU@UNIPAR.BR OU PELO TELEFONE (44) 3621-3830.

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Jurado

Após deixar a Globo, emissora na qual trabalhou por anos, Miguel Falabella está rumando para novos desafios e hoje o multitalentos vai estrear no time de jurados do "Talentos", novo reality musical da TV Cultura, que vai revelar o grande destaque do teatro musical brasileiro. Nesta primeira eliminatória, juntamente com Cleto Baccic, Diego Montez e Paula Capovilla, o ator e diretor irá julgar quatro dos 24 selecionados do programa. Apresentado por Jarbas Homem de Mello, o reality vai ao ar a partir das 20 horas.

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Não há exibição.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Leopoldina, Bonifácio, Anna e Joaquim analisam a relação entre Portugal e as províncias do Brasil. Dom Pedro declara seu amor por Domitila, e Chalaça fica incomodado. Hugo e Elvira se beijam. Após uma votação, Leopoldina declara aprovada a separação do Brasil de Portugal. Leopoldina escreve uma carta a Dom Pedro, e Joaquim decide entregá-la ao príncipe. Greta planeja seu casamento com Ferdinando. Thomas e Joaquim se enfrentam na estrada. Joaquim encontra a comitiva de Dom Pedro e lhe entrega as cartas de Leopoldina e Bonifácio. Dom Pedro proclama a Independência do Brasil.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Lili pede a Rafael que veja a foto que tirou no momento em que ela viu Sofia, para verificar se a filha aparece na imagem. Lili tenta convencer Germano de que Sofia pode estar viva. Hugo decide comprar o apartamento de Carolina. Hugo aluga o Flor do Lácio e o seu apartamento para Eliza e Gilda. Rafael e Lili se beijam, observados por uma mulher jovem com uma tatuagem de estrela, igual à de Sofia.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT

Não há exibição.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

O delegado Paredes garante a Joana que não descansará enquanto não provar que Tereza Cristina é a assassina de Marcela. Patrícia descobre que Alexandre e Ellen estão namorando. Amália se preocupa com Esther. Guaracy acredita que Paulo fugiu para não se envolver com o caso de Vitória. Quinzé busca Quinzinho na escola, e Teodora reclama. Paulo fica orgulhoso por conseguir cuidar de Vitória. Danielle conta sua versão para os jornalistas, mas Celina a confronta. Beto Junior pergunta a Beatriz se ela foi induzida por Danielle a doar seus óvulos.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. A autoridade eclesiástica que administra a crisma / Que não possui
2. A atriz mineira **Valverde** / Da cor da areia
3. Casa / Pequeno macaco de cauda felpuda e comprida
4. Grito que expressa dor física ou moral / Revestir interiormente com um tecido
5. Diâmetro exterior de um projétil
6. O polo com os pinguins / Metade do... bigode
7. De modo irregular / O centro do... hotel
8. Pôr em circulação / As iniciais do ator norte-americano **Norris**, famoso por seus filmes de ação
9. Tratar com respeito e afeição
10. Examinado escrupulosamente
11. Que não ri, não brinca / Uma maneira de estar
12. Vestuário feminino, da cintura para baixo / Abertura na parte central e superior do peito
13. Uma ponta da... espora / Conseguir o que se deseja ou se pede

VERTICAIS

1. O poeta carioca **Olavo** (1865-1918), de "Alma Inquieta" / Depravado
2. O grande profeta hebraico que Manassés matou / Mover com as mãos
3. Título inglês, o primeiro grau da nobreza / Conjunto de lâmpadas e focos de luz utilizados para clarear
4. Abreviatura do que se acrescenta em uma carta depois da assinatura / Hábito e gosto de colecionar selos do correio
5. Debaixo de / A flor que simboliza a pureza
6. A matéria-prima para a fabricação de tijolos / O meio da... frase / O colômbio, em química
7. Aquilo que não pode ser revelado / Capital e porto de Marrocos
8. O equino que amamenta os potros / Uma abreviatura que poupa muitas palavras / Débito, despesa de estabelecimento
9. O ator paulistano **Tarcísio**, do cinema, teatro e TV / Alisar (a roupa) com ferro apropriado

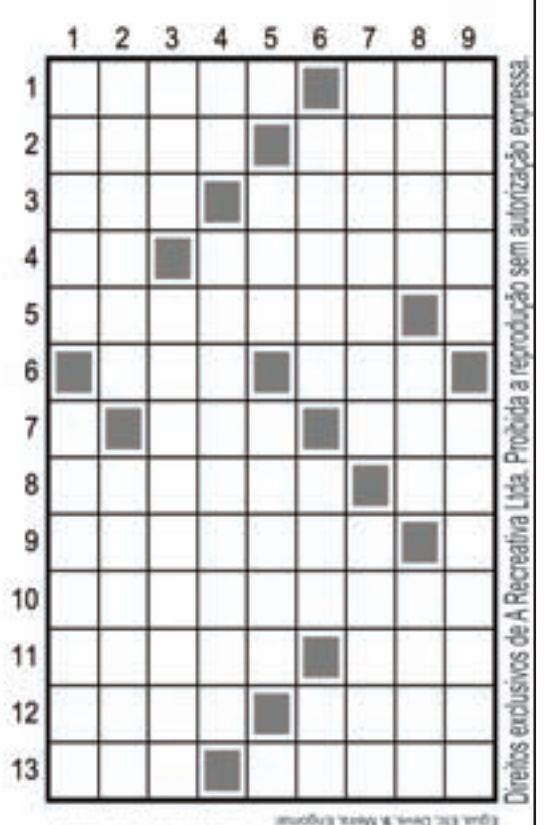

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Bispo, Sem; 2. Isa, Bege; 3. Lar, Segui; 4. Al, Forro; 5. Calibre; 6. Sul, Ot; 7. D, Mal; Ou; 8. Emir, Ch; 9. Venerar; 0. 50; Avaliado; 11. Bano, Bem; 12. Saia; Cava; 13. Ova, Osar.
VERTICAIS: 1. Bilac, Devasso; 2. Isaias, Manear; 3. Sir, Lanterna; 4. Pi, Filatelia; 5. O, Sob; Uru; 6. Barro, Rua; 7. Segredo, Rabat; 8. Fgua; Etc; Deve; 9. Afeta; Engomar.

SABIA QUE SUA EMPRESA PODE TER UMA REVISTA COM A CARA DELA?
REVISTAS COM PASSATEMPOS TEMÁTICOS SÃO UM PODEROSO MEIO DE DIVULGAÇÃO.
INTERESSADO? ENTRE EM CONTATO!
CONTATO@RECREATIVA.COM.BR

Horóscopo

Áries – Filtre suas opiniões profissionais para não melindrar os seus colegas de trabalho ou o chefe. Mas não tema propor mudanças necessárias e assumir as soluções.

Touro – Sua coragem poderá estar aumentada, dessa forma, terá ímpetos de começar coisas novas e diferentes. No trabalho será criativo e inovador.

Gêmeos – Não desanime se não conseguir agora aquela promoção que esperava. Outros fatores estão influindo neste acontecimento. Não é hora de confrontar ou cobrar o seu chefe.

Câncer – Novas ideias fervilham na sua cabeça. Com isso, nascem outros projetos. Não se precipite, a mudança deverá ocorrer de forma harmoniosa. Cuidado no setor financeiro.

Leão – Há uma firme disposição para realizar seus sonhos. Você saberá bem o que quer. A consciência o protegerá de perder tempo e energia com ilusões.

Virgem – A estafa ameaça a sua saúde. É muita tensão sobre o seu sistema nervoso. Já pensou que não dá para controlar tudo? Terá de aprender a conviver com as tensões e administrar o estresse.

Libra – Você tem que ter calma. Como se diz: Roma não foi feita em um dia. Você não precisa decidir o futuro de uma só vez. Vá, aos poucos, traçando os rumos.

Escorpião – De repente, tudo parece desinteressante e cansativo. Porém, a sua criatividade vai salvá-lo do tédio. Por outro lado, o seu corpo pode estar cansado. Faça algo para repor as energias.

Sagitário – Há forte interesse para o bem-estar social, incluindo reformas e medidas saneadoras. Ótimo dia também para eventos artísticos online. Procure e achará ótimas opções de entretenimento na internet.

Capricórnio – O seu peso deve ter oscilado muito ultimamente por falta de controle ou disciplina. Aprenda a comer de forma saudável para não prejudicar a sua saúde. Esqueça os lanches gordurosos.

Aquário – A melhora de seu humor é um reflexo do clima ao redor. Coisas novas o deixarão animado e otimista. Cuidado para não sofrer carência na área afetiva. Ótimo final se semana!

Peixes – A sua vontade de agradar os outros pode deixá-lo muito estressado. As perspectivas profissionais ainda podem surpreendê-lo com um novo convite.

SAÚDE

Saiba os segredos para eliminar a gordura

Da Redação
GB Edições

Esse período de isolamento social obrigou as pessoas a uma nova rotina, inclusive muitas delas passaram a trabalhar em casa. E isso mexeu também com os hábitos alimentares, aumentando o consumo de refeições prontas e de comida industrializada. E ainda, as academias paralisaram as atividades e sair de casa passou a ser muito preocupante. Bom, a consequência foi o aumento de peso.

Antes da pandemia, a Sociedade Internacional de Cirurgia Plástica e Estética (ISAPS) já apontava que o Brasil ocupa a segunda posição no ranking de cirurgias plásticas, atrás somente dos Estados Unidos, sendo que o procedimento mais famoso por aqui é a lipoaspiração, que corresponde à extração de gorduras. No entanto, apesar de toda a preocupação dos brasileiros com a boa forma, pesquisas do Ministério da Saúde apontam que no país 56,9% dos adultos acima dos 20 anos sofrem com excesso de peso, e o percentual é maior ainda entre as mulheres. Porém, a preocupação vai muito além da estética, já que o acúmulo de gordura corporal, especialmente na região do abdome é destacado entre os principais fatores de risco para o surgimento de diversas doenças. Não dá para separar saúde de beleza. Sem dúvida, a beleza é consequência da boa saúde do corpo.

As gorduras localizadas na circunferência da cintura incomodam a autoestima. E também representam fatores de risco de desenvolvimento de doenças cardíacas / GB Imagem

É bom entender como isso funciona. Há dois tipos de gordura na região abdominal: a subcutânea e a visceral. A primeira está localizada logo abaixo da pele e acima dos músculos. Ela é mais recorrente em mulheres devido ao estrogênio. A subcutânea é a gordura mais visível e tem o aspecto mole, além disso, é responsável pela celulite.

Já a gordura visceral está sob o musculo e em torno dos órgãos e, apesar de ter a função de formar uma parede protetora, seu excesso é extremamente nocivo à saúde. As gorduras localizadas na circunferência da cintura configuram um conjunto de fatores de riscos como obesidade, hipertensão arterial, altos níveis de glicose, colesterol e resistência à insulina.

Por que isso acontece? Má alimentação e sedentarismo.

Qual a solução? Mudança de hábitos.

Uma dieta nutricional balanceada é a melhor forma de prevenção contra a gordura abdominal, explicam os especialistas em Nutrição. Para perder a barriga, não basta apenas os exercícios físicos, embora sejam importantes.

O primeiro passo para enxugar a silhueta e dar adeus às gordurinhas indesejadas de forma saudável é reduzir a ingestão calórica e moderar nos carboidratos, além de fugir do sedentarismo.

As fibras figuram entre os alimentos mais poderosos no processo de emagrecimento, isso porque elas conseguem se prender às moléculas de gordura e reduzir consideravelmente a absorção, eliminando boa parte nas fezes. Outro ponto importante é que elas dão uma sensação de maior saciedade de forma rápida e prolongada, fazendo com que a pessoa se sinta satisfeita com uma quantidade menor de alimento e demore a sentir fome novamente. Elas ainda potencializam o desempenho do intestino e eliminação de toxinas.

ÁGUA

A água é outra poderosa aliada. Além de ser fundamental para manter o bom funcionamento do organismo a ingestão adequada de água ainda reduz a retenção de líquidos e diminui o inchaço corporal.

Como são rapidamente absorvidos pelo organismo, os carboidratos simples estão entre os alimentos que tem maior chance de virar gordura estocada no corpo, especialmente na barriga.

E mais, caminhe. A caminhada é um poderoso exercício e pode ser praticada ao ar livre, e obedecendo ao distanciamento social ainda tão necessário para combater a pandemia.

Caetano & Otávio
IMOBILIÁRIA
Creci J-05785
VISITE NOSSO SITE:
www.caetanoeotavioimoveis.com.br
CONTRATA-SE
Corretores Credenciados
Venda, Locação, Administração de Imóveis
caetanoverrilo@gmail.com
otaviolaino@hotmail.com
Plantão de Vendas:
44 9976-0102 Caetano
44 9976-0115 Otávio
44 3056 3322
caetano.corretordeimoveis@hotmail.com
Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDAS
Residencias: R$ 1.500.000,00
Resid. em alv. na Av. Flórida nº4505. Lote nº07, da quadra nº39, zona I. Área const. de 189,50m², e área total de 490m². Corretor Otávio

VENDAS
Residencias: R$ 950.000,00
SEMI MOBILIADA - Resid. em alv c/ área const. de aprox. 225 m², 02 suites, 01 quarto, sala de TV, sala estar/jantar, bwc, coz., área de serviços, dispensa, garagem. Rua Lions 5696, Jd. Lisboa. Corretor Caetano.

VENDAS
Residencias: R$ 850.000,00
Resid. em alv., Av Duque de Caxias, nº 4434, Zona Armazém, com área total de terreno de aprox. 402m² e com área construida de aprox. 280m², sendo 01 suite, 02 quartos, cozinha com móveis planejados, sala de jantar/estar, sala de TV, B.W.C social, área de serviço, 02 vagas de garagem, piscina e edicula que contém 01 quarto, 01 B.W.C social e escritório.

VENDAS
Residencias: R$ 450.000,00
Resid. em alv. na Rua Aquidaban, 4415, área construida de 140m². Contendo 01 suite, 02 quartos, sala, bwc, coz. e área de serviço. Corretor Otávio.

VENDAS
Residencias: R$ 380.000,00
Resid. em alv. c/ área de aprox. 100m², e área total de terreno de aprox. 291,69m². 01 suite, 02 quartos, sala de estar/jantar, coz., bwc, área de serv. Av. Duque de Caxias, 5131, Zona 04. Corretor Otávio.

VENDAS
Residencias: R$ 380.000,00
Residência em Alvenaria, localizada na Rua Catanduvas Nº 4086 Jd. América, área total aprox. 360m², área de construção aprox. 128,66m². Contendo 01 suite, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços e garagem. (amplo espaço aos fundos).

VENDAS
Residencias: R$ 270.000,00
Resid. em alv. na Rua Santa Cruz das Palmeiras, nº 3851, Jd. Cima, contendo 01 suite, 02 quartos, sala, cozinha, área de serviços, garagem para 02 carros. Corretor Sandro.

VENDAS
Residencias: R$ 240.000,00
Resid. em alv. nº 233, no Cond. Pq. das Grevilhas, c/ aprox. 339,60m² de área total e aprox.. 106m² de área de const., contendo 01 suite, 02 quartos, sala, coz., área de serviço e garagem.

VENDAS
Sobrados: R$ 1.300.000,00
Ed. San Pietro - apto 602 - Rua Dr. Camargo Sendo: 3 suites, bwc social, sala de estar/jantar, cozinha, sacada gourmet com churrasqueira, área de serviços. 2 vagas na garagem. Ótima localização!

VENDAS
Sobrados: R$ 420.000,00
Sobrado localizado na Rua Delmiro Scarpetto, 2297, Jd. Colorado, com 01 suite com sacada, 1 quarto com sacada, 1 quarto simples, sala, cozinha, 02 B.W.C social e garagem coberta.

VENDAS
Apartamentos: R$ 330.000,00
Ed. Liberty - Apt 403, contendo 01 suite, 01 quarto, sala, cozinha planejada, bwc, porcelanato na cozinha e madeira nos quartos, 01 vaga de garagem. Corretor: Caetano.

VENDAS
Residência: R$ 180.000,00
Resid. em alv. Rua Arlindo Libero da Silva, 2281, Pq. Bandeirantes. Área de total de 252m² e área const. de 53,12m², 2 quartos, sala, coz., bwc, área de serviço externa. Corretor Otávio.

VENDAS
Residência: R$ 175.000,00
Resid. em alv. com área total de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², 03 quartos, sala, coz., bwc e garagem, Rua Palmira Delmonico, Jd. Belo Monte. Corretor: Caetano.

VENDAS
Sobrados: R$ 700.000,00
Resid. em alv. com área total de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², 03 quartos, sala, coz., bwc e garagem, Rua Palmira Delmonico, Jd. Belo Monte. Corretor: Caetano.

VENDAS
Sobrados: R$ 700.000,00
Sobrado – Térreo - sala de estar, 01 escritório bwc, Semi Mobiliada. Piso Sup. - sala de tv c/ sacada, suite e sacada, 02 qtos (sendo 01 c/ sacada) e bwc – área de serviços, edicula c/ churrasqueira, bwc e garagem. Rua Piauí 3569, Zona II. Corretor Otávio.

VENDAS
Apartamentos: R$ 390.000,00
Ed. Liberty - Apto 1103, 11º Andar: suite, quarto, bwc, coz., área de serviços e 02 garagem. Rua Dr. Rui F. de Carvalho 4140. Corretor Caetano.

VENDAS
Apartamentos: R$ 380.000,00
Ed. Burle Marx - apto. 1003, 01 suite, 02 quartos, Coz., Sala de estar/ jantar e garagem, na Av. Paraná nº 5636, Zona III. Corretor: Caetano.

VENDAS
Apartamentos: R$ 260.000,00
Ed. Green Park - Apto. 33, Bloco A, área total aprox. 110m², contendo 01 suite, 02 quartos, sala, cozinha, área de serviços, bwc e garagem, localizado na Av. Londrina nº 3390. Correto Caetano

VENDAS
Terrenos: R$ 1.300.000,00
Terreno Com. - Av. Angelo M. da Fonseca (quase em frente ao CISA) Lote J/K-1 - 1.228m², sendo frente 24x51 de fundo. Corretor Caetano.

VENDAS
Terrenos: R$ 1.200.000,00
Terreno na Rua Abraão Viotto Jardim Vila Romana, (Próx ao Supermercado Cidade Canção da Av. Paraná) em Umuarama-PR com área total de 959 m², sendo 17,13 X 56.

VENDAS
Terrenos: R$ 975.000,00
Terreno com. - com área total de aprox. 1.300,8m², localizado no Parque Ônix. Com possibilidade de parcelamento em até 60 vezes com correção. Próx. ao novo Shopping.

VENDAS
Terrenos: R$ 280.000,00
Terreno lote 2/3-A, quadra 17, com área total de aprox. de 450 m², situado na Rua Dr. Eduardo Dias Coelho, no Resid. Parque Cidade Jardim.

LOCAÇÕES
Residencias: R$ 1.100,00
Residência em alvenaria, com área total de aprox. 153 m², e construção de aprox. 97 m², localizada na Travessa Ingá, 3604, Jd Itapuã, contendo 01 suite, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, garagem e área de serviço com churrasqueira.

LOCAÇÕES
Apartamentos: R$ 1.280,00
Apartamento na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4140 - Zona I - Ed. Liberty - apto 203 - R$ 1280,00 + condomínio, sendo: 01 Suíte, 01 quarto, sala, sacada, cozinha com armários, exaustor; bwc social, área de serviços e 01 vaga na garagem. Condomínio com playground, academia e sauna. + Cond.+ seguro

LOCAÇÕES
Apartamentos: R$ 1.200,00
Ed. Solar das Palmeiras II - Apto 802, área total de 126,00 m², e área priv. de aprox. 90,00 m², c/ suíte, 02 quarto, Sala, BWC, coz., área de serviços, sendo todos os quartos, sala e corredor em piso laminado, e BWC, coz. e área de serviços em piso cerâmico; 02 vagas de garagem + seguro

LOCAÇÕES
Apartamentos: R$ 900,00
Ed. Itapema – Apto 03, localizado na Rua Piuna, 3845, Zona I, contendo 01 suite, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, lavanderia e garagem.

LOCAÇÕES
Apartamentos: R$ 8.000,00
Apto. na Rua Leonildo Stecca, 102, Ed. Lake Park, Apto 32 Bloco D – Sendo: 03 quartos, sala, coz., bwc social, área de serviços e 01 vaga de garagem. Cond. c/ salão de festa, piscina, playground e quadra de esporte. + Cond. + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 24.000,00
Localizado na Av. Paraná, prox. Cidade Canção e Panificadora Real, terreno com aprox. 750m² e construção de aprox. 900m². E colocar a foto em anexo. + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 8.000,00
Salão Comercial – na Av. Apucarana nº 3640, Praça do Japão, 09 salas, sendo algumas com bwc, refeitório e pia. Corretor Caetano. + Seguro + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 7.000,00
Salão comercial localizado na Av. Ipiranga, 3941 – Zona V. Contendo: 03 salas, 2 banheiros, cozinha com churrasqueira e mezanino. Aproximadamente 590m². + seguro

LOCAÇÕES
Apartamentos: R$ 650,00
Ed. Ouro Verde 1 – Apto nº 31, Bloco B3, contendo 02 quartos, sala, coz., área de serviços e 01 vaga de garagem. Rua Marialva, nº 5860. Corretor Otávio. + Cond. + Seguro + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 8.000,00
Salão Comercial – na Av. Apucarana nº 3640, Praça do Japão, 09 salas, sendo algumas com bwc, refeitório e pia. Corretor Caetano. + Seguro + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 13.000,00
Sala comercial – Imóvel de esquina, próx. do Cemil, área const. aprox. de 300m², todo reformado, pronto para alugar. Várias salas de atendimento sendo algumas com bwc, garagem e demais dep. Corretor Caetano.

R$ 3.000,00
Sala Comercial – Área aprox. de 45m² de const.: 02 salas com bwc cada uma. Corretor Caetano. + Seguro + seguro

LOCAÇÕES
Kitnet: R$ 450,00
Kitnet para Homens e Mulheres, (valor incluso agua e luz). Rua Ministro Oliveira Salazar 4826. Corretor Caetano. + Seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 7.000,00
Sala Comercial localizada na Av. Maringá, 5404, esq. com R. José Honório Ramos - Zona II, com aproximadamente 490,00 de terreno e 350,00 m² de construção. *Estacionamento com 5 vagas para carro, e 3 vagas para moto. + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 6.000,00
Salão Com. c/ 8 salas na Av. Flórida, esq. c/ a Rua Min. O. Salazar, ponto com. para clinica ou escritório. Corretor Caetano. + Seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 5.000,00
Sala comercial, com aproximadamente 650 m², localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 4293, Zona VI. + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 3.900,00
Sala Comercial na Rua Dr. Camargo nº4555, com área aproximadamente de 400m². Contém: recepção, 02 salas, 2 bwc e cozinha. + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 1.700,00
Sala Comercial – Gazebo, localizado na Rua Dese mbargador Munhoz de Melo, próximo ao cartório e Ed. Caravelas. Contendo um bwc e uma pia. Corretor Caetano. + IPTU + Seguro + seguro

CHEVROLET

GOMES LEILÕES
GM/VECTRA SEDAN ELITE 2.0, flex, 2011/2011, bom estado. Lance Inicial R$ 16.595,00 www.gomesleiloes.com.br Interessados tratar pelo telefone (44) 9 9887-9570.

FORD

GOMES LEILÕES
FIESTA SEDAN 1.6, flex, 2010/2011, prata Lance Inicial R$ 11.838,50 www.gomesleiloes.com.br Interessados tratar pelo telefone (44) 9 9887-9570.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 2.0 11/11
Branco, câmbio borboleta, R$ 42.000,00 Interessados tratar pelo telefone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/12
Prata, câmbio borboleta, tela de led. R$ 49.000,00 Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FRONTIER SL 2.5 TURBO
2014, bordo, cabine dupla, automático, completo, R$ 83.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PEUGEOT 1.4 206
Preto,2008/2008, flex, teto solar, completo, R$ 14.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
Umuarama Ilustrado

RENAULT LOGAN 1.0 17/18
Branco, completo. R$ 34.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOMES LEILÕES
GOL 1.0, 2005/2005, cinza, bom estado, Lance Inicial R$ 6.000,00 www.gomesleiloes.com.br Interessados tratar pelo telefone (44) 9 9887-9570.

MOTOS

GOMES LEILÕES
HONDA/NXR 150 BROS ESD, 2004/2004, regular estado. Lance Inicial R$ 1.950,00 www.gomesleiloes.com.br Interessados tratar pelo telefone (44) 9 9887-9570.

CASAS

GOMES LEILÕES
CASA C/ APROX. 80M², terreno c/ 518,20m², R. Prof.ª Soedna de Souza, Cruzeiro do Oeste. Lance Inicial R$ 55.250,00 www.gomesleiloes.com.br Interessados tratar pelo telefone (44) 9 9887-9570.

GOMES LEILÕES
CASA C/ 324,80M², terreno c/ 490m², Av. São Paulo, Lot. Jd. Cruzeiro, Cruzeiro do Oeste. Lance Inicial R$ 455.000,00 www.gomesleiloes.com.br Interessados tratar pelo telefone (44) 9 9887-9570.

GOMES LEILÕES
CASA C/ APROX. 70M², terreno c/ 190,10m², R. União da Vitória, Lot. Jd. Alto da Glória, Cruzeiro do Oeste. Lance Inicial R$ 48.750,00 www.gomesleiloes.com.br Interessados tratar pelo telefone (44) 9 9887-9570.

TERRENOS

GOMES LEILÕES
TERRENO C/ 338,73M², R. N. Sra. de Fátima, Lot. Sul Brasileira, c/ erosão nos fundos, Cruzeiro do Oeste. Lance Inicial R$ 45.500,00 www.gomesleiloes.com.br Interessados tratar pelo telefone (44) 9 9887-9570.

GOMES LEILÕES
TERRENOS C/ APROX. 474M² CADA, Lot. Sul Brasileira, localizados dentro da antiga madeireira, topografia regular, Cruzeiro do Oeste. Lance Inicial R$ 39.000,00 www.gomesleiloes.com.br Interessados tratar pelo telefone (44) 9 9887-9570.

GOMES LEILÕES
IMÓVEL COML DE APROX. 140M², terreno c/ 325,50m², Av. Brasil, Cruzeiro do Oeste. Lance Inicial R$ 199.046,25 www.gomesleiloes.com.br Interessados tratar pelo telefone (44) 9 9887-9570.

GOMES LEILÕES
TERRENO C/ 234,03M², Rua N. Sra. de Fátima, Lot. Sul Brasileira, c/ erosão nos fundos, Cruzeiro do Oeste. Lance Inicial R$ 35.750,00 www.gomesleiloes.com.br (44) 9 9887-9570.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

COBALT 1.4 LTZ 13/14 - PRATA COMPLETO
R$ 37.900,00

ONIX 1.4 LTZ 16/16 - PRETO COMPLETO
R$ 43.900,00

Equinox lt TURBO 18/18 branco completo, aut, couro
R$ 109.900,00

Equinox premier TURBO 18/19 branco completo, aut, couro, ts
R$ 137.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO
VAGAS LIMITADAS
CURSO OPERADOR DE CALDEIRA
CARGA HORÁRIA 40 HORAS
NR 13
TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO
Maiores informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Centro -Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

VASILHAMES VENEZA
• BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
• BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
• BALDES 12, 15 E 20 LTRS
• CONTAINERS 1.000 LTRS
• BOMBONAS DE 200 LTRS
• TAMBOR DE FERRO
COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DÍESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!
PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Apartamentos

Edifício Tom Jobim, contendo 243m² de área total, 153m² de área privativa, sendo 1 suíte, 2 quartos, 1 banheiro social, 2 salas, área de serviço, dispensa, churrasqueira, mobiliado e 2 vagas de garagem. Localizado na Avenida Brasil, n° 4547, Zona I, Umuarama/PR. **R$ 760.000,00.**

Condomínio Residencial Solar das Palmeiras , contendo 119m² de área total, 84m² de área privativa, sendo 1 suíte com closet e moveis planejados , 1 quarto, 1 banheiro social, 1 sala, área de serviço, cozinha com bancada e moveis planejados e 1 vaga de garagem . Localizado na Rua José Dias Lopes, n° 4504, apto n° 1002, Jardim Aratimbó, Umuarama/PR. **R$ 365.000,00**

Residencial Cecilia Meireles, contendo 76.31m² de área total, 65.66m² de área privativa sendo 03 quartos, 1 banheiro social, 2 salas, área de serviço, cozinha e 1 vaga de garagem. Localizado na Rua Santa Catarina, n° 3741, Jardim dos Príncipes, Umuarama/PR. **R$ 220.000,00.**

Residências

Residência de Alvenaria com área construída 215m², área total do terreno 290.40m² sendo (12.10x24.00), contendo 1 suíte Master, 2 quartos, banheiro social, sala com pé direito duplo, cozinha conjugada com espaço gourmet, área de serviço e garagem para 3 carros. (Obs.: todos os moveis planejados ficaram na residência e todos os quartos com ar condicionado e cortinas. Troca-se por sitio de igual ou menor valor), Localizada na Rua Colorado, Parque Residencial Gávea, Umuarama/PR. **R$ 690.000,00.**

Residência de alvenaria com área construída de 165m² , acabamento de alto padrão, contendo 3 suítes, sala ampla, pé direito duplo com cozinha planejada, banheiros mobiliados, com aquecedor solar em todos os pontos d'água, 2 vagas de garagem, churrasqueira e lavanderia. . Rua lions- jardim lisboa Valor: **R$710.000,00**

Residência de Alvenaria com área construída de 163.45m² área total do terreno 259.80 m² sendo (8.66x30.00), contendo uma ampliação residencial de alvenaria com área de 43,32m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4022, Jardim Aratimbó, Umuarama/PR. **R$ 390.000,00.**

Casa com 142,50 m², e terreno com 182,32 m². Residência contém uma suíte, dois quartos, três banheiros, 01 sala, 01 hall de entrada e garagem para dois carros, localizada no Jardim Tangará na Rua Mimosa n° 2920. Valor: **R$ 380.000,00**

Sobrados

Sobrado contendo 247.95m² de área construída, possuindo 1 suíte máster, 2 suítes, 1 quarto, lavabo, sala, cozinha, lavanderia, edícula, sala comercial e garagem. Localizado na Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama/PR. Valor R$ 1.200.000,00.

Sobrado em alvenaria, com área total de 180m², contenda na parte superior 01 suíte, 02 quartos (todos com moveis planejados e ar condicionados), BWC social e sacada. Na parte inferior contendo sala, copa, cozinha, espaço gourmet, com ambiente fechado, churrasqueira, dispensa, quarto adicional, BWC, academia e piscina. Localizado na Rua Irineu Fernando de Oliveira, n° 2343, Parque Vitoria Regia, próximo ao Big Walmart, na cidade de UMUARAMA/PR. Valor **R$ 560.000,00.**

Lotes Rurais

Chácara de 3 hectares, toda cercada com arame liso e cerca de choque, toda piqueteada, agua encanada e eletricidade própria, pastagem reformada em março deste ano, possuindo pomar jovem com grande variedade de frutas, contendo uma residência de alvenaria/laje de 100m², localizada na estrada 215 Serra dos Dourados, Umuarama/PR. **R$ 350.000,00.**

Chácara com área total de 21.700 m² ótimo topografia, contém uma casa de madeira com aproximadamente 80 m², toda em pastagem, com cerca nova e arame liso, água fornecida pela Sanepar, localizada a 3.000 metros do centro de Umuarama, localizada na Estrada Jurupoca, Umuarama- PR. Valor **R$ 320.000,00**

Chácara com área total de 2.000m², contendo pomar, lagoa pequena de peixe e uma casa de alvenaria/forro com 1 suíte, 2 quartos e 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Estrela do Sul, Obs.; Ultima chácara Torre Eiffel Umuarama/PR. **R$ 220.000,00**.

PAYSAGE ESSENZA
Residência em condomínio fechado, a partir de 140m², possuindo uma suíte máster, duas suítes, área gourmet, sala, pé direito duplo, garagem para dois carros, acabamento de alto padrão. O condomínio clube conta com completa infraestrutura, segurança 24h, área murada, portão eletrônico, portaria com dois acessos e duas saídas, piscina adulta e infantil, academia com vestiário, 2 churrasqueiras, salão de festas com churrasqueira, brinquedoteca, playgroud, sala de jogos, paisagismo planejado, quadra de tênis, quadra de esportes, campo de futebol society e praça. Localizado ao lado do Shopping de Umuarama. Valor Sob Consulta.

JARDIM SAN PIETRO
É "Um sonho para chamar de seu", localizado no Jardim São Cristóvão, residências a serem construídas a partir de 50m², sendo um projeto que reúne conforto e infraestrutura completa, casas que se enquadram no programa Minha Casa Minha Vida, com parcelas que cabem no seu bolso, próximo a escolas, mercados, lanchonetes e farmácias! Casas A partir de R$ 140.000,00.

PARQUE RESIDENCIAL MONTREAL
Está localizado próximo a fabrica de sorvetes Guri, o acesso está sendo duplicado valorizando toda a região, casas a serem construídas a partir de 50m² em terrenos que possibilidade de ampliação e se enquadrando no programa Minha Casa Minha Vida, a entrada pode ser parcela. A primeira fase foi um sucesso de vendas! Já foram construídas mais de 60 casas, estamos na segunda fase! Aproveite essa oportunidade!

JARDIM YOSHII
Possui uma localização privilegiada de alta valorização a poucos minutos do centro da cidade, casas a construir a partir de 80m² com a oportunidade de escolher o projeto de acordo com a sua necessidade, podendo ser financiamento bancário ou em até 36 meses direto com a construtora.

Abdon e Cabreli IMÓVEIS

Compra, Venda e Locação de Imóveis

ALDEMIR IMÓVEIS CRECI J 05552

44 3056-5555

www. aldemirimoveis.com.br

Avenida Duque de Caxias, 5181, Zona 4 - Umuarama - Paraná

PROPRIETÁRIO Quer Alugar seu Imóvel mais Rápido? TEMOS CLIENTES INTERESSADOS

VENDAS

APARTAMENTOS

R$ 900.000,00 - PROX. Á JUSTIÇA FEDERAL – EDIF. RES. PALLADIUM – COBERTURA/DUPLEX – R. JOSE TEIXEIRA D'VILLA, 3797 - ZONA 01 - Àt. 309,60m² e À. Priv. 208,03 m² - Pavimento inferior: 02 suítes(uma master com hidromassagem e closet), escritório, sala estar/jantar, bwc, cozinha e lavanderia c/moveis planejados; Pavimento superior: Ampla área Gourmet c/churrasqueira, acesso privativo pelo elevador, bwc, suíte e terraço com piscina exclusiva. Conta também com 2 vagas de garagens e deposito/despensa no térreo do edifício. Obs* Estuda-se proposta com pagamento em gado, área rural ou imóvel urbano em Maringá de igual ou menor valor. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9911 5353 *(OI) ou digite cód. 1134 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 350.000,00 - PROX. LAGO ARATIMBÓ – ED. CORDOBA - APTO 3º ANDAR – R. ILHAS GREGAS, 7040, JD MEDITERRÂNEO - À.Tot 143,00 m² e À. Priv. 96,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Sacada C/Churrasq., 02 Garag. lado a lado – Cond. c/piscina, salão de festas, Playground – completa área de lazer. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9911 5353(OI) *ou digite cód. 1149 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 260.000,00 - PROX. UNIPAR CAMPUS 3 – ZONA 02 – ED. VILLAGIO DI ROMA - R. SANTA CATARINA, 3585 – APTO DE FRENTE – À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + *Detalhes - (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód.* 1115 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 242.000,00 - PROX. IGREJA SÃO JOSE OPERÁRIO – ZONA 01 – ED. RES. ATLANTICO – AV. AMAPÁ, 2730 – 4º ANDAR C/ ELEVADOR – À. Priv. 64,15 m²; 03 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + *Detalhes - (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód.* 1129 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 230.000,00 - PROX. UNIPAR CAMPUS 3 – ZONA 03 – ED. RESIDENCIAL GREEN PARK – AV. LONDRINA, 3380 –À. Priv. 76,51 m²; Imóvel semi mobiliado suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + *Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód.* 1126 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 180.000,00 – PROX. COLEGIO SAPIENS - ED. RES. GREEN VILLE – AV. R.GRANDE DO SUL, 2477, APTO 302, BL 2 - À. Tot. 63,04 m², À. Priv. 53,44 m² - 3 quartos c/armários e cabeceira/painel p/cama, sala estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, bwc c/armário e box, garagem coberta. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9995-2111 *(OI) ou digite o cód. 972 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 165.000,00 - PROX. UNIPAR SEDE – ED. BOURBON, APTO 402 – R. SARANDI, 4266 – ZONA 03 - À.Tot. 73,97 m² e À. Priv. 48,88 m² - 02 Quart. Sala, coz, Bwc, gar. + *Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (*TIM*) ou digite o cód. 983 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 165.000,00 - PROX. UNIPAR SEDE – ED. RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE – AV. LONDRINA, 3340 – ZONA 02 - À.Tot. 69,00 m² e À. Priv. 58,57 m² - 03 Quart. Sala/estar/jantar, coz, Bwc, gar. + *Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (*TIM*) ou digite o cód. 225 em www.aldemirimoveis.com.br*

RESIDÊNCIAS

R$ 1.380.000,00 – PROX. UNIPAR SEDE – RUA GOIAS Nº5003 – ZONA 02 – Hall de entrada, escritório, suíte, 02 quartos, sala, sala de jantar, cozinha com armários planejados, bwc social, espaço gourmet com churrasqueira, sauna, dependência de empregada, despensa e lavanderia, garagem para vários veículos, área livre de aproximadamente 300 m² podendo ser construído piscina. Imóvel com acabamentos de primeira linha, pisos em porcelanato. + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9995-2111 ou digite o cód. 1143 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 650.000,00 – PROX. AO HOSPITAL CEMIL – R. AMAMBAI, 3187 – ZONA 1-A – suíte, 02 quartos, sala estar/copa, cozinha, Bwc soc., A. Ser., despensa, garagem + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite o cód. 1161 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 490.000,00 – PROX. COLÉGIO GLOBAL – R. MONTES CLAROS, 2122 – JARDIM BELVEDERE – suíte, 02 quartos, sala, cozinha, Bwc soc., A. Ser., garagem e área gourmet com churrasqueira + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite o cód. 1142 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 480.000,00 – PROX. AO SESC/SENAC – RUA MARISTELA - 2844 – ZONA IV - À. Ter. 270,00m², À. Constr. Aprox. 110,13m² - Alv/laje, Suíte, 02 qtos, sala, coz. c/ armário, bwc social, lav., espaço gourmet e garagem. + *Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1154 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 450.000,00 – RESIDENCIA NOVA - PROX. LAGO ARATIMBO – RUA TRÊS CORAÇÕES - 2476 – JARDIM AMERICA - À. Ter. 180,00m², À. Constr. Aprox. 110,13m² - Alv/laje, Suíte, 02 qtos, sala , cozinha, bwc social, lav. e garagem. + *Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 987 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 360.000,00 – PROX. COLÉGIO GLOBAL – RUA CAMBURIU - 2570 – JARDIM GLOBAL - À. Ter. 278,65 m², À. Constr. Aprox. 97,82 m² - Suíte, 02 qtos, sala , cozinha c/ armários planejados , bwc social, lav. e garagem. + *Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1072 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 340.000,00 – PROXIMO AO NOVO SHOPPING, 1165 – PARQUE ALTO DA PARANÁ- À. Ter. Aprox. 280m², À. Constr. Aprox. 180,00 m² - Alv/Laje – Edif. em alv. Com varanda, espaço gourmet com churrasq., coz., 2 Bwc, sala e 1 quarto. + *Detalhes: (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite cód. 973 em www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 270.000,00 – PROX. A PRAÇA 07 DE SETEMBRO – R. GERALDO OLMEDO, 4039 – JD CIMA - Alv/Laje – 02 suíte, 02 qts, sala, coz., Bwc soc., A. serv. e gar. + *Detalhes: (44)9 9911 5353(OI) ou digite cód. 882 em* www. aldemirimoveis.com.br

R$ 220.000,00 – PROX. PARQUE EXPOSIÇÕES - R. EDEMIR PEDRO ZULIANELLI, 3831 – JD TOKIO - Alv/Laje – em fase final de construção, suíte, 02 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. serv. e gar. + *Detalhes: (44)9 9995-2111 ou digite cód. 1084 em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 210.000,00 – PRÓX. GARAGEM DA PREFEITURA – COND. RECANTO DA SERRA - PROLONG. R. PIRAPÓ, 3738 - Alv/Laje – suíte, 02 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. serv. e gar. + *Detalhes: (44)9 9911-5353 ou digite cód. 1041 em* www.aldemirimoveis.com.br

R$ 185.000,00 – PROX. IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ – R. SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS, 1102 – JD. IPÊ - À. Ter. 150,27 m², À. Constr. Aprox. 74,00 m² - Suíte, 02 qts, Sala, Coz., Bwc soc., área de serviço e garagem. + *Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód.* 1117 *em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 170.000,00 – PRÓXIMO A PRAÇA DOS XETAS – R. JOSE PEREIRADA SILVA, 3611 – JD DAS GARÇAS II - À. Ter. Aprox. 126,00 m², À. Constr. Aprox. 62,00 m² - Alv/Laje – 03 qtos, sala, cozinha, bwc social, lavanderia e garagem descoberta + *Detalhes: (44)9 9995-2111 ou digite cód.* 1054 *em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 150.000,00 – PRÓXIMO AO BIG WALMART – R. ORLANDO AGUERA DEGAN, 2498 – JD BELA VISTA - À. Ter. Aprox. 61,00 m², À. Constr. Aprox. 59,02 m² - Alv/Laje – 02 qtos, sala, cozinha, bwc social, A. serv., e área gourmet c/ churrasqueira + *Detalhes: (44)3056-5555 ou digite cód.* 1050 *em www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 120.000,00 – PRÓXIMO AO COLÉGIO GLOBAL – R. PARANAGUÁ, 1595 – JD CANADA – À. Ter. 210,00 e À. Constr. 99,50 m² - Imóvel com residência de aprx 99,50 m² de construção para reforma ou desmanche. + *Detalhes: (44)9 9995-2111 ou digite cód.* 1110 *em www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 120.000,00 – PRÓXIMO AO LAGO ARATIMBÓ – R. SANTO GUERRER, 1742 – PARQUE BANDEIRANTES – À. Ter. 128,47 e À. Constr. 69,32 m² - Imóvel contendo, 02 quartos, sala, coz., lav., bwc, varanda e garagem + *Detalhes: (44)9 9995-2111 ou digite cód. 1167 em www. aldemirimoveis.com.br*

SOBRADOS

R$ 2.300.000,00 – PROX. AO HOSPITAL CEMIL – R. MARABÁ, 3325 – ZONA 01 - Const. Aprox. 314,50 m², Ter. Aprox. 380,00 - Sobrado de 3 pavimentos c/ ampla área de lazer, 1º Pvto: Sala estar/jantar, cozinha, lavanderia, quarto, bwc social, adega; 2º Pvto: Quarto, suíte master com closet e banheira, bwc social, sala e escritório. 3º Pvto: Amplo espaço gourmet com churrasqueira, hidromassagem, bwc social, sauna e sacada estendida. Ainda com amplo quintal, com edícula, despensa e garagem para vários veículos + *Detalhes – plantão (44)9* 9911-5353 (OI) *ou digite o cód. 1088 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 1.320.000,00 – PROX. PÇA MIGUEL ROSSAFA – RUA SANTA CATARINA, 3849– JD DOS PRINCIPES - À. Ter. 450m², À. Constr. Aprox. 333,67 m² ; Térreo: Hall de entrada, escritório, sala, lavabo, jardim, sala de jantar, coz. c/ armários planejados, dep. Empregada, desp., lav., amplo espaço gourmet com lavabo, churrasq, piscina, garagem p/ 3 veículos. Superior: 02 suítes c/ sacada, sendo uma com closet, quarto com vista p/ piscina e bwc social; sobrado alto padrão, reformado com acabamentos de primeira linha, pisos em porcelanato, esquadrias em alumínio.+ *Detalhes: Plantão 44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1093 em www.aldemirimoveis.com.br*

TERRENOS

R$ 265.000,00 – PROX. LATICÍNIO SÃO LEOPOLDO/COCAMAR, AV. MARGINAL , S/N - ROD PR 482 - Área 1.733,63m² *(frente 17,76 m² fundo 87,10m²)* Terreno Comercial as margens da rodovia BR 482, ideal para instalação de comercio ou indústria, sendo, Topografia plana, com ótima visibilidade. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9.9995-2111 *ou digite o cód. 1151 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 110.000,00 – PROX. IGREJA CATEDRAL DO DIVINO ESPIRITO SANTO - R. PAUL TERCY HARRIS, s/n° – ZONA 07 - Área residencial tranquila, de fácil acesso muito próxima ao centro, Topografia plana e sem demais benfeitorias - Dimensões de 8,75 m x 30,00 m.+ *Detalhes: Plantão (44)9* 9911-5353 (OI) *ou digite o cód. 1100 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 90.000,00 – PROX. PRAÇA DO XETAS – R. BARARUBA, s/n° – JD TROPICAL - Ótima localização, região central de Umuarama. Próximo a Bancos, Supermercados, igrejas, escolas, universidade e Farmácias; Imóvel sem benfeitoria, topografia plana pronta para construir. ESTUDA-SE PROPOSTA C/ VEÍCULO EM PARTE DO PAGAMENTO!+ *Detalhes: Plantão(44)9* 9995-2111 (TIM) *ou digite o cód. 1140 em www.aldemirimoveis.com.br*

LOCAÇÃO

NOTA IMPORTANTE:
Informamos que aos valores dos alugueres aqui anunciados serão acrescidos, seguro anual de incêndio, vendaval, tarifa mensal bancária e quando for o caso, custos e taxas de condomínio.

APARTAMENTOS

R$ 1.250,00 – PROX. HARMONIA CLUBE CAMPO - ED. RES. SOLAR DAS PALMEIRAS 2 – R. JOSE DIAS LOPES, 4445 – JD BANDEIRANTES – À. Total. 126,00m². Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz planejada., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - *(Cond. Vlr/Aprox. R$* 460,00 – *Incluso* água e gás *) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód.* 1092 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 900,00 - PROX. LAGO ARATIMBO – JD MEDITERRANEO – ED. CORDOBA - R. ILHAS GREGAS, 7040 – À. Total 143,00 m²À. Priv. 96,00 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e 02 vagas de garagem *(Cond. Vlr/Aprox. R$* 350,00 – *Incluso* água e gás *) + Detalhes - (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód.* 1103 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 830,00 - PROX. UNIPAR CAMPUS 3 – ZONA 02 – ED. VILLAGIO DI ROMA - R. SANTA CATARINA, 3585 – APTO DE FRENTE – À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. *(Cond. Vlr/Aprox. R$* 290,00 – *Incluso* água e gás *) + Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód.* 1096 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 750,00 - PROX. A UNIPAR CAMPUS 3 – ED. NOVO HORIZONTE – AVENIDA LONDRINA, 3340– ZONA 02 – À. Priv. Aprox. 66,74 m² - 3 qtos, Sala, cozinha c/ móveis planj, A. serv., Bwc soc. e Gar. – *(Cond. Vlr/Aprox. R$* 350,00 – *Incluso* água e gás *) + Detalhes – (44)3056-5555/99844-3338 ou digite o cód. 504 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 650,00 - PROX. UNIPAR SEDE – ED. LAVOISIER - AV. MARINGA, 5325 - APT°. 3º ANDAR/FRENTE – ZONA 3 – À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso* água e gás) + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 500,00 – PROX. AO CORREIO - ED. CANADÁ – R. MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4731 – À. Tot. 58,06 m² À. Priv. 43,71 m² - Quarto, sala, cozinha com armários, bwc social e área de serviço- *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 350,00 – Incluso* água e gás) + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1029 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 460,00 – PROX. UEM - ED. RES. BELAVIDA– AV. JUNQUEIRA FRENRE, 1113 – Apto 3º ANDAR À. Priv. 50,00 m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 250,00 – Incluso* água e gás) + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1017 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 420,00 – PROX. UOPECCAN - ED. RES. PARANOÁ – R. MIGUEL SERRANO BRUNO, 2300 –À. Priv. 52,00 m² - Suíte, 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 350,00 – Incluso* água e gás) + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 811 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

RESIDÊNCIAS

R$ 5.000,00 – PROX. MERCADO CIDADE CANÇÃO NOVO – AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA – ZONA 1-A – PVTO TÉRREO: hall de entrada, 04 salas, copa, cozinha, lavabo, 02 vagas de garagem; PVTO SUPERIOR: 03 suítes sendo uma com closet e banheira, quarto, bwc., sala;
+ *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1152 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 3.950,00 – PROX. IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – AV. RIO GRANDE DO SUL Nº2772 –CONDOMÍNIO ECOVILLE – Suíte, 02 quartos, sala com pé direito duplo, cozinha gourmet com churrasqueira, área serviço, garagem para 02 veículos. Imóvel de alto padrão, com acabamentos de primeira linha, pisos em porcelanato e esquadrias em alumínio
+ *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1146 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 3.300,00 – PROX. UNIPAR CAMPUS 3 – R. TOYONORI NISHIGAWA, S/N – ZONA 02-A – 03 suítes, sendo 01 com closet, sala, cozinha c/ churrasqueira, Bwc soc., A. Ser., garagem, lavanderia fechada + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1132 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 2.000,00 – PROX. COLÉGIO GLOBAL – R. MONTES CLAROS,2130 – JARDIM BELVEDERE –suíte, 02 quartos, sala, cozinha, Bwc soc., A. Ser., garagem + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1133 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 1.500,00 – PROX. A PRAÇA TAMOYO – R. BARARUBA, 2649 – ZONA 06 - Suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários planejados, bwc social, área de serviço, garagem p/ 02 veículos, ainda com espaço gourmet com churrasqueira e despensa, imóvel com cerca elétrica e portão eletrônico. + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1139 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 1.350,00 – PROX. IGREJA SÃO PAULO – R. MANOEL FREITAS DA SILVA, 2546 – PQ IBIRAPUERA - Alv/laje – suíte, 2 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem +*Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1120 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 850,00 – PROX. IGREJA SÃO PAULO – R. MANOEL FREITAS DA SILVA, 2546 – PQ IBIRAPUERA - Alv/laje – 03 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem +*Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1119 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 780,00 – PROX. ALIMENTOS ZAELI – R. WALTER LUIZ DA CUNHA, 1989 – PQ SAN REMO - Alv/laje – 03 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1083 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 480,00 – AV. PARANÁ EM FRENTE AO Nº 654 – CENTRO – EM XAMBRE/PR – Ter. 90,00 m², Const. 65,00 m² - 02 qtos., sala, cozinha, BWC social, A. serviço.+DETALHES–(44)3056–5555/9.9844-3338 ou digite o cód.1059 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

SALAS/LOJAS/SALÕES COMERCIAIS

R$ 6.000,00 - PROX. A RODOVIÁRIA – SALÃO COMERCIAL– AV. CELSOGARCIA CID, 3656 - ZONA 01 – A. total: 285,98 m² e A.priv.: 222,02 m² - Salão comercial com 300,00 m² e 80,00 m² de mezanino, com espaço para escritório e estacionamento próprio. + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1094 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 3.500,00 - PROX. Á PRAÇA DO JAPÃO – SALA COMERCIAL– R. ANTONIO MORAIS DE BARROS, 4810 - ZONA 02 – A. total: 285,98 m² e A.priv.: 222,02 m² - TÉRREO: Hall de entrada com lavabo; 1º PVTO: 02 salas e cozinha; 2º PVTO: 02 salas, sala de reunião e lavabo; Sub-solo: Garagem para aprx. 05 veículos, desp., lavabo e esp. Gourmet com churrasq;. + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1095 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 950,00 - PROX. A PREFEITURA – ED. PIEMONT 2 - SALA COMERCIAL TERREA – R. DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 3663, ZONA 01 – À. priv. Aprox. 42,84 m² - Recepção, 02 salas, cozinha e Bwc e mezanino + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 422 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

KITNET

R$ 480,00 – PROX. PRAÇA TAMOYO - R. BARARUBA, 3546 - JD. TROPICAL –À. Tot. Aprox. 30,00 m² - Quarto, cozinha, bwc e lavanderia + *Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód.* 1145 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

MERCADO

Produção de veículos cai 36% em julho, mas setor já apresenta retomada

A produção de veículos no país caiu 36,2% em julho na comparação com o mesmo mês de 2019, ao passar de 267 mil unidades para 170,3 mil. Na comparação com junho, quando foram produzidos 98,4 mil, houve aumento de 73%. No acumulado do ano, a produção de novos veículos registrou queda de 48,3%, com 899,6 mil unidades ante as 1.741,3 mil do mesmo período do ano anterior.

De acordo com o presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), Luis Carlos Moraes, a produção das fábricas que estavam paradas devido à pandemia de covid-19 foi retomada no mês de julho e praticamente todas as montadoras voltaram a produzir, mesmo que em um ritmo diferente.

"No acumulado do ano, a queda na produção foi significativa comparado com mesmo período de 2009 por conta da paralisação em março e abril e o retorno gradativo das fábricas em maio, junho e julho. Porém o ritmo está mais baixo por conta dos cuidados com a saúde. Muitas voltaram em um turno só e outras voltaram em dois, mas com menos pessoas na linha de produção", disse Moraes.

A produção das fábricas que estavam paradas devido à pandemia de covid-19 foi retomada no mês de julho

CRESCIMENTO NAS VENDAS

Segundo a Anfavea, as vendas em julho chegaram a 174,5 mil veículos, um aumento de 31,4% em relação a junho. Na comparação com julho de 2019, quando as vendas atingiram as 243,6 mil unidades, houve queda de 28,4%. No acumulado do ano também houve queda (-36,6%) ao passar de 1.551,8 mil carros vendidos para 983,3 mil. "As vendas foram as piores desde julho de 2006, mas foram o melhor resultado desde o início da pandemia de covid-19", ressaltou Moraes.

EXPORTAÇÃO

As exportações de veículos montados cresceram 49,7% em julho ante junho, ao atingir 29,1 mil unidades. Em relação a julho do ano passado, as vendas para o exterior caíram 30,8%% e no acumulado do ano, 43,7%, já que foram comercializadas 149,7 mil ante 264,1 mil.

"Foi um mês bom, porque como as empresas ficaram paralisadas durante abril e maio parte desses embarques foram feitos em julho. Havia ainda um represamento de embarques de meses anteriores por conta da liberação de importação do governo argentino e isso foi regularizado parte em julho. O número baixo no acumulado do ano se deve ao fato de que os principais mercados também estão sofrendo pela crise causada pela pandemia", explicou.

EMPREGO E RENDA

De acordo com a associação, o emprego no setor sofreu variação negativa de 1,2% ao reduzir em julho o número de postos de trabalho de 124.001 (em junho) para 112.517. Na comparação com julho do ano passado, a redução foi de 4,8%. "Já foram 3,5 mil demissões desde o início da pandemia. Houve também casos de PDV [Programa de Demissão Voluntária] e não renovação dos contratos com prazo determinado. A redução dos empregos na indústria automobilística só não é pior porque as empresas estão usando os mecanismos da Medida 936".

A Lei nº 14.020/2020, aprovada a partir da Medida Provisória 936, citada por Moraes, instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, como forma de diminuir os efeitos econômicos e sociais causados pela pandemia do novo coronavírus. Entre outras medidas, a lei permite a suspensão temporária do contrato de trabalho por até 60 dias e a redução proporcional de salários e da jornada dos trabalhadores pelo período de até 90 dias.

Segundo a Anfavea, as vendas em julho chegaram a 174,5 mil veículos, um aumento de 31,4% em relação a junho

QUANTIDADE E QUALIDADE

Segundo Moraes, o setor sempre defendeu a quantidade e qualidade dos empregados porque as pessoas são muito bem preparadas e treinadas em todas as áreas. "São pessoas trabalhando com novas tecnologias, mas a realidade que estamos enfrentando é um novo patamar de mercado e ajustes aconteceram esse mês e podem acontecer nos próximos meses".

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 309/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDORA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a Servidora ELIANE RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.077.036-7, do exercício de suas funções, no período de 14/08/2020 à 14/11/2020, sem prejuízos de seus vencimentos, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria de Nº.131/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 310/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.978.943-2, do exercício de suas funções, no período de 14/08/2020 à 14/11/2020, sem prejuízos de seus vencimentos, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 311/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor EDILSO MARTINS DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Agrícola, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.721.668-5, do exercício de suas funções, no período de 14/08/2020 à 14/11/2020, sem prejuízos de seus vencimentos, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 312/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDORA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a Servidora ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.690.491-8, do exercício de suas funções, no período de 14/08/2020 à 14/11/2020, sem prejuízos de seus vencimentos, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 313/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.735.057-0, do exercício de suas funções, no período de 14/08/2020 à 14/11/2020, sem prejuízos de seus vencimentos, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 314/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor SAMUEL SANTANA MARKO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.636.994-1, do exercício de suas funções, no período de 14/08/2020 à 14/11/2020, sem prejuízos de seus vencimentos, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 315/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor VALDECIR APARECIDO GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.387.751-0, do exercício de suas funções, no período de 01/07/2020 à 01/10/2020, sem prejuízos de seus vencimentos, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria de Nº.127/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de julho de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 316/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor ALVARO MARTINS DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.790.756-4, do exercício de suas funções, no período de 14/08/2020 à 14/11/2020, sem prejuízos de seus vencimentos, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 317/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor ODAIR NOIBAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.260.782-8, do exercício de suas funções, no período de 14/08/2020 à 14/11/2020, sem prejuízos de seus vencimentos, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 318/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor CLAUDIONOR AMARAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.819.192-9, do exercício de suas funções, no período de 14/08/2020 à 14/11/2020, sem prejuízos de seus vencimentos, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria de Nº.172/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 319/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDORA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a Servidora JOSI FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.650.462-8, do exercício de suas funções, no período de 14/08/2020 à 14/11/2020, sem prejuízos de seus vencimentos, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 320/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor CELSO SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.007.283-5, do seu cargo, no período de 14/08/2020 à 14/11/2020, sem prejuízos de seus vencimentos, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 321/2020
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, o servidor MARCELO EDUARDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.512.409, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, a partir de 14 de agosto de 2020.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 327/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 322/2020
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, o servidora ROSANGELA ROLIN TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.451.815-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 14 de agosto de 2020.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 042/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 223/2020
SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado no dia 14/08/2020;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 24 de junho de 1994, Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de Maio de 1990.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor MILTON CESAR DE MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Agrícola, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.507.217-1, do exercício de suas funções, no período de 14/08/2020 à 14/11/2020, com prejuízos de seus vencimentos, por estar afastado por tratamento de saúde, para concorrer ao cargo eletivo do Legislativo Municipal, nas eleições de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 324/2020
SÚMULA: Relota Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Relota o servidor EDSON PAGANELI, portador da CI/RG n.º 4.000.927-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", para a SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 14 de agosto de 2020.
Art. 2º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo vigente do País.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 302/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 35/2020.
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR CONVOCA AS EMPRESAS:
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME CNPJ: 17.759.905/0001-42
F. G. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 36.046.750/0001-41
PAPIROS MOVEIS E ELETROS CNPJ: 25.325.301/0001-16
EXEMPLO COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ:06.304.087/0001-77
PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 14.2, DO EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2020 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Recursos Financeiros Combate Covid-19-At. Básica	13/08/2020	137.956,00
TOTAL REPASSE		137.956,00

Alto Paraíso, 14 de Agosto de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.142/2019, decorrente de Pregão n° 35/2019 de Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as famílias e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade temporária de acordo com termo de referência, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social do município de Alto Piquiri..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.116.627/0001-91, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1140, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO,** portador do CPF sob n° 570.549.599-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/08/2021. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que há saldo suficiente e documentos em anexo que comprovam a vantajosidade ao município na prorrogação, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de agosto de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
CNPJ:121.166.270-00191
JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO
RG:
CPF:570.549.599-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 077/2020.
"Institui a Comitê de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19 no Município de Brasilândia do Sul, e dá outras providencias."
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO que o evento é complexo, e demanda esforços conjuntos de todo o Sistema Único de Saúde, para identificação da etiologia dessas ocorrências, e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;
CONSIDERANDO que esse evento, está sendo observado em outros países, e que a investigação local, demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta, a esse evento, e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento, aos nacionais e estrangeiros, que ingressarem no país, e que se enquadrarem nas definições de suspeitos, e confirmados para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19, no Município de Brasilândia do Sul PR..
Art. 2º O Comitê será formado pelos Servidores do Município, sendo:
PRESIDENTE:
Maikon Francis Barbosa da Silva
VIGILANCIA SANITÁRIA:
Alex Sandro do Nascimento
AÇÃO SOCIAL:
Lucélia Gimenes Marcolino
SECRETARIA DE SAÚDE:
Gilcemara Simões Lima da Silva
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Sandra Maria Gonçalves
SECRETARIA DE OBRAS:
João Malfato
SECRETARIA DE AGRICULTURA:
Walmir Bonifacio
PREFEITO MUNICIPAL:
Marcio Juliano Marcolino
TRIBUTAÇÃO:
Wagner Brito
Art. 3º O presente Comitê terá as seguintes atribuições:
I – Realizar o monitoramento dos casos suspeitos de Coronavírus - COVID-19 no Município de Brasilândia do Sul;
II - Instituir e manter atualizados os Protocolos e Fluxos de Vigilância e Atenção dos casos de Coronavírus - COVID-19, do Município de Brasilândia do Sul;
III - Capacitar a Rede Municipal de Saúde, quanto à instituição do Protocolo de Diagnóstico, Tratamento, Monitoramento e acompanhamento dos casos de Coronavírus - COVID-19;
IV - Instituir Normas de Biossegurança, relativas ao manejo de casos de Doença Respiratória Aguda Grave, em decorrência do Coronavírus - COVID-19, nas Unidades de Saúde do Município de Brasilândia do Sul, para os trabalhadores de saúde, pacientes e contactantes;
V - Desenvolver conjunto de ações de comunicação, informação e educação em saúde específicas para o Coronavírus - COVID-19, visando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde;
VII - Pactuar com a Secretaria de Estado da Saúde, estratégias para garantir os insumos, a coleta de material biológico, os medicamentos e a capacitação das equipes técnicas dos serviços hospitalares;
VIII - Publicar boletins periódicos, tratando da situação epidemiológica do Coronavírus - COVID-19, no Município de Brasilândia do Sul.
Art. 4º Os integrantes que compõem o Comitê de que trata este Decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2020.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 12 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 126/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância de Suporte Básico simples remoção TIPO A, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Resolução SESA nº 644/2020 e nº 725/2020.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 29/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2022 449052 383 170.000,00 408 Saúde
Prazo de vigência: 12 meses
R$ 169.990,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Data: 05 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 193/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUN. 08.002 DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
442 3.3.90.30.00.00 911 MATERIAL DE CONSUMO..... 15.000,00
443 3.3.90.39.00.00 911 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.... 10.000,00
444 3.1.90.11.00.00 911 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 44.000,00
445 4.4.90.52.00.00 911 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 15.000,00
Total Suplementação: . . . . . R$ 84.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:
Fonte Descrição Valor
911 (911) PORTARIA 378 ASS. SOCIAL COVID 84.000,00
Total . . . . . R$ 84.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 153/2020
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
09 SEC. IND., COM., AGR., PEC., M. AMB. REC. REN.
09.03 DIV. DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA URBANA
Ft Fc 2678212692066 Manutenção do setor rodoviário Municipal
815 2694 4.4.90.52 Equipamento e material permanente 456.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência voluntária advindas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, formalizada por meio do Convênio nº 458/2020 – SEDU, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – LP

A NOVA MARCHIDIESEL AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 02.254.834/0001-59), torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia (LP) para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, manutenção e reparação mecânica, localizada na rua Manoel Ramires, número 2914, Parque Industrial I, CEP: 87.507-011, Umuarama/PR. Foi determinado um Memorial Descritivo.

PREFEITURA MUNICI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 150/2020, de 14/08/2020

SÚMULA: Concede Licença para concorrer a Cargo Eletivo aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de Conformidade com a Lei Complementar Nº 64/1990 de 18 de Maio de 1990.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Remunerada para concorrer, a cargo eletivo, durante o período de 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte das eleições, aos servidores públicos municipais mencionados a seguir:

NOME	RGº	CARGO
KEILA MOREIRA MANCINI	6.089.802-2	PROFESSORA
NELSON UBIRAJARA E SILVA	3.296.018-9	MOTORISTA
ROSA AMÉLIA RUBINO LAHOS BORGES	3.837.448-6	PROFESSORA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	6.181.664-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AVELINO OLIVEIRA DA COSTA	3.235.472-6	MOTORISTA

II - Os interessados deverão oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto a Divisão de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Agosto de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 985/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º- DESIGNAR os servidores públicos abaixo como responsáveis por adiantamentos de viagens/suprimentos de fundos dos setores abaixo:
JEFFERSON LONGUINI, CPF 025.990.259-40 - Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.
LEILA CRISTINA DE JESUS NOVAIS, CPF: 811.526.209-91 – Conselho Tutelar
ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, CPF: 023.527.149-74 – Secretaria Municipal de Educação
KARINA DAIANI GENARO, CPF: 061.679.829-61 – Divisão de Esportes
SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, CPF: 843.720.019-91 – Secretaria Municipal de Assistência Social
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, CPF: 026.104.499-09 – Secretaria Municipal de Saúde
FRANCIMARI PAULINO BRANDANI RIBAS, CPF: 028.680.119-18 – Divisão de Cultura
EDELCIO DEL QUIQUI, CPF: 034.427.398-96 – Secretaria Municipal de Agricultura
RODRIGO ZAMUNER RIBAS, CPF: 018.202.679-54 – Secretario Municipal de Obras
LUCIANE MANZINI SASS, CPF: 795.593.529-20 – Secretaria Municipal de Administração
ROSANA JESUS DE SOUZA, CPF: 028.422.419-75 – Secretaria Municipal de Finanças
Art. 2º - Ficarão a cargo dos mesmos as apresentações das devidas notas fiscais/recibos de prestação de contas das despesas de viagens, os quais deverão ser apresentadas impreterivelmente na Secretaria de Finanças Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa WALDILENE SOSSAI DONADELLI DE OLIVEIRA 86201816968, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, no valor de R$2.965,90(dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 05 de agosto de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa WALDILENE SOSSAI DONADELLI DE OLIVEIRA 86201816968, inscrita no CNPJ nº. 34.215.267/0001-18, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, no valor de R$2.965,90(dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 05 de agosto de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 331
De 14 de agosto de 2020
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 87, parágrafo 1º. da Lei Municipal n.º 021, de 06/11/98 (Estatuto dos Servidores), e
CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolado em 30/06/2020,
R E S O L V E
Conceder Licença para Atividade Política, com base no art. 87, § 1º. Da Lei Municipal 021, de 06/11/98, à servidora ALCINEIDE CARDOSO FERMINO, portadora do CPF-nº-897.091.369-68, ocupante do cargo de Educador Infantil, pelo período de 15/08 a 15/11/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (14/08/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 332
De 14 de agosto de 2020
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 87, parágrafo 1º. da Lei Municipal n.º 021, de 06/11/98 (Estatuto dos Servidores), e
CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado em 13/08/2020,
R E S O L V E
Conceder Licença para Atividade Política, com base no art. 87, § 1º. Da Lei Municipal 021, de 06/11/98, ao servidor ANTONIO GASPAR DOS SANTOS, portador do CPF-nº- 024.397.219-99, ocupante do cargo de Mecânico Oficial, pelo período de 15/08 a 15/11/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (14/08/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 333
De 14 de agosto de 2020
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 87, parágrafo 1º. da Lei Municipal n.º 021, de 06/11/98 (Estatuto dos Servidores), e
CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado em 30/06/2020,
R E S O L V E
Conceder Licença para Atividade Política, com base no art. 87, § 1º. Da Lei Municipal 021, de 06/11/98, ao servidor HERCIO ESTEVÃO CASTELINI, portador do CPF-nº- 507.572.459-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 15/08 a 15/11/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (14/08/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 334
De 14 de agosto de 2020
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 87, parágrafo 1º. da Lei Municipal n.º 021, de 06/11/98 (Estatuto dos Servidores), e
CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado em 10/08/2020,
R E S O L V E
Conceder Licença para Atividade Política, com base no art. 87, § 1º. Da Lei Municipal 021, de 06/11/98, ao servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, portador do CPF-nº- 032.858.909-83, ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 15/08 a 15/11/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (14/08/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 335
De 14 de agosto de 2020
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 87, parágrafo 1º. da Lei Municipal n.º 021, de 06/11/98 (Estatuto dos Servidores), e
CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolado em 29/06/2020,
R E S O L V E
Conceder Licença para Atividade Política, com base no art. 87, § 1º. Da Lei Municipal 021, de 06/11/98, ao servidor JOSEFA NUNES FEITOSA, portador do CPF-nº- 024.207.749-81, ocupante do cargo de Enfermeira, pelo período de 15/08 a 15/11/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (14/08/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 336
De 14 de agosto de 2020
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 87, parágrafo 1º. da Lei Municipal n.º 021, de 06/11/98 (Estatuto dos Servidores), e
CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolado em 10/07/2020,
R E S O L V E
Conceder Licença para Atividade Política, com base no art. 87, § 1º. Da Lei Municipal 021, de 06/11/98, a servidora MARCIA CRISTINA FLORENCO SILVA, portadora do CPF-nº- 027.189.569-17, ocupante do cargo de Professora, pelo período de 15/08 a 15/11/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (14/08/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 337
De 14 de agosto de 2020
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 87, parágrafo 1º. da Lei Municipal n.º 021, de 06/11/98 (Estatuto dos Servidores), e
CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado em 14/08/2020,
R E S O L V E
Conceder Licença para Atividade Política, com base no art. 87, § 1º. Da Lei Municipal 021, de 06/11/98, ao servidor RAFAEL SEGALA GUIMARAES, portador do CPF-nº- 081.699.529-05, ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 15/08 a 15/11/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (14/08/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 030/2020
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
PROCESSO Nº 021/2020
OBJETO: Aquisição de 1 (um) quadro com dimensões de 52,5 cm x 42,2 cm com moldura de 3 cm e paspatur de 3 cm, uma fotografia de 30 cm x 40 cm do Presidente da Câmara, contendo uma fotomontagem com a fotografia em dimensões menores do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma – PR (biênio 2019/2020).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO, AVENIDA HERMES VISSOTO, Nº 861-B, CENTRO, CEP: 87.530-000 – ICARAIMA – PR, CNPJ Nº 06.111.834/0001-50.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2020 de 20/01/2020.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Agosto de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N°. 075/2020
SÚMULA: Aprova o Loteamento Vila Rural denominado de Vila Rural 21 de Dezembro, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando que a requerente é legítima proprietária da área, constituído pelo lote nº 694 e 695-A, da Gleba Boa Esperança, com área de 193.600,00 m², situado neste Município, matrícula nº 3.174 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pérola-PR;
Considerando que o referido imóvel no qual será implantado o loteamento localizado em Área de Urbanização Específica deste Município, conforme informação constante na Averbação AV-9 da Matrícula;
Considerando, que foi apresentado a planta geral do loteamento e os memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Púbicos, todos assinados pelo profissional inscrito no CREA 8914-D/RS;
Considerando, finalmente, a aprovação do Projeto pelo Setor Responsável da Municipalidade;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano, tipo VILA RURAL, destinado ao assentamento de trabalhadores rurais, denominado "VILA RURAL 21 DE DEZEMBRO", situado nesta Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, no imóvel denominado Lotes nº 694/695-A, da Gleba Boa Esperança, com área de 193.600,00 m², com a matrícula nº 3.174 no Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pérola-PR, onde será implantando a referida Vila Rural, com as seguintes características:
I – Quadra nº 01, composta de 29 lotes, numerados de 01 a 29;
II – Rua Projetada "A", com 9.731.31m²;
III – Atingimento da PR-587, com 1.353,27m²;
Art. 2º - Serão incorporados ao patrimônio público municipal as seguintes áreas:
I – Áreas de Ruas com 11.084,58m²;
II – Lote nº 1, da quadra nº 1, com área de 6.547,34m², com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua Projetada A, em reta e desenv. nas distâncias de 55,34m + em curva (R=12,00m,tg+11,87), respectivamente, de 18,32m; Lado direito com o atingimento da PR-587, nas distâncias de 51,91m + duas retas, de 34,17m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 97,26m; Fundos com o lote 695-B, na distância de 67,12m;
III – Área Verde, com 43.260,02m².
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorzes dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 191/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor João Batista Mira, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor João Batista Mira, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.716.936-2, relativas ao período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2020, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 11 de Agosto de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2020.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 141/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de agosto de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 13 de agosto de 2020.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA Nº 001/2020
REF. EDITAL Nº 001/2020 DE 13.08.2020
REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1628/2020
Onde se lê:
PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA, ARTESANATO, TURISMO, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS, FESTAS POPULARES OU DE CARÁTER REGIONAL, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR PARA O FOMENTO DA CULTURA E TURISMO MUNICIPAL, E PARA POSSÍVEL INCLUSÃO NO AUXILIO EMERGENCIAL A CULTURAL DO GOVERNO FEDERAL DE ACORDO COM LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 DENOMINADA LEI ALDIR BLANC.
Leia-se:
PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA, ARTESANATO, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS, FESTAS POPULARES OU DE CARÁTER REGIONAL, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR PARA O FOMENTO DA CULTURA E TURISMO MUNICIPAL, E PARA POSSÍVEL INCLUSÃO NO AUXILIO EMERGENCIAL A CULTURAL DO GOVERNO FEDERAL DE ACORDO COM LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 DENOMINADA LEI ALDIR BLANC.
Onde se lê:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o presente Chamamento para Cadastro de Artistas, Profissionais de Arte, Cultura, Turismo, Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, Festas Populares e, ou, de caráter regional, em Guaíra para Fomento à Cultura e ao Turismo Municipal, e para possível inclusão no programa de auxílio emergencial da cultura de acordo com a lei federal nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.
Leia-se:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o presente Chamamento para Cadastro de Artistas, Profissionais de Arte, Cultura, Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, Festas Populares e, ou, de caráter regional, em Guaíra para Fomento à Cultura e ao Turismo Municipal, e para possível inclusão no programa de auxílio emergencial da cultura de acordo com a lei federal nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.
Onde se lê:
CAPÍTULO II – DO OBJETO
Art. 2º O presente chamamento tem como objeto o cadastramento e credenciamento de Artistas, Profissionais de Arte, Cultura, Turismo, Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, Festas Populares, e, ou de caráter regional, para subsidiar informações em relação aos entes culturais do município, bem como executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
Leia-se:
CAPÍTULO II – DO OBJETO
Art. 2º O presente chamamento tem como objeto o cadastramento e credenciamento de Artistas, Profissionais de Arte, Cultura, Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, Festas Populares, e, ou de caráter regional, para subsidiar informações em relação aos entes culturais do município, bem como executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
Onde se lê:
Art. 3º Visa aproximar de forma democrática artistas, profissionais de arte, cultura, turismo, empresas e entidades e organizações culturais que almejem parcerias com a Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura para o fomento da produção artística, de caráter local e regional, do patrimônio, do turismo e da geração de indicadores culturais em Guaíra/PR, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.
Leia-se:
Art. 3º Visa aproximar de forma democrática artistas, profissionais de arte, cultura, empresas e entidades e organizações culturais que almejem parcerias com a Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura para o fomento da produção artística, de caráter local e regional, do patrimônio e da geração de indicadores culturais em Guaíra/PR, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.
Onde se lê:
CAPÍTULO III – DO CADASTRO
Art. 4º A inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura, turismo, empresas, entidades e organizações culturais, festas populares ou regional de Guaíra/PR é gratuita.
Leia-se:
CAPÍTULO III – DO CADASTRO
Art. 4º A inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura, empresas, entidades e organizações culturais, festas populares ou regional de Guaíra/PR é gratuita.
GUAIRA – PR., EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 142/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de agosto de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 143/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas por este Município. COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 31 de agosto de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 14 de agosto de 2020.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 160/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA DO CARGO AO SERVIDOR AGNALDO SENE DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando:
1. O Requerimento protocolado sob n° 158/2020;
2. As disposições da Lei Complementar nº 064/90 e alterações posteriores;
3. As disposições da Lei Municipal nº 66/93 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cafezal do Sul),
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízos de seus vencimentos, ao Servidor AGNALDO SENE DA SILVA, brasileiro, solteiro, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, inscrito na CI/RG sob nº 5.345.368-6 SSP/PR e CPF sob nº 760.824.239-68, do exercício de suas funções, durante o período de 14 de agosto de 2020 até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, nos termos do Art. 126, § 1º, da Lei Municipal nº 66/93 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cafezal do Sul).
Art. 2° - O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Pessoal, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 de agosto de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 210/2020
Data: 14.08.2020
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2019 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R$	MEMO. Nº
14604/2019	A DOS SANTOS GOTZ	1.830,90	2052/2019
14293/2019	ADEMILSON SIMIÃO	168,21	2052/2019
8549/2019	ADILSON GARCIA	436,50	2052/2019
8550/2019	ADILSON GARCIA	291,00	2052/2019
7059/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	698,40	34/2019
7061/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	98,45	34/2019
9211/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	684,00	34/2019
9212/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	1.071,48	34/2019
13312/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	174,60	34/2019
133132019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	786,08	34/2019
14712/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	3.364,63	34/2019
14713/2019	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	2.000,00	34/2019
11393/2019	ANDRE LUIS BADUINO	152,47	2052/2019
13290/2019	ANDRE LUIS BADUINO	1.510,80	2052/2019
16624/2019	ANDRE LUIS BADUINO	65,76	2052/2019
17315/2019	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL GUAIRA	40.000,00	649/2019
16246/2019	BATERIAS S. N. LTDA	159,25	2052/2019
1327/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	282,87	392/2020
10445/2019	CARTORIO SERVIÇO DE REGISTRO	2.500,00	396/2020
13183/2019	CLOVIS PEREIRA SATURNO 06273864900	382,70	2052/2019
5400/2019	CLOVIS PEREIRA SATURNO 06273864900	3.733,32	34/2019
8655/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	894,03	2052/2019
15254/2019	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	1.641,50	2052/2019
16268/2019	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	1.449,60	2052/2019
10503/2019	DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	588,00	2052/2019
8916/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	2.844,00	2052/2019
13677/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	141,43	2052/2019
13727/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	442,00	2052/2019
14272/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	80,75	2052/2019
285/2019	ELETRO CAF	37,70	396/2020
13702/2019	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	26,05	2052/2019
16564/2019	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	948,91	2052/2019
5401/2019	FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA	1.852,20	34/2019
13774/2019	FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA	352,80	34/2019
13779/2018	GRAFICA LEX LTDA - EPP	192,00	396/2020
9927/2019	GRANDO & GROFF LTDA	46,08	2052/2019
11697/2019	GRANDO & GROFF LTDA	414,72	2052/2019
14847/2019	GRANDO & GROFF LTDA	96,63	2052/2019
16234/2019	GRANDO & GROFF LTDA	396,10	2052/2019
296/2019	GUAIRA CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS	324,98	ATA VENC
4600/2019	GUAIRA COMERCIO GÁS	70,00	388/2020
8753/2019	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	75,80	2052/2019
11441/2019	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	559,21	2052/2019
13455/2019	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	776,27	2052/2019
9843/2018	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	101,20	396/2020
11625/2019	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	185,92	396/2020
11442/2019	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	145,72	388/2020
14723/2019	I.M.S. COMERCIO DE COMBUSTEVEIS	360,90	388/2020
8542/2019	INAREJA & PASCUA LTDA ME	450,08	2052/2019
8543/2019	INAREJA & PASCUA LTDA ME	522,00	2052/2019
8544/2019	INAREJA & PASCUA LTDA ME	291,68	2052/2019
8545/2019	INAREJA & PASCUA LTDA ME	907,92	2052/2019
13107/2019	INAREJA & PASCUA LTDA ME	781,13	388/2020
13108/2019	INAREJA & PASCUA LTDA ME	483,80	388/2020
1886/2019	INGÁ DIGITAL LTDA	696,77	387/2020
5022/2017	INNOVA MONITORAMENTO LTDA ME	9.667,98	1623/2020
14926/2019	J.C. MENDONÇA MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA	43,61	2052/2019
16137/2019	JEFERSON DA SILVA TAVARES	390,60	571/2018
7077/2019	LEMES & HAROLDO LTDA	3.553,20	2052/2019
14642/2019	LEMES & HAROLDO LTDA	1.957,08	2052/2019
11233/2019	L

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 074, DE 14 AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. VLADIMIR BOGO e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 038/2020, datado de 10 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 038/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público VLADIMIR BOGO, nomeado no Cargo Efetivo de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, portador da cédula de Identidade RG nº 13.348.675-5 SSP/PR e do CPF nº 098.798.949-95, Matricula nº 6289 do Quadro único dos Servidores públicos Municipais, cuja pretensão será concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 075, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. DEVAIR PORTO SANTOS e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 039/2020, datado de 10 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 039/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público DEVAIR PORTO SANTOS, nomeado no Cargo Efetivo de Motorista Categoria "D", Matricula nº 130 portador da cédula de Identidade RG nº 6.390.484-8 e devidamente inscrito no CPF nº 867.779.809-97, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 076, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza a Servidora Pública, a pedido, a Srª. ROSANA APARECIDA KOPP DA SILVA e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 040/2020, datado de 10 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 040/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, a servidora pública ROSANA APARECIDA KOPP DA SILVA, nomeada no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula de Identidade RG nº 13.281.927-0 SSP/PR e do CPF nº 156.105.648-08, Matricula nº 5975, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 077, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. JULIANO VAZ DE ALMEIDA e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 041/2020, datado de 12 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 041/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público JULIANO VAZ DE ALMEIDA, nomeado no Cargo Efetivo de Assistente Administrativo I, Matricula nº 3891 portador da cédula de Identidade RG nº 8.454.025-0 e devidamente inscrito no CPF nº 049.378.989-1, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 078, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 042/2020, datado de 10 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 042/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS, nomeado no Cargo Efetivo de Motorista Categoria "D", Matricula nº 96 portador da cédula de Identidade RG nº 8.727.187-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 042.709.109-84, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 079 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. VALTER CESAR ROSA e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 043/2020, datado de 12 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 043/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público VALTER CESAR ROSA, nomeado no Cargo Efetivo de Provimento Professor de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental, Matricula nº 5886, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.531.980-6, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 794.708.159-04. do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 080, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 044/2020, datado de 11 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 044/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, nomeado no Cargo Motorista Categoria "B" portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.480.453-9, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 788.143.839-87, Matricula nº 2259, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 081, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. DÁRIO APARECIDO DE NIGRO e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 045/2020, datado de 11 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 045/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público DÁRIO APARECIDO DE NIGRO, nomeado no Cargo Motorista Categoria "D" portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.087.918-0, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 554.612.989-15, Matricula nº 2283, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º082, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. LIOMAR MENDES LISBOA e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 046/2020, datado de 10 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 046/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público LIOMAR MENDES LISBOA, nomeado no Cargo Efetivo de Motorista Categoria "D", Matricula nº 4049 portador da cédula de Identidade RG nº 4.539.980-0 e devidamente inscrito no do CPF nº 685.358.569-00, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 083, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 047/2020, datado de 11 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 047/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, nomeado no Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, Matricula nº 6017 portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 084, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. JONAS RAFAEL LEÃO e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 048/2020, datado de 12 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 048/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público JONAS RAFAEL LEÃO, nomeado no Cargo Efetivo de Técnico em Controle Interno, Matricula nº 4650 portador da cédula de Identidade RG nº 3.019.052-01 devidamente inscrito no CPF nº 397.389.309-87, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 085, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. SALLU VIEIRA DA COSTA e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 049/2020, datado de 12 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 049/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público SALLU VIEIRA DA COSTA, nomeado no Cargo Efetivo de Eletricista, portador da cédula de Identidade RG nº 005.492.78 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF nº 408.421.939-87, Matricula nº 2208, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 086, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. JOSÉ CARLOS ZULLAI e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 050/2020, datado de 12 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 050/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público JOSÉ CARLOS ZULLAI, nomeado no Cargo Motorista Categoria "D" portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3051415-7, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 408.062.519-72, Matricula nº 2259, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 087, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Srª. CELIA PEREIRA DOS SANTOS GERALDELI, e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 051/2020, datado de 13 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 051/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, a servidora pública CELIA PEREIRA DOS SANTOS GERALDELI,, nomeada no Cargo Efetivo de Motorista Categoria "D", portadora da cédula de Identidade RG nº 8.967.682-7 e devidamente inscrita no CPF nº 010.328.699-33, Matricula nº 95, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 088, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
SÚMULA: "Desincompatibiliza o Servidor Público, a pedido, o Sr. VINICIUS SILVA ROSA e dá outras providencias."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 052/2020, datado de 12 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 052/2020 no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, a partir de 14 de Agosto de 2020, o servidor público VINICIUS SILVA ROSA, nomeado no Cargo Efetivo de Agente de Endemias, Matricula nº 160, portador da cédula de Identidade RG nº 11.037.564-6, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 083.252.389-5, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal nas eleições majoritárias de 2020, atendendo ao disposto na Legislação Eleitoral vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de Agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 044/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020.
Consignante: Município de Francisco Alves – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Consignatária: M N - Comercio, Serviços E Representações Ltda – Me. CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de informática, material de processamento de dados, periféricos e prestação de serviços mensal de instalação de componentes, periféricos de informática e software, formatação de computadores e suporte técnico de acordo com as necessidades do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor Global: R$ 20.006,30 (vinte mil seis reais e trinta centavos).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
Tabela dos lotes, itens, quantidades, descrição, valores unitários e totais:
Lote 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
1Refil p/ Ecotank preto T664120AL p impressoras Epson L110/L200/L355/L495 100 ml CompatívelUnid30R$ 9,99R$ 299,70CHINAMATE
2Refil p/ Ecotank Magenta T664320AL p impressoras Epson L110 /L200/ L355/ L495 100 ml CompatívelUnid.20R$ 9,99R$ 199,80CHINAMATE
3Refil p/ Ecotank Ciano T664220AL p impressoras Epson L110/ L200/ L355/ L495 100 ml CompatívelUnid.20R$ 9,99R$ 199,80CHINAMATE
4Toner para Impressoras Laser HP (1.000) Pág. (compatível)Unid.100R$ 37,00R$ 3.700,00EVOLUT
5Toner para Impressoras Laser Samsumg 4075 (compatível)Unid.50R$ 65,00R$ 3.250,00EVOLUT
6Telefone com fio para uso em mesa ou paredeUnid.4R$ 58,00R$ 232,00INTELBRAS
7Telefone sem fio com identificador e viva vozUnid.6R$ 145,00R$ 870,00INTELBRAS
8SWITCH (HUB) 8 PORTA 10/100 ENH908 ENCORE 115V 8 portasUnid.5R$ 135,00R$ 675,00TP-LINK
9Pen Drive 32 GBUnid.15R$ 38,00R$ 570,00KINGSTON
10CABO LAN UTP REDE CAT5EMt.1000R$ 1,40R$ 1.400,00LEXANS
11FONTE de Alimentação ATX 200WUnid.10R$ 82,00R$ 820,00VINIK
12Bateria para Nobreak 12V, 7,0Ah, Posição de terminais: D-Dimensões:Comprimento:151 mm, Largura: 65 mm, Altura com terminal: 100 mm, peso: 2,00kg.Unid.10R$ 120,00R$ 1.200,00VINIK
13CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB 200W PMPOUnid.5R$ 38,00R$ 190,00VINIK
14Teclado Multimídia, padrão das teclas: ABNT2, formato: Slim, Quantidade de teclas:115, teclas multimídia: 9 teclas, Dimensões: 415x136x20,6 mm, Peso: 365 gramas, conexão: USB, Tamanho do cabo: 1,8 metros, Gravação das teclas: Laser, Material: plástico ABSUnid.10R$ 42,00R$ 420,00VINIK
15Mouse Optico USB 800 DPIUnid.10R$ 28,00R$ 280,00VINIK
16Prestação de serviços de instalação de componentes e periféricos de informática e software, formatação de computadores e suporte técnico conforme descrição na minuta do contratoHr150R$ 38,00R$ 5.700,00CLICK
Total dos ItensR$ 20.006,30
Francisco Alves - PR, 13 de agosto de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2020.
Contratante: Município De Francisco Alves – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Contratada: M N - Comercio, Serviços E Representações Ltda – Me. Cnpj sob nº 08.053.975/0001-90
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de uma impressora para o Setor de Tributação, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 14 de agosto de 2021, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTAL
01Multifuncional (imprimi, cópia e digitaliza) HP MFP 137fnw, com velocidade de impressão de até 20ppm, com conexão USB, Ethernet e Wi-fi, memória de 128MB, velocidade de impressão: normal: até 20ppm.Unid01R$ 2.189,00R$ 2.189,00
VALOR TOTAL DO LOTER$ 2.189,00
Francisco Alves-PR, 14 de agosto de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 04/2020
Súmula: Convocar o 2ª lugar de Conselheiro Tutelar Suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar Titular em decorrência da desincompatibilização da conselheira Lucia Barbosa da Silva Araujo
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e em decorrência da desincompatibilização da conselheira Lucia Barbosa da Silva Araujo a partir de 15 de agosto de 2020
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a senhora Sandra dos Santos Alvares Tagliari para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular em decorrência da desincompatibilização da conselheira Lucia Barbosa da Silva Araujo a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao pleito das Eleições Municipais em 15 de novembro de 2020.
Parágrafo único: Fica garantido à conselheira o retorno a função caso não seja eleita, conforme previsto no art. 135 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações.
Art. 2º - Fica a conselheira convocada a se apresentar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Avenida Genercy Delfino Coelho, 129, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, munidas dos documentos pessoais, bem como retornar a classificação de suplente assim que findar o período da convocação, 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.
Parágrafo Único: o não comparecimento no prazo de 5 dias o candidato perderá a vaga.
Art. 3º- Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 14 de agosto de 2020.
Joyce da Silva Francisco
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020
Processo nº. 87/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ 32.294.930/0001-91
VALOR: R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM LEITOR BIOMÉTRICO ESPECIFICO PARA A DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 13 de Agosto de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Processo/Edital nº 087/2020 – Dispensa de Licitação nº 041/2020.
Ref. Ofício nº 089/2020, pelo qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.598.969/0001-55, para locação de tenda para atendimento aos pacientes com síndrome gripal e possíveis contaminados pelo Corona vírus COVID-19, com instalação inclusa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena, no valor total estimado da contratação de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio nº 125/2020 – SMS, do Secretário Municipal de Saúde fl nº 002, e com base no parecer Jurídico nº 383/2020, emitido em 17 de agosto de 2020, fls nº 034, 035, 036 e 037, contido no Processo de Licitação/Edital nº 087/2020, Dispensa de Licitação nº 041/2020, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 14 de agosto de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 118, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 22 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Dirceu Aparecido da Silva.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 095/2020,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Dirceu Aparecido da Silva, matrícula nº 2.280, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 22 (vinte e dois) dias, com referência ao quinquênio 2012/2017 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 14 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2020

Decreto nº 119/2020 de 30/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 69.500,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
606 - 3.3.90.39.00.00 1003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
235 - 3.3.90.39.00.00 31891 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.001.08.243.0009.6.071. SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA
412 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.600,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.843.0000.3.067. AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
451 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.000,00
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.04.122.0003.1.085. Construção do Paço Municipal
461 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
508 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 46.000,00
11.001.22.661.0005.1.203. Construir Barracões Industriais
526 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.700,00
13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO

13.001.23.691.0005.2.019. SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 1.715/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 573.650,00 (quinhentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00 747 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
3.3.90.39.00.00 748 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 40.000,00
4.4.90.51.00.00 749 OBRAS E INSTALAÇÃO 473.650,00
FONTE 519 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS – DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO
LEI 1632/19 573.650,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD REDUZIDO RECEITA RECEITA
DESCRIÇÃO VALOR FONTE
411 2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL 573.650,00 519
TOTAL 573.650,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 986 – CEP 87.503-030 – Zona Armazém – Umuarama – PR – Fone: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de Fornecimento n° 001/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli
Objeto: Fica aditado o Contrato de Fornecimento nº 001/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira em 25% (vinte e cinco por cento) passando para até R$ 90.137,50 (noventa mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), tendo em vista a necessidade devido aumento da demanda no item nº 17 do contrato.
Termo Aditivo nº 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 038/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ASSIS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 038/2018, incluindo os exames constantes da tabela CISA, conforme abaixo relacionados:

PROCEDIMENTO	VALOR CISA
ULTRASSONOGRAFIA REALIZADA POR MÉDICO COM TÍTULO EM RADIOLOGIA:	
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSABDOMINAL	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 80,00

Umuarama, 13 agosto de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 452/2020
Concede a servidora VALQUIRIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA, Licença para Atividade Política.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o contido no Artigo nº 147, da Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de abril de 2010;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 14 de Agosto de 2020, com o nº 1263.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VALQUIRIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.957.679-6-II/PR, inscrita com o CPF nº 021.788.479-27, Licença para Atividade Política, de 15 de Agosto a 15 de Novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 14 de Agosto de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 403/2020, 14 de agosto de 2020.
DESINCOMPATIBILIZA Servidora Pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo político no âmbito municipal, nos termos do art. 1º, II, letra "L" da Lei Complementar Nº. 64/90, cumulado com o art. 91 da Lei Municipal 410/93, a servidora pública Sra. ELIZABETE VIEIRA NEVES DA SILVA, portadora do RG nº. 5.511.145-6 SSP/PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde, lotada na Seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; pelo período compreendido de 14/08/2020 à 15/11/2020, tendo em vista sua solicitação por meio de requerimento protocolizado sob nº. 1.084/2020, garantido o direito à percepção integral dos seus vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 404/2020, 14 de agosto de 2020.
DESINCOMPATIBILIZA Servidor Público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo político no âmbito municipal, nos termos do art. 1º, II, letra "L" da Lei Complementar Nº. 64/90, cumulado com o art. 91 da Lei Municipal 410/93, o Servidor Público Sr. VALDENIR SANCHES JORGE, Portador do RG nº. 6.142.247-1 SSP/PR., ocupante de Cargo de Provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar; pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 14/08/2020 à 15/11/2020, tendo visto sua solicitação por meio de requerimento protocolizado sob nº. 1.085/2020, em que não receberá a remuneração do cargo acima mencionado durante o período desincompatibilizado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2020
Processo nº. 86/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 81.734.238/0001-42
VALOR: R$ 1.499,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SOPRADOR DE MÃO A GASOLINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 13 de Agosto de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2018 - ID Nº. 1913
REF. CONVITE Nº 05/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e A. L. R. DE BARROS – INFORMATICA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Anderson Luiz Ricci de Barros, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao contrato a quantia de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), passando o contrato para o valor total de R$ 40.170,00 (quarenta mil cento e setenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 13 de Agosto de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
A. L. R. DE BARROS - INFORMATICA
Anderson Luiz Ricci de BarrosContratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 083/2020
SÚMULA: Concede afastamento, correspondente a desincompatibilização, aos servidores que se especifica, para concorrer aos cargos eletivos discriminados, nas eleições de 15 de novembro de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, de 18/05/1990;
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir, aos servidores de cargos de provimento efetivo, os pedidos de afastamento correspondente a desincompatibilização do exercício dos cargos públicos municipais exercidos junto a esta Prefeitura Municipal, com fruição no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrerem ao cargo eletivo de Vereador, junto à Câmara Municipal de Maria Helena-PR, no pleito de 15 de novembro de 2020, a saber:
a)APARECIDO DE SOUZA, RG nº 3.534.862-0/PR, comunicado de protocolo nº 171/2020;
b)CICERO EVANGELISTA, RG nº 7.393.760-4/PR, comunicado de protocolo nº 177/2020;
c)DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, RG nº 6.479.332-2/PR, comunicado de protocolo nº 173/2020;
d)JAQUELINE AZEVEDO GOMES DOS SANTOS, RG nº 10.771.712-9/PR, comunicado de protocolo nº 174/2020;
e)JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DO SANTOS, RG nº 5.588.890-6/PR, comunicado de protocolo nº 184/2020;
f)MARCOS AURÉLIO DE SOUZA, RG Nº 7.870.796-8/PR, comunicado de protocolo nº 170/2020;7
g)MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA, RG nº 5.724.277-9/PR, comunicado de protocolo nº 167/2020;
h)MARIA DE FATIMA VIANA DE OLIVEIRA, RG nº 24.539.429-1/PR, comunicado de protocolo nº 169/2020;
i)PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS, RG nº 7.258.440-1/PR, comunicado de protocolo nº 180/2020;
j)PAULA FERNANDA RIBEIRO, RG nº 9.241.350-0/PR, comunicado de protocolo nº 181/2020;
k)PAULO FERNANDES DA SILVA BASSI, RG nº 7.647.171-1/PR, comunicado de protocolo nº 168/2020;
l)ROMÁRIO REIS DA LUZ, RG nº 12.542.141-5/PR, comunicado de protocolo nº 183/2020;
m)ROSIANE RODRIGUES PORCINO, RG nº 9.818.601-8/PR, comunicado de protocolo nº 172/2020;
Art. 2º - A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 405/2020, 14 de agosto de 2020.
DESINCOMPATIBILIZA Servidora Pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer a cargo político no âmbito municipal, nos termos do art. 1º, II, letra "L" da Lei Complementar Nº. 64/90, cumulado com o art. 91 da Lei Municipal 410/93, a servidora pública Sra. ALINE CALDAS XAVIER, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 5.511.145-6 SSP/PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada na Seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; pelo período compreendido de 15/08/2020 à 15/11/2020, tendo em vista sua solicitação por meio de requerimento protocolizado sob nº. 1.086/2020, garantido o direito à percepção integral dos seus vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5.546/2020
DATA: 14/08/2020
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro a Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE o LOTE 02 referente ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial – SRP n.º 047/2020.
Art. 2°) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial – SRP n.º 047/2020 em favor da empresa L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE, cujo objeto trata de Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de refeições, refeições tipo marmitex e bebidas, a serem adquiridas/servidas na cidade de Umuarama e distrito de Porto Camargo, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 228/2020
DATA: 14/08/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 094/2020 Empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 097/2020 Empresa: EUROPC COMPUTADORES LTDA, Fiscal de Contrato nº 098/2020 Empresa: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, Fiscal de Contrato nº 114/2020 Empresa: ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 229/2020
DATA: 14/08/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 095/2020 Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI, Fiscal de Contrato nº 096/2020 Empresa: PESENTI E PELAIS LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 230/2020
DATA: 14/08/2020
SÚMULA: Altera portaria nº 204/2020.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, Sr. Marcos Alex de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
Considerando o que dispõe a legislação vigente, que garante aos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, devem se desincompatibilizar até 04 (quatro) meses anteriores ao pleito, conforme artigo 1º, II, "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, e demais legislação pertinentes, no pleito de 2020, a partir de 15 de Julho de 2020;
Considerando o Art. nº66 do estatuto do sindicato dos servidores públicos municipais de icaraíma.
Considerando o que requer o servidor:
Jose Aparecido da Silva – Motorista
CPF -778.077.669-72
RESOLVE
Art. 1º. AFASTAR de suas atividades Sindicais o servidor acima mencionado, a partir de 15 de julho de 2020, em razão do mesmo estar concorrendo à vaga de cargo eletivo nas eleições municipais 2020, conforme dispõe a lei eleitoral, e o estatuto dos servidores públicos do sindicato – SISPUMI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15/07/2020.
Art. 3º Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 232/2020
DATA: 14/08/2020
SÚMULA: Altera a portaria nº 125/2020.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação, ficando assim composta:
Presidente: João Gilson Prado CPF: 003.504.618-05
Secretário.: Luiz Fernando Silva Dadalto CPF: 046.826.549-00
Membro.....: Pedro Alves Machado CPF: 722.812.439-15
Membro.....: Joyce da Silva Francisco CPF: 066.826.979-02
Membro.....: Lays Oliveira Vedovoto CPF: 082.608.809-03
2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 231/2020
DATA: 14/08/2020
SÚMULA: AFASTAR de suas atividades, servidores Públicos Municipais.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, Sr. Marcos Alex de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
Considerando o que dispõe a legislação vigente, que garante aos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, devem se desincompatibilizar até 03 (três) meses anteriores ao pleito; Art. 156 do Estatuto.
Considerando o que requereram os servidores:
LEA JOSE DE ANDRADE CARDOSO – auxiliar de enfermagem;
ANDREIA MICHELI RODRIGUES – auxiliar de enfermagem;
LÚCIA BARBOSA DA SILVA ARAUJO – conselheira tutelar;
IVONETE AMORIM ALMEIDA DA SILVA – operário braçal
DILENE MARIA DA SILVA – zeladora
CLAUDETE RODRIGUES NUNES CAMPOS - recepcionista
JOSÉ APARECIDO DA SILVA – motorista;
LUIZ CAIRES DE NEVES – fiscal de tributos;
LUCIANO FABIO SITTA – coletor de lixo;
GILMAR GIRÃO – telefonista;
ALTAIR GOMES – Motorista;
JURANDIR AQUINO DA SILVA – padeiro;
ADELSON MARCUS VICENTIM – farmacêutico
CARLOS ROBERTO POIARES – Agente Administrativo;
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA - Motorista;
RESOLVE
Art. 1º. AFASTAR de suas atividades os servidores acima mencionados, a partir de 15 de agosto de 2020, em razão dos mesmos estarem concorrendo à vaga de cargo eletivo nas eleições municipais 2020, conforme dispõe a lei eleitoral vigente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 028, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença para Atividade Política.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder licença para Atividade Política, de acordo com o art. 1º, II, "i", da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, combinado com o art. 96 e §§, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998, no período de 15 de agosto de 2020 a 25 de novembro de 2020, a servidores pública abaixo relacionada:
Matrícula Nome Cargo N.º do protocolo
31 Daiane Mara dos Santos de Souza Auxiliar Administrativo 001/2020
Art. 2o A interessada deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto a Divisão de Recursos Humanos, sob pena de revogação desta licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do SAMAE.
Art. 3o A licença para Atividade Política, será cancelada nos casos de renúncia ou negativa do registro na Justiça Eleitoral.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de agosto de 2020.
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2020
OBJETO: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, COM EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVER, POSTES DE ILUMINAÇÃO, PERGOLADO, BANCOS E LIXEIRAS, QUE SERÁ EXECUTADO NA AVENIDA JOÃO CECCON COM A RUA SÃO VICENTE, NA CIDADE DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Carta Convite nº 019/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ -39.903,77 (trinta e nove mil, novecentos e três reais e setenta e sete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de agosto de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 9/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de agosto de 2020.
Fornecedor: GERALDA DOMINGAS NUNES
CNPJ/CPF: 005.417.449-09
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 Alienação de um imóvel urbano, de propriedade do Município de Tapejara/pr,l lote de terras único, constituído da quadra 147 lote n° 01 e n° 03 , com formato irregular, com área de 1.125,00 M2, situado no empreendimento denominado área residencial, no Município de Tapejara – PR, o qual imóvel se localiza na Zona Residencial 1. 1,00 R$ 98.560,00 R$ 98.560,00
Valor Total Homologado - R$ 98.560,00 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de agosto de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 317/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITO E DETALHADO NA PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO CONSTRUÍDO PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR.
MODALIDADE: Carta Convite nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA 038.687.579-02.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ -32.386,07 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de agosto de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 42/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de agosto de 2020.
Fornecedor: JAIR FAGLIARI GIMENEZ
CNPJ/CPF: 320.212.089-15
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALÃO COMERCIAL), LOCALIZADO NA SEDE RUA DAS INDÚSTRIAS, 158, PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE CONFECÇÃO, K. N. OLIVEIRA CONFECÇÕES, INSCRITA PELO CNPJ N° 37.803.048/0001-48, CONFOR
12,00 R$ 1.000,00 R$ 12.000,00
Valor Total Homologado - R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de agosto de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALENCAR CASTELO BRANCO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO APROVADO PELO CONTRATO Nº 0529.911-28 POR MEIO DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO)/CAIXA.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/09/2020, às 14h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste/PR, 14 de agosto de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente da Comissão
Portaria nº 711/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 127/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do Coronavírus – COVID-19 conforme as especificidades verificadas localmente;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;
Considerando a importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e a capacidade de alastramento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjugadas e unificadas; e
Considerando o memorando 059/2020 da Secretaria Municipal de Saúde que autoriza o retorno das atividades físicas esportivas e os eventos festivos, de acordo com o boletim epidemiológico 37/2020.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam autorizadas as atividades de esportes coletivos em locais abertos, sem a presença de público, adotando-se as medidas gerais de higiene, previstas nos demais decretos, e de acordo com as seguintes medidas específicas:
I - higienização com álcool em gel, na entrada do local;
II - uso de máscara fora da execução das atividades;
III - será permitida a presença de atletas somente a partir da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
IV - duchas, vestiários e bebedouros serão interditados;
V - cada atleta deverá portar a sua própria garrafa de água;
Art. 2º - Os eventos festivos (aniversários, casamentos, bingos e reuniões), em quaisquer estabelecimentos (casas de festas e eventos) do Município de Tapejara/PR, somente poderão funcionar com 30% da sua capacitação de lotação e, em nenhuma hipótese, poderão ser realizados com aglomeração em número superior ao disposto no decreto nº 4.230 de 16 de março de 2020, do Estado do Paraná, adotando-se as seguintes condições:
I – disposição no ambiente de um espaçamento mínimo de 2,5m entre as mesas;
II – limitação do número de pessoas nas mesas, observada a seguinte proporção:
a) mesa com 4 lugares, redução de 50% (duas cadeiras);
b) mesa com 8 (oito) lugares, redução de 50% (quatro cadeiras);
III – limitação do número de participantes das festas e dos eventos ao número de cadeiras colocadas nas mesas;
IV – os alimentos servidos pelo sistema self-service deverão ser realizados por uma única pessoa, evitando-se o manuseio coletivo de talheres;
V – o serviço de distribuição de bebidas deverá ser realizado somente por garçons;
VI – todas as mesas deverão disponibilizar álcool em gel;
VII – o organizador do evento deverá, obrigatoriamente, comunicar a vigilância sanitária, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência do início da festa ou evento, para fins de vistoria e autorização;
VIII – todos os participantes deverão fazer uso de máscara, excetuando-se os noivos, caso o evento seja casamento;
IX – É vedado o uso de brinquedos de uso coletivo;
X – As festas ou eventos somente serão permitidos até as 2:00 (duas) horas da manhã;
XI – As pess

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Dispensa nº 24/2020 – Processo Administrativo nº 44/2020

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.518.984/0001-46, Inscrição Estadual nº 903.46396-10, situada na Av. Brasil, 3671-B, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: aquisição de 03 (três) aparelhos de TV LED ou LCD SMART, de no mínimo 43" (quarenta e duas polegadas), Full HD (mínimo 1920x1080), processador Core Duo ou Superior, com WiFi integrado, entradas especiais de 3 HDMI, 1 USB, LAN, para conexões de cabo de rede, vídeo, com conversor digital, para equipar a Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná em atendimento a visualização da área de câmeras, rastreamentos dos veículos e direcionamento de atendimentos.

Valor total: R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais).

Umuarama/PR, 14 de Agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 242/2020

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor **ELITON ALEX DA SILVA.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP:

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor **ELITON ALEX DA SILVA**, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 8.924.684-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 043.339.559-12, admitido em 01 de janeiro de 2014, ocupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde de Umuarama/PR, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos onde se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 14 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 243/2020

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor **AFONSO SERGIO LIMA.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP:

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor **AFONSO SERGIO LIMA**, casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 12.415.941-5/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 080.206.799-95, admitido em 23 de abril de 2018, ocupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cianorte, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde de Cianorte/PR, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos onde se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 14 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 47/2020

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de equipamento de proteção individual, tipo calça de segurança descartável, em TNT SS, tamanho GG, a fim de servir como proteção aos mesmos nos atendimentos à pacientes suspeitas ou portadores do "COVID19 – Coronavirus".

Valor estimado total: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 14 de Agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 246/2020

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor **BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP:

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor **BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS**, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 10.631.302-4/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 063.842.689-81, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde de Paranavaí/PR, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos onde se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 14 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 247/2020

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor **PETERSON CRISTIAN CARDOSO MOTTA.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP:

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor **PETERSON CRISTIAN CARDOSO MOTTA**, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 7.988.581-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 028.611.859-96, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde de Paranavaí/PR, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos onde se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 14 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 248/2020

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor **JOSE APARECIDO FRANCA JUNIOR.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP:

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor **JOSE APARECIDO FRANCA JUNIOR**, casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 10.601.292-0/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 048.496.789-47, admitido em 01 de novembro de 2016, ocupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Centralizada situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde de Umuarama/PR, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos onde se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 14 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 42/2020

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de mascaras respiradora dobrável PFF2/N95 para uso individual dos servidores do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de servir como proteção aos mesmos nos atendimentos de pessoas suspeitas de serem portadoras do "COVID19 – Coronavirus".

Valor estimado total: R$ 7.950,00 (Oito mil duzentos e cinquenta centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 14 de Agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 244/2020

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor **DANIEL CARDOSO.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP:

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor **DANIEL CARDOSO**, casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 7.526.200-0/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 029.552.869-90, admitido em 20 de fevereiro de 2014, ocupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos onde se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 14 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 245/2020

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor **MARCIO ROBERTO CARLET.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP:

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor **MARCIO ROBERTO CARLET**, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 7.311.663-5/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 028.602.969-30, admitido em 18 de maio de 2018, ocupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos onde se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 14 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 074/2020.
Concede Licença a Servidor Público Municipal, para concorrer a Cargo Eletivo, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 103 inciso III Seção IV e Artigo 107 Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 005/2003 de 16 de dezembro de 2003 (REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL).
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.
RESOLVOI – Conceder Licença ao Servidor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista I, para concorrer a Cargo Eletivo, nas Eleições de Outubro/2020, conforme pedido do mesmo através de requerimento sob protocolo n.º 527/20 de 14 de agosto de 2020.
II – A presente licença se efetuará a partir de 14 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 075/2020.
Concede Licença a Servidor Público Municipal, para concorrer a Cargo Eletivo, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 103 inciso III Seção IV e Artigo 107 Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 005/2003 de 16 de dezembro de 2003 (REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL).
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990.
RESOLVO
I – Conceder Licença ao Servidor VALDERI OLIVEIRA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista II, para concorrer a Cargo Eletivo, nas Eleições de Outubro/2020, conforme pedido do mesmo através de requerimento sob protocolo n.º 453/20 de 01 de julho de 2020.
II – A presente licença se efetuará a partir de 14 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 063/2020.
Dispõe sobre exoneração de Servidor (a) Público (a) Municipal por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 005/2003, datada de 16 de dezembro de 2003, Capitulo III, Art. 50, inciso III.
CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), expedida pelo INSS, Beneficio n.º 188.680.334-7, concedido em 04 de outubro de 2019.
CONSIDERANDO a ciência oficial da Aposentadoria do (a) Servidor (a) neste mês de agosto/2020.
RESOLVE:
I – Exonerar o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, FERNANDA BARBOSA DA SILVA, portador (a) do NIT n.º 1.705.819.335-3, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I, por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria por Idade (42), a partir de 01 de agosto de 2020.
Registre-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 066/2020.
Exonera Servidor (a) Público (a) Municipal, dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO,
Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
I - Exonerar a Servidora abaixo relacionada a partir de 12 de agosto de 2020:
Vera Lucia Brito – Chefe da Seção de Documentaçao.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2020.
Nomeia GIOVANA THAIS MALFATO, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Nomear GIOVANA THAIS MALFATO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.413.277-08-SESP-PR, e do CPF 108.460.449-35 no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor (a) do Departamento de Planejamento, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2020.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Terra Roxa;
Considerando o pedido formulado pela Secretaria de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Terra Roxa; e
Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, o Decreto Estadual nº 4319 publicado no DOE-PR de 25/03/2020 e o Decreto Municipal nº 3468 publicado no Diário Oficial do Município de 15/07/2020 fica aberto o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em caráter emergencial em regime especial, nos termos da Lei Municipal nº 318 de 25 de novembro de 2007, para contratação temporária e em caráter precário de profissionais para a prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19).
Desta forma, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 17 a 21 de agosto de 2020, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei 318 de 25 de novembro de 2007, para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro Padrão	03	Ensino Superior Completo em enfermagem com COREN Ativo	40 horas semanais

Jornada de trabalho: 40 HORAS
Remuneração: R$ 4.021,86
Percentual de Insalubridade calculado sobre o menor salário base de cargos do Município.
Local de Trabalho: Na Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID ou unidades básicas de saúde do Município, na sede e no interior do Município de Terra Roxa.
Atividades: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde Municipal. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e/ou do Diretor do Departamento de Saúde, elaboração de relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Enfermeiro ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. São, ainda, função e obrigação do Enfermeiro, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas. Ainda, Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem. Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela Secretaria de Saúde para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, Anexo I, também disponível no sítio www.terraroxa.atende.net, e no Setor de Protocolo do Município de Terra Roxa, e deverá ser protocolizada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.
1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
1.3 As inscrições serão aceitas no período de 17 a 21 de agosto de 2020, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolizado no período de 17 a 21 de agosto de 2020, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito na Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de 17 a 21 de agosto de 2020, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.
2. DA SELEÇÃO:
2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.
2.1.1 Prova de Títulos - Avaliação curricular: os candidatos à função de Enfermeiro Padrão receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a 06 (seis) meses.	8
2ª. Graduação – área da saúde	8
Especialização – área da saúde (até o limite de quatro)	2 pontos cada- Total = 8
Mestrado – área da saúde	12
Doutorado – área da saúde	14
Total	50

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e da secretaria de administração;
2.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.
2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de 17 a 21 de agosto de 2020, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h., devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.
2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:
1)Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
2)Cópia autenticada do RG;
3)Cópia autenticada do CPF;
4)Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso com o Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado);
5) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe – COREN, ativo.
6) Atestado médico de aptidão física e psíquica, conforme modelo constante no Anexo II;
7)Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar
a)Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
b)Cópia legível dos contratos de trabalhos na área de saúde.
2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.
3 DA CLASSIFICAÇÃO:
3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.
3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
3.2 Será eliminado o candidato que:
3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;
3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.
4 DOS RECURSOS:
4.1 Caberá recurso quanto à:
4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).
4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m as 17h.
4.1.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
4.1.7 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
4.1.7 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).
5. DAS CONTRATAÇÕES:
5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei 318 de 25 de novembro de 2007.
5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado, de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a precisão, para atuar nas unidades de saúde do município.
5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b) ter idade mínima de dezoito anos;
c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.
5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no artigo 125 e inciso IX do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1 As atribuições pertinentes à função de Enfermeiro Padrão, consta no presente Edital.
6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia 27/07/2021, não sendo prorrogável.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.
6.4 A contratação de aprovados no teste seletivo, objeto deste Edital, estará condicionada à confirmação do enquadramento das situações que motivaram a sua realização, nos permissivos contidos na LC 101/2000, na Lei Federal 9.504/1997 e na LC 173/2020.
7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020

DATA	
15/08/2020	Publicação do edital e Divulgação do Edital
17 a 21/08/2020	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Título/ escolaridade.
25/08/2020	Publicação da Homologação das Inscrições
25/08/2020	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
26/08/2020	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular
27/08/2020	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação Curricular
31/08/2020	Publicação do Resultado Final

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, 14 de agosto de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 01/2020
CARGO: ENFERMEIRO
NOME COMPLETO:
CPF: SEXO:
RG: UF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO: NÚMERO:
BAIRRO: CIDADE:
ESTADO: CEP:
TEL.FIXO: TEL. CELULAR:
TEL.RECADO:
EMAIL:
FICHA DE PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)
Graduação 1	
Graduação 2	
Graduação 3	
Graduação 4	
TOTAL GRADUAÇÃO*	
Especialização 1	
Especialização 2	
Especialização 3	
Especialização 4	
TOTAL ESPECIALIZAÇÃO*	
Mestrado 1	
Mestrado 2	
TOTAL MESTRADO*	
Doutorado 1	
TOTAL DOUTORADO*	
TOTAL GERAL*	

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca
Terra Roxa, ___/___/___ _____
Assinatura Candidato

ANEXO II
MODELO DO ATESTADO
ATESTADO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ encontra-se em boas condições de saúde, para assumir o processo seletivo nº 001/2020 para provimento de vagas no cargo de Enfermeiro Padrão, para enfrentamento da COVID - 19.
Firmo ainda que o mesmo não apresenta as seguintes condições de risco para trabalho no serviço de enfrentamento ao Covid 19, previstas pelo Boletim Epidemiológico nº 7 - Secretaria de Vig. Em Saúde, Ministério da Saúde, e Protocolo de Manejo clínico do Coronavirus (Covid 19) na Atenção Primaria a Saúde – Secretaria de Atenção Primaria a Saúde/Ministério da Saúde:
● Idade igual ou superior a 60 anos
● Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica)
● Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC)
● Imunodepressão
● Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
● Diabetes mellitus, conforme juízo clínico
● Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
● Gestação.
_____, _____ de agosto de 2020.
Carimbo (ou identificação no cabeçalho),
CRM e assinatura do médico

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS N° 01/2020
À Comissão Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020
Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná
INSCRIÇÃO:
NOME COMPLETO:
CPF: SEXO:
RG: UF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO: NÚMERO:
BAIRRO: CIDADE:
ESTADO: CEP:
TEL.FIXO: TEL. CELULAR:
EMAIL:
TIPO DE RECURSO
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos
Assinatura do Recorrente: _____

ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS
• Número de Telefone;
• Email;
• Número da Conta Corrente no Banco Itaú;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
• Fotocópia do comprovante de escolaridade do cargo;
• Fotocópia do registro no órgão da classe;
• Comprovante de endereço;
• Fotocópia da Cédula de Identidade;
• Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
• Fotocópia do título de eleitor com cadastro biométrico e comprovante de regularidade eleitoral;
• Fotocópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (sexo masculino);
• Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
• Fotocópia do comprovante de cadastro PIS/PASEP;
• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e RG do cônjuge;
• Fotocópia da certidão de nascimento com CPF ou RG com CPF dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
• Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (https://www.jfpr.jus.br/);
• Declaração sobre o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (modelo anexo V);
• Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa (modelo anexo VI);
• Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO
EU, xxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/ Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.
E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.
Local e data
Assinatura
ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO
EU, xxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/ Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.
Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.
E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.
Local e data
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 071/2020.
Concede Licença a Servidor Público Municipal, para concorrer a Cargo Eletivo, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 103 inciso III Seção IV e Artigo 107 Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 005/2003 de 16 de dezembro de 2003 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL).
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990.
RESOLVO
I – Conceder Licença ao Servidor HAROLDO PIRES RAMOS, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista I, para concorrer a Cargo Eletivo, nas Eleições de Outubro/2020, conforme pedido do mesmo através de requerimento sob protocolo n.º 525/20 de 14 de agosto de 2020.
II – A presente licença se efetuará a partir de 14 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 072/2020.
Concede Licença a Servidor (a) Público (a) Municipal, para concorrer a Cargo Eletivo, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 103 inciso III Seção IV e Artigo 107 Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 005/2003 de 16 de dezembro de 2003 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL).
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990.
RESOLVO
I – Conceder Licença a Servidor (a) MARIA ARLITA GOIS HERMENEGILDO, lotada na Secretaria de Ação Social, para concorrer a Cargo Eletivo, nas Eleições de Outubro/2020, conforme pedido do (a)mesmo (a) através de requerimento sob protocolo n.º 473/20 de 10 de julho de 2020.
II – A presente licença se efetuará a partir de 14 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 073/2016.
Concede Licença a Servidor Público Municipal, para concorrer a Cargo Eletivo, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto no Artigo 103 inciso III Seção IV e Artigo 107 Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 005/2003 de 16 de dezembro de 2003 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL).
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.
RESOLVO
I – Conceder Licença ao Servidor EDUARDO DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para concorrer a Cargo Eletivo, nas Eleições de Outubro/2020, conforme pedido do mesmo através de requerimento sob protocolo n.º 469/20 de 07 de Julho de 2020.
II – A presente licença se efetuará a partir de 14 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2020.
Nomeia PAULO SERAFIM DA LUZ, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Nomear PAULO SERAFIM DA LUZ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.261.297-7-SESP-PR, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Viação, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2020.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de agosto de 2020. MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2020.
Nomeia VERA LUCIA BRITO, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Nomear VERA LUCIA BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.930.379-8-SESP-PR, e do CPF 024.530.259-02 no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Promoção Social símbolo CC3, a partir de 14 de agosto de 2020.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2020.
Nomeia ISABEL RODRIGUES CORDEIRO, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Nomear ISABEL RODRIGUES CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.930.379-8-SESP-PR, e do CPF 024.530.259-02 no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Documentação Escolar símbolo CC4, a partir de 13 de agosto de 2020.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2020.
Dispõe sobre concessão de Licença para Servidor (a) Público (a) Municipal, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I - Conceder Licença a Servidora ELIETE PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para tratar de assuntos particulares, conforme pedido da mesma através de requerimento protocolado sob nº 489/20 datado de 16 de julho de 2020.
II - A presente licença se dará no período de 01 de agosto de 2020 até 01 de agosto de 2022, sem remuneração, conforme disposições do Artigo 108, seção V, da Lei Complementar n.º 005/2003, de 16 de dezembro de 2003.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2020.
Dispõe sobre concessão de Licença para Servidor (a) Público (a) Municipal, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I - Conceder Licença a Servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para tratar de assuntos particulares, conforme pedido da mesma através de requerimento protocolado sob nº 529/20 datado de 14 de agosto de 2020.
II - A presente licença se dará no período de 14 de agosto de 2020 até 14 de agosto de 2022, sem remuneração, conforme disposições do Artigo 108, seção V, da Lei Complementar n.º 005/2003, de 16 de dezembro de 2003.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 14 de agosto de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 033/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 26 dias do mês de junho de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 029/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 033/2020, pelo Decreto 0090/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 27/06/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: SEGANTIN & LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 82.506.080/0001-16, neste ato representada pela Sr. Afonso Inareia Segantim, portador (a) do RG nº 860.681/SSP/PR E do CPF nº. 045.007.509-59, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa Fornecimento e instalação de peças elétricas automotivas para reparos necessários na frota municipal através de maior percentual de desconto do Sistema Audatex para as peças e Tabela Tempário para a Prestação de Serviços
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio no dia 10 de julho de 2020 e término no dia 09 de julho de 2021.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 033/2020 – Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.
1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 033/2020 – PMA.
1.5..2 Os produtos desta licitação deverão ser fornecidos mediante solicitação do órgão responsável, no Pátio Rodoviário do Município de Altônia.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 033/2020– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 878/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor as Portarias n°s 012/2017 de 05 de janeiro de 2017, 079/2017 de 08 de março de 2017, 147/2017 de 07 de junho de 2017, 318/2018 de 13 de abril de 2018 e 329/2018 de 07 de maio de 2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste - Pr, 14 de agosto de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº879/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 12 de agosto de 2020, o cidadão o senhor: ALESSANDRO PAULINO DA SILVA, portador do CPF nº 063.606.689-47, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 14 de agosto de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 880/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder ao servidor o senhor ALMIR HERCILIO TUROSSI, portador do CPF nº 527.168.059.20, lotado na Divisão de Tributação e Fiscalização, na função de ESCRITURARIO DE TRIBUTAÇÃO, conforme requerimento datado em 11 de agosto de 2020 e protocolo nº 394/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 881/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder ao servidor o senhor ANTONIO SOARES GOMES, portador do CPF nº 355.555.489-15, lotado no Departamento da Divisão Fomento Agropecuário, na função de FISCAL DE ICMS, conforme requerimento datado em 14 de agosto de 2020 e protocolo nº 410/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 882/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder ao servidor o senhor CUSTODIO APARECIDO BRITO, portador do CPF nº 571.049.059-87, lotado na Secretaria de Administração, na função de ESCRITURARIO ATENDENTE ADMINISTRATIVO, conforme requerimento datado em 12 de agosto de 2020 e protocolo nº 399/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 883/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder a servidora a senhora DANIELA MARIANO DA SILVA, portadora do CPF nº 072.325.529-63, lotado no Departamento de Administração, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, conforme requerimento datado em 12 de agosto de 2020 e protocolo nº 402/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 884/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder a servidora a senhora EDINEIA COSTA DE SOUZA, portadora do CPF nº 034.755.589-63, lotado no Departamento de Saúde e Bem-Estar Social, na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, conforme requerimento datado em 12 de agosto de 2020 e protocolo nº 408/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 885/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder a servidora a senhora FABIANA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 321.164.308-79, lotado no Departamento de Saúde e Bem-Estar Social, na função de RECEPCIONISTA, conforme requerimento datado em 12 de agosto de 2020 e protocolo nº 403/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 886/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder ao servidor o senhor JOAO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, portador do CPF nº 067.514.279-21, lotado no Departamento Divisão Serviço Social, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme requerimento datado em 12 de agosto de 2020 e protocolo nº 406/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 887/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder ao servidor o senhor JOAO ROBERTO BATISTA, portador do CPF nº 555.513.279-49, lotado na Secretaria de Administração, na função de AUX. ADM. DE SERVICOS GERAIS INTERNO, conforme requerimento datado em 12 de agosto de 2020 e protocolo nº 398/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 888/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder ao servidor o senhor JUNIOR CAVALINI DOS SANTOS, portador do CPF nº 053.483.059-52, lotado no Departamento Divisão Serviço Social, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme requerimento datado em 12 de agosto de 2020 e protocolo nº 405/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 889/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder ao servidor o senhor NEUDERINO FERREIRA RAMOS, portador do CPF nº 571.440.019-49, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, na função de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, conforme requerimento datado em 12 de agosto de 2020 e protocolo nº 407/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 890/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder a servidora a senhora ROSIMEIRE NERIS POLIDORO, portadora do CPF nº 024.231.219-54, lotado no Departamento de Divisão de Saúde e Bem-Estar Social, na função de ZELADORA, conforme requerimento datado em 11 de agosto de 2020 e protocolo nº 395/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 891/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder a servidora a senhora SANDRA MARA DA SILVA, portadora do CPF nº 031.559.099-86, lotado no Departamento de Saúde e Bem-Estar Social, na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, conforme requerimento datado em 12 de agosto de 2020 e protocolo nº 404/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 892/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder a servidora a senhora SILVIA DA SILVA GALDINO, portadora do CPF nº 024.346.189-52, lotado no Departamento de Saúde e Bem-Estar Social, na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, conforme requerimento datado em 12 de agosto de 2020 e protocolo nº 411/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 893/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder a servidora a senhora TANIA MARA TIVIROLI BRITO, portadora do CPF nº 794.359.479-72, lotado no Departamento de Educação e Cultura, na função de PROFESSOR, conforme requerimento datado em 12 de agosto de 2020 e protocolo nº 409/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 894/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder ao servidor o senhor JOSE CARLOS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 414.075.809-06, lotado no Departamento de Educação e Cultura, na função de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, conforme requerimento datado em 14 de agosto de 2020 e protocolo nº 415/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 895/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º - O cidadão o senhor: SERGIO APARECIDO DA SILVA, portador do CPF nº 031.641.279-10, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA, RUAS E AVENIDAS, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 14 de agosto de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 896/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Eleitoral.
RESOLVE:
Conceder a servidora a senhora NILSA CLAUDINA DE MELO, portadora do CPF nº 668.954.809-00, lotado no Departamento de Saúde e Bem-Estar Social, na função de RECEPCIONISTA, conforme requerimento datado em 14 de agosto de 2020 e protocolo nº 416/2020, licença de 03 meses, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para promover sua campanha eleitoral,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 042/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 04 dias do mês de Agosto de 2020, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 042/2020– PMA, pelo Decreto 121/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/08/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: IRMÃOS FLACH LTDA, CNPJ nº 08.774.832/0001-77, localizada na Rua ABC, 300 Bairro Zwirtes CEP: 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Bernardo Andres Flach, portador do RG nº 10.878.340-97/SSP/PR E do CPF nº. 827.447.770-72, residente na cidade de Boa Vista do Buricá Estado do Rio Grande do Sul, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa Contratação de empresa para Fornecimento de materiais pneumáticos e prestação de Serviços de Recapagem para manutenção da frota municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio no dia 05 de Agosto de 2020 e término no dia 05 de fevereiro de 2021.
Altônia , 05 de Agosto de 2020.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2020 – PMA– PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	v. unitário
1	10	40	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO -PNEUS NOVOS NAS MEDIDAS, COM CERTIFICADO INMETRO 205/75R/16, SEM CÂMARA.	XBRI / CARGO PLUS	R$ 425,00
1	21	12	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO PNEUS NOVOS NAS MEDIDAS, COM CERTIFICADO INMETRO 750-16 COMUM, LISO, SEM CÂMARA	MAGGIION	R$ 485,00
1	24	80	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO	MAGGION	R$ 1.055,00
1	37	4	UND	PNEUS NOVOS 12.5/80-18 12 LONAS, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO. SEM CÂMARA	CINBORG	R$ 1.110,00
1	40	48	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1.000 X 20	MAGGION	R$ 79,00
1	41	48	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1.100 X 22.	QBOM/ TR220	R$ 93,00
1	42	60	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 900 X 20	MAGGION	R$ 74,00
1	43	12	UNID	CÂMARA DE AR 17.5-25;; CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001	QBOM	R$ 166,00
1	44	12	UND	CÂMARAS DE 14.9.26 CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISSO 9.001	MAGGION	R$ 185,00
1	45	2	UND	CÂMARAS DE AR 18.4.34 CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9.001	QBOM	R$ 217,00
1	46	4	UND	CÂMARAS DE AR 23,1.30 CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9.001	QBOM	R$ 370,00
1	47	2	UND	CÂMARAS DE AR 12.5/80-18 CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9.001	QBOM	R$ 100,00
1	53	12	UND	PROTETORES 25R CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9.001	CARRETEIRO	R$ 108,00
1	54	12	UND	PROTETORES 24R CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9.001	CARRETEIRO	R$ 44,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 042/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 04 dias do mês de Agosto de 2020, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 042/2020– PMA, pelo Decreto 121/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/08/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELLI, inscrito no CNPJ sob nº. 03.805.667/0001-50, localizada na Rua João Bettega nº 687 Bairro Portão CEP: 81070-000, na cidade de Curitiba Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Eduardo Henrique Senff, portador do RG nº 7.619.672-9/SSP/PR E do CPF nº. 033.061.289-10, residente na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.3. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa Contratação de empresa para Fornecimento de materiais pneumáticos e prestação de Serviços de Recapagem para manutenção da frota municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio no dia 05 de Agosto de 2020 e término no dia 05 de fevereiro de 2021.
Altônia , 05 de Agosto de 2020.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2020 – PMA– PREGÃO ELETRÔNICO 042/2020

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	v. unitário
1	2	40	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, 175/70 ARO 13	KELLY	R$ 171,20
1	6	16	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEUS NOVOS NAS MEDIDAS, COM CERTIFICADO INMETRO 205/55R16, SEM CÂMARA.	KELLY	R$ 254,00
1	8	8	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO, PNEUS NOVOS DE NAS MEDIDAS, COM CERTIFICADO INMETRO 195/75R16, SEM CÂMARA.	COMFORSER CF 300	R$ 395,80
1	9	16	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14	KELLY	R$ 248,00
1	13	16	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEUS NOVOS NAS MEDIDAS, COM CERTIFICADO INMETRO 225/75R16, SEM CÂMARA	COMFORSER CF 300	R$ 564,00
1	23	40	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO PNEUS NOVOS NAS MEDIDAS, COM CERTIFICADO INMETRO 900R20, RADIAL LISO, SEM CÂMARA.	STELLMARK AGS	R$ 1.040,00
1	32	6	UND	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU 18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO 34 POL, QUANTIDADE LONAS 12 UN, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TRASEIRO/SEM CÂMARA	GOODYEAR DT	R$ 2.667,00
1	33	4	UND	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 16,5 POL, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 12-16,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS 10 UN	FORERUNNER SKS	R$ 734,00
1	35	8	UND	PNEUS NOVOS 12/16,5, 12 LONAS. COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO. SEM CÂMARA	FORERUNNER SKS	R$ 755,00
1	38	4	UND	PNEUS NOVOS 14/17,5, 14 LONAS. COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO. SEM CÂMARA	GOODYEAR IT 323	R$ 1.683,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 042/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 04 dias do mês de Agosto de 2020, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 042/2020– PMA, pelo Decreto 121/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/08/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 88.197.330/0001-60, com sede localizada na AVENIDA 7 DE SETEMBRO 236 ED. ITALIA - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS, neste ato representada pelo Sr. SIRINEI PANIZZON, portador do RG nº 6005103831/SSP/RS E do CPF nº. 204.208.700-91, residente na cidade de Tapejara Estado do Rio Grande do Sul, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.4. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa Contratação de empresa para Fornecimento de materiais pneumáticos e prestação de Serviços de Recapagem para manutenção da frota municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio no dia 05 de Agosto de 2020 e término no dia 05 de fevereiro de 2021.
Altônia , 05 de Agosto de 2020.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2020 – PMA– PREGÃO ELETRÔNICO 042/2020

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	v. unitário
1	22	12	UND	PNEUS NOVOS SEM CÂMARA, COMUM NAS MEDIDAS 750/16 10 LONAS, BORRACHUDO, SEM CÂMARA.	WESTLAKE/CL830	R$ 530,00
1	25	4	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVOPNEUS NOVOS, COM CERTIFICADO INMETRO NAS MEDIDAS 750/16, 14 LONAS. COMUM LISO, SEM CÂMARA	WESTLAKE/CR832	R$ 550,00
1	34	6	UND	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 16POL, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 19.5L-24, CARACTERÍSTICASADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA	FORERUNNER R4	R$ 2.689,00
1	36	4	UND	PNEUS NOVOS 19,5/24, 12 LONAS. COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO. SEM CÂMARA	FORERUNNER R4	R$ 2.750,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 033/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 26 dias do mês de junho de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 029/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 033/2020, pelo Decreto 0090/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 27/06/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CPJ20.930.651/000198,neste ato representado pelo Srº Emerson Aparecido da Silva portador do RG 7374159-9 e do CPF 859.170.361-87 , residente na rua Gumercindo Gonçalves da Silva 136, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.5. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa Fornecimento e instalação de peças elétricas automotivas para reparos necessários na frota municipal através de maior percentual de desconto do Sistema Audatex para as peças e Tabela Tempário para a Prestação de Serviços
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio no dia 10 de julho de 2020 e término no dia 09 de julho de 2021.
Altônia , 09 de julho de 2020.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2020 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 033/2020

LOTE 06	SECRETARIA DE SAÚDE												
Patrimônio	VEÍCULOS LEVES	Marca	ANO	VALOR	DESCONTO MÍNIMO %	PEÇAS GENUÍNAS	DESCONTO MÍNIMO %	PEÇAS ORIGINAIS	DESCONTO	MÍNIMO	%	PEÇAS	GENÉRICAS/ PARALELAS
4457	STRADA WORKING 1.4	FIAT	2013	2.000,00	28	43	63						
6591	UNO	Fiat	2014	2.000,00	28	43	63						
8554	Spin 1.8 MT LTZ BBV-4106	Chevrolet	2017/18	2.000,00	28	43	63						
6592	UNO	Fiat	2014	2.000,00	28	43	63						
6546	STRADA WORKING/CABINE DUPLA		FIAT	2014	2.000,00	28	43	63					
4457	STRADA WORKING/ vigilância		FIAT	2013/2013	2.000,00	28	43	63					
8118	SPIN 1.8 MT LTZ		CHEVROLET	2016/2017	2.000,00	28	43	63				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletroeletrônicos e equipamentos hospitalares diversos, para atender as Unidades de Saúde e Central Farmacêutica, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/09/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 02/09/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/09/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 267.012,15 (Duzentos e sessenta e sete mil e doze reais e quinze centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 12 de Agosto de 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 216/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 216 DE 13/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.003. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16.482.0004.2001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84 R$ 150.000,00
TOTAL GERAL				R$ 150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 216 DE 13/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.003. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16.482.0004.1334	Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84 R$ 120.000,00
16.482.0004.1334	Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84 R$ 15.000,00
16.482.0004.1334	Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84 R$ 15.000,00
TOTAL GERAL				R$ 150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 219/2020
Aprova o loteamento denominado "JARDIM SAN PIETRO", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 19 de junho de 2017;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2019/04/8694 atualmente com 268 folhas, iniciado por requerimento feito por "ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.606.954/0001-69, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM SAN PIETRO", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 40.964, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº.40.964, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, denominado lote de terras nº.12-Rem/4/5, da unificação dos lotes nºs. 12-Rem/4 e 12-Rem/5, do Sitio de Recreio Canelinha, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 4.526,03 m2, no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, instituída pela Lei Municipal nº 130/04, de 22 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU sob nº. A 141.157-8, bem como juntada cópia da RRT nº 8508034 ;
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I – Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação;
II – Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes ;
III – Licença de Ambiental Simplificada sob nº.175416, emitida pelo Instituto Agua e Terra- IAT.
IV – Certidão Negativa de Débito nº. 19379/2020, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" de fls. 248/251 do Procedimento Administrativo nº 2019/04/8694, no qual a empresa "ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" inclusive assume a responsabilidade e a garantia de todas as obras de infra estrutura, por um período de 5 (cinco) anos, a partir da data das suas efetivas conclusões, conforme preceitua a lei;
CONSIDERANDO a decisão de fls. 254/255 do Procedimento Administrativo nº 2019/04/8694, proferida pelo Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, dando conta de que, após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências legais e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Municipal de Urbanismo de fls. 257/258, os pareceres de mercado de fls. 259/260 e à Justificativa de fls. 261, todos dando conta da conveniência e oportunidade da doação ao Município de Umuarama ser de área fora do loteamento;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "JARDIM SAN PIETRO", constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº. 12-Rem/4/5, da unificação dos lotes nºs. 12-Rem/4 e 12-Rem/5, do Sitio de Recreio Canelinha, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 4.526,03 m2, objeto da Matrícula nº 40.964 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, contendo 02 (duas) quadras e demais áreas assim distribuídas:
I – 2 (duas) quadras, divididas em 10 (dez) datas, que perfazem a área total de 2.913,01 m2 (dois mil novecentos e treze virgula zero um metros quadrados);
II – Rua Projetada "A", perfazendo um total de 1.613,02 m2 (um mil seiscentos e treze virgula zero dois metros quadrados);
Art. 2º Atendendo a exigência contida no artigo 17 da Lei Complementar Municipal n.º 434/2017, de 19 de junho de 2017, que trata da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento) da área útil das quadras destinados a equipamentos comunitários respectivamente, são incorporados ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:
I – Rua Projetada "A", perfazendo um total de 1.613,02 m2 (um mil seiscentos e treze vírgula zero dois metros quadrados);
II - Lote nº. 08 da quadra nº. 06 do loteamento denominado Parque Residencial Montreal, com área de 147,00 m2 (cento e quarenta e sete metros quadrados), matricula nº. 63.222 do Cartório de Registro de Imóveis 1º oficio da Comarca de Umuarama Pr.
§ 1º No ato do registro do projeto de loteamento passa a integralizar o patrimônio do Município de Umuarama, sem qualquer ônus ou encargos para este, a área pública especificada no inciso I deste artigo.
§ 2º O lote constante do inciso II deste artigo deverá ser transferido pela loteadora ao Município de Umuarama, por meio de escritura pública a ser lavrada no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de perda de validade deste Decreto, e se destina à construção de prédios públicos ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.
Art. 3º As despesas com escritura pública e respectivos registros e averbações referentes as áreas doadas ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 4º As obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias constantes nas áreas de uso público passam para ao domínio do Município de Umuarama, sem que caiba qualquer indenização à loteadora ou outra pessoa.
Art. 5º A aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte do Município de Umuarama, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou datas, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes.
Art. 6º Nos termos do artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 434, de 19 de junho de 2017, este Decreto possui validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação, prazo em que inclusive a loteadora deverá providenciar o registro do loteamento, bem como a transferência das propriedades ao Município de Umuarama.
Parágrafo único. No caso de solicitação de republicação deste Decreto, a loteadora deverá pagar taxa de 20% do valor da taxa de aprovação do mesmo loteamento.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 108/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, para prestação de serviço conforme resolução SESA N°864/2020, onde estabelece ações para contratação emergencial e institui recursos para oferta de leitos de unidade de terapia intensiva e de retaguarda clínica para pacientes com quadro clínico de COVID-19, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama e região, conforme orientação e regulação da Central de Leitos, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 4°, da Lei nº 13.979/2020.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2020, anexo. Em 14 de agosto de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 14/08/2020
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 056/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
04/08/2020	FNS/ ATENÇÃO BÁSICA	R$	159.600,00
04/08/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	492.199,51
04/08/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	3.552.818,91
04/08/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	186.367,06
04/08/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	42.370,00
05/08/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	22.500,00
05/08/2020	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	70.490,00
05/08/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	55.313,68
05/08/2020	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	7.916,66
05/08/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	204.242,33
05/08/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	44.200,00
06/08/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	3.000,00
06/08/2020	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	3.710,00
06/08/2020	CORONAVÍRUS – COVID-19	R$	185.618,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 057/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
10/08/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	1.162,04
10/08/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	26.274,98
10/08/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	5.300,41
10/08/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	88.521,67
10/08/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	1.524,58
11/08/2020	FNS/CORONAVÍRUS – COVID-19	R$	800.000,00
13/08/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	13.961,32

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 058/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
10/08/2020	FPM	R$	274.777,45
10/08/2020	FPM	R$	1.509.293,03
12/08/2020	AUX. PFEC INCISO I	R$	403.934,73
12/08/2020	AUX. PFEC INCISO II	R$	2.836.228,46

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 059/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
10/08/2020	ITR	R$	20.938,89
10/08/2020	IPI	R$	20.500,31

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 060/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
04/08/2020	FUNDEB	R$	30.894,22
05/08/2020	FUNDEB	R$	175.335,93
10/08/2020	FUNDEB	R$	306.145,21
11/08/2020	FUNDEB	R$	65.292,91
12/08/2020	FUNDEB	R$	389.695,40

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.791/2020
Designa BRUNA FATIMA PINHEIRO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar BRUNA FATIMA PINHEIRO PEREIRA, matrícula 996310, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.915.836-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 010.837.879-93, nomeada em 01 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder cumulativamente, sem ônus como Coordenadora da Coordenação da Rede de Urgência, conforme Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, a partir de 01 de maio de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.806/2020
Revogar a Portaria nº 2.936 de 24 de outubro de 2017, que Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora DEVANIRA COUTO BELTRAME.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2.936 de 24 de outubro de 2017, que Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora DEVANIRA COUTO BELTRAME, matrícula 595443, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.540.124-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 023.751.679-96, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de agosto de 2020.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.808/2020
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 04 de maio de 2020, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI, matrícula 999062, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.616.294-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 091.415.369-24, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 4456/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.809/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora GISLAINE VICENTE BENTO FERMINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora GISLAINE VICENTE BENTO FERMINO, matrícula 835182, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.017.721-0-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 016.727.019-29, nomeada em 23 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 4805/2020, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 13 de maio de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.810/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora DAYANE HORWAT IMBRIANI DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora DAYANE HORWAT IMBRIANI DE OLIVEIRA, matrícula 1000871, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.884.996-3-SESP-PR, inscrita no CPF nº 080.911.309-02, nomeada em 04 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "III", nível "C", para o inciso "IV", Nível "D", nos termos do Processo n.º 4778/2020, conforme artigo 11º e 48º da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 13 de maio de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.811/2020
Concede promoção por conhecimento à servidora ELOISA CRISTINA DO NASCIMENTO TOZZINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora ELOISA CRISTINA DO NASCIMENTO TOZZINI, matrícula 1000761, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.009.324-8-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 092.630.299-03, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 3774/2020, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 14 de abril de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.812/2020
Exonera NELIO NIVALDO GUAZZELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera NELIO NIVALDO GUAZZELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.035.981-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 474.316.369-20, nomeado em 09 de Janeiro de 2020, ocupante do cargo em comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CC-01, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO, a partir de 13 de Agosto de 2020, ficando revogada a portaria nº 011/2020 de 08 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 113/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 6.091,72 (seis mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 17/06/2020 a 17/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 024/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.457/2020, em 10 de junho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de junho de 2020, edição nº. 11.877, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 14 de agosto de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 196/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de fevereiro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 19 de setembro de 2020.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/08/2020.
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 198/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de fevereiro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 19 de setembro de 2020.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/08/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 033/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Fica alterado a marca e a descrição do item 68 do presente conforme tabela abaixo:
Onde se lê:

Item	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Marca/ Modelo	Valor total (R$)
68	Papel toalha interfolha branca extraluxo 22,5x21cm com 3 dobras e 2400 folhas. COTA PRINCIPAL					
1.643	CX	54,50	INDAIAL	89.543,50		

Passa a se ler:

Item	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Marca/ Modelo	Valor total (R$)
68	Papel toalha interfolha branca extraluxo 22,5x21cm com 3 dobras e 2000 folhas. COTA PRINCIPAL					
1.643	CX	53,33	IPEL SOFT	89.543,50		

Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor do contrato em R$ 1.103,31 (Hum mil cento e três reais e trinta e um centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 99.176,00 (noventa e nove mil cento e setenta e seis reais) para até R$ 98.072,69 (noventa e oito mil e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/08/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 041/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica alterado a marcado do item 59 do presente contrato.
Onde se lê:
59 Sonda ou Cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngela nº 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0 ,4.5 ,5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 e 9.0; c/ balão, em PVC e silicone atóxico, c/ curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade 5 anos 500 UND 8,10 MEDIX 4.050,00
Passa a se ler:
59 Sonda ou Cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngela nº 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0 ,4.5 ,5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 e 9.0; c/ balão, em PVC e silicone atóxico, c/ curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade 5 anos 500 UND 8,10
- Cânula Endotraqueal 2,5mm com balão – marca: CIRUTRAQ.
- Cânula Endotraqueal 3,5 mm e 5,5 mm com balão - marca VITAL GOLD.
Cânula Endotraqueal 4,0 mm, 7,5 mm, 3,0 mm com balão – marca: SOLIDOR
- Os demais itens serão da marca MEDIX
4.050,00
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/08/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 096/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica alterado a marca e a descrição do item 100 do presente conforme tabela abaixo:
Onde se lê:

Item	Cód.	Descrição	.Unid.	Quant.	Valor unit.	Marcas	Valor Total
100	5453	PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco. Medidas Aprox. 22,5x21cm. Caixa com 2400 folhas, 3 dobras. Caixa contendo 6 pacotes com 400 folhas cada. COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME e EPP.	caixa	450	R$ 47,94	INDAIAL	R$ 21.573,00

Passa a se ler:

Item	Cód.	Descrição	.Unid.	Quant.	Valor unit.	Marcas	Valor Total
100	5453	PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco. Medid